



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-

# PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 001/2017.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e peças para manutenção dos veículos da EME


Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.339030-0  
01.001.01.031.0001.2001.339030-0  
01.001.01.031.0001.2001.339039-1

Início: 10.04.2017      Abertura: 18.05.2017

Conclusão: 23.05.2017

Proponente: P. V. Valadão - EPP / Pedreiro Auto

Valor Adjudicado: R\$ 54.858,50.

  
Simone Wesselton Gonçalves  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

E-mail: camarabg@gmail.com



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

Memorando. nº 010/2017

Barra do Garças-MT., 10 de ABRIL de 2017.

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Câmara Mun. de B. do Garças  
 Protocolo nº 268/2017  
 Em 10/04/2017  
 C.P.L. *[assinatura]*

Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de autorizar **LICITAÇÃO** para aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção dos veículos da CMBG conforme especificação abaixo e orçamentos em anexo:

**PNEU S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
01	230971-8 COD. UNID. 1	PNEU 245/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	RS 1.100,00	RS 8.800,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>RS 8.800,00</b>

**PEÇAS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT	2	RS 480,00	RS 960,00
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR	2	RS 400,00	RS 800,00
3.	171936-0 COD. UNID. 1	BATERIA 75 AMP.	2	RS 970,00	RS 1.940,00
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	RS 480,00	RS 480,00
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/ PARA-BRISA	1	RS 80,00	RS 80,00
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1	RS 120,00	RS 120,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

7.	376106-1 COD. UNID. I	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
8.	318907-4 COD. UNID. I	FILTRO COMBUSTIVEL	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
9.	380619-7 COD. UNID. I	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
10.	225738-6 COD. UNID. I	LAMPADA FAROL	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
11.	118047-9 COD. UNID. I	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
12.	251026-0 COD. UNID. I	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.	375464-2 COD. UNID. I	OLEO MOTOR 15W40	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
14.	350782-3 COD. UNID. I	PALHETA DIANTEIRA	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
15.	179075-7 COD. UNID. I	VIDRO DO PARABRISA	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
16.	259715-2 COD. UNID. I	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.683,90</b>

**SERVICOS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

<u>ÍTEM</u>	<u>CODIGO TCE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID/ QUANT.</u>	<u>VR.UNIT. ESTIMADO</u>	<u>VR.TOTAL ESTIMADO</u>
1.	220647-1 COD. UNID. I	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2.	224716-0 COD. UNID. I	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3.	342132-5 COD. UNID. I	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4.	408835-2 COD. UNID. I	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5.	235807-7 COD. UNID. I	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6.	220657-9 COD. UNID. I	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

7.	293113-3 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGAR FREIO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8.	222885-8 COD. UNID. 1	SERV. REV.ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9.	TCEMT0000138 COD. UNID. 1	SERV. TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	228813-3 COD. UNID. 1	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
11.	289999-0 COD. UNID. 1	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12.	329627-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. EMBREGEM	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
13.	221017-7 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14.	277413-5 COD. UNID. 1	SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
15.	358261-2 COD. UNID. 1	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
16.	315722-9 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
17.	224720-8 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18.	222858-0 COD. UNID. 1	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19.	332177-0 COD. UNID. 1	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
20.	293198-2 COD. UNID. 1	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
21.	236728-9 COD. UNID. 1	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.708,00</b>

**PNEU S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
01	236497-2 Cod. Unid. 1	PNEU 235/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>

**PEÇAS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT (DIANTEIRO)	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR (TRASEIRO)a	TR 2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	274829-0 COD. UNID. 1	BATERIA 60 AMP.	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/BRISA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
8.	318907-4 COD. UNID. 1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DE 8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
9.	380619-7 COD. UNID. 1	FILTRO OLEO MOTOR	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
10.	170990-9 JOGO 2046	JOGO CABO DE VELA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11.	175951-5 COD. UNID. 1	JOGO VELA IGNIÇÃO	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
12.	251026-0 COD. UNID. 1	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
14.	350782-3 COD. UNID. 1	PALHETA DIANT.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
15.	179075-7 COD. UNID. 1	VIDRO DO PARABRISA	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
16.	259715-2 COD. UNID. 1	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.040,00</b>

**SERVIÇOS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1.	220647-1 COD. UNID. 1	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2.	224716-0 COD. UNID. 1	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3.	342132-5 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4.	408835-2 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$500,00	R\$ 500,00
5.	235807-7 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 250,00	R\$500,00



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

6.	220657-9 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2	R\$400,00	RS 800,00
7.	293113-3 COD. UNID. 1	SERV. REGULAR FREIO	1	R\$ 410,00	RS 410,00
8.	222885-8 COD. UNID. 1	SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 850,00	RS 850,00
9.	390676-0 COD. UNID. 1	SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1	R\$ 280,00	RS 280,00
10.	228813-3 COD. UNID. 1	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 820,00	RS 820,00
11.	289999-0 COD. UNID. 1	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 450,00	RS450,00
12.	329627-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. EMBREGEM	1	R\$ 620,00	RS 620,00
13.	221017-7 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 350,00	RS 700,00
14.	277500-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CILINDRO PEDAL	1	R\$ 280,00	RS 280,00
15.	300382-5 COD. UNID. 1	SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO	1	R\$ 250,00	RS 250,00
16.	358261-2 COD. UNID. 1	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 230,00	RS 230,00
17.	315722-9 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 350,00	RS 350,00
18.	224720-8 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 900,00	RS 900,00
19.	222858-0 COD. UNID. 1	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.400,00	RS 2.400,00
20.	332177-0 COD. UNID. 1	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 22,00	RS 440,00
21.	293198-2 COD. UNID. 1	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 7,00	RS 28,00
22.	236728-9 COD. UNID. 1	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 60,00	RS 60,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 11.898,00</b>

**Total geral estimado: R\$ 64.929,90**

**COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG.**  
 Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



**TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO**

**Coord. Financeira**



ESTADO DE MATO GROSSO

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

CNPJ: 15.051.469/0001.27

RUA MATO GROSSO - 0000617 - CENTRO

Telefone (066)3401-2484

camarabg@gmail.com

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 027

Ass. \_\_\_\_\_

**Balizamento de Preços****Balizamento: 58**

Pedido: 268 - REF.AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO E SERVICOS P/ ATENDER

Fornecedor: 242 - MUNDO DOS FREIOS LTDA

CNPJ: 002.322.719/0001.74

Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 161 - BELA VISTA - BARRA DO GARCAS MT

CEP: 8600000

Órgão/Unid: 01.001 - LEGISLATIVA

Local: 1 - CAMARA

Dotação: 0008 - 01.001.01.031.0001.2001.339030000000 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1554	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHONETE 2014/2014	8,0000	R\$ 100,00	R\$ 800,00
1674	BATERIA 75 AMP.	2,0000	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
2164	AMORTECEDOR DT (DIANTEIRO) CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2181	JOGO CABOS VELA IGNICAO CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 165,00	R\$ 165,00
2202	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINH. 2014/2014	10,0000	R\$ 29,99	R\$ 299,90
2272	AMORTECEDOR TR (TRAZEIRO) CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2681	FILTRO DE AR MOTOR CAMINHONETE 2014/2014	8,0000	R\$ 118,00	R\$ 944,00
2683	CORREIA DENTADA CAMINHONETE 2014/2014	1,0000	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2684	TENSOR CORREIA DENTADA CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 185,00	R\$ 185,00
2685	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE 2014/2014	1,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2689	OLEO MOTOR 15W40 CAMINH.2014/2014	60,0000	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
2705	FILTRO DE AR MOTOR CAMINH.2010/2011	8,0000	R\$ 120,00	R\$ 960,00
2706	FILTRO COMB. CAMINH.2010/2011	8,0000	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2707	CORREIA DENTADA CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2708	TENSOR CORREIA DENTADA CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2709	KIT EMBREAGEM CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2713	OLEO MOTOR CAMINH.2010/2011 15W40	70,0000	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
2905	PNEU/245/70/16	8,0000	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
2906	CILINDRO MESTRE DO FREIO CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2907	COLA PARA PARABRISA CAMINH. 2014/2014	1,0000	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2908	LAMPADA FAROL CAMINH.2014/2014	4,0000	R\$ 85,00	R\$ 340,00
2909	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 680,00	R\$ 680,00
2910	PALHETA DIANTEIRA CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 135,00	R\$ 135,00
2911	VIDRO DO PARABRISA CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 980,00	R\$ 980,00
2912	PNEU 235/70/16	8,0000	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
2913	AMORTECEDOR DT (DIANTEIRO) CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 425,00	R\$ 850,00
2914	AMORTECEDOR TR (TRASEIRO) CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2915	BATERIA 60 AMP.	2,0000	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2916	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2917	COLA PARABRISA CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2918	FILTRO OLEO MOTOR CAMINH.2010/2011	8,0000	R\$ 55,00	R\$ 440,00
2919	JOGO CABO DE VELA CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2920	PALHETA DIANTEIRA CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2921	VIDRO DO PARABRISA CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 890,00	R\$ 890,00

**Total da(s) Dotação(ões):**

R\$ 41.323,90

**Dotação: 0012 - 01.001.01.031.0001.2001.339039000000 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2923	SERV. ALINHAMENTO CAMINH.2014/2014	6,0000	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2924	SERV. CAMBAGEM CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2928	SERV. LIMPEZA BICO CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 115,00	R\$ 230,00
2941	SERV. LIMPEZA TANQUE CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2942	SERV. LIMPEZA RADIADOR CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2943	SERV. REGULAGEM ELETRONICA CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2944	SERV. REGULAR FREIO CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 160,00	R\$ 320,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**  
CNPJ: 15.051.469/0001.27  
RUA MATO GROSSO - 0000617 - CENTRO  
Telefone (066)3401-2484  
camarabg@gmail.com

CAM. MUN. B. GARCAS  
Fls. 08  
Ass. [Signature]

### Balizamento de Preços

2945	SERV. REV.ALTERNADOR MOTOR PARTIDA CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2946	SERV. TESTE REGULAGEM BOMBA DA ALTA CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2947	SERV. REV. AR CONDICIONADO CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2949	SERV. SUBST. EMBREAGEM CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 620,00	R\$ 620,00
2950	SERV. SUBST.CORREIA DENTADA CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2951	SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL CAMINH.2014/2014	2,0000	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2952	SERV. TROCAR PARABRISA CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2953	SERV. SUSPENSAO TR (TRASEIRA) CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2954	SERV. SUSPENSAO DT (DIANTEIRA) CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2955	SERV. REV.CAIXA DIRECAO CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2956	SERV. BALANCEAMENTO CAMINH.2014/2014	20,0000	R\$ 22,00	R\$ 440,00
2957	SERV. MONTAGEM PNEUS CAMINH.2014/2014	4,0000	R\$ 7,00	R\$ 28,00
2958	SERV. REM.INST.PASTILHA FREIO CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2965	SERV. ALINHAMENTO CAMINH.2010/2011	6,0000	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2966	SERV. CAMBAGEM CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2967	SERV. LIMPEZA BICO CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 115,00	R\$ 230,00
2968	SERV. LIMPEZA TANQUE CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2969	SERV. LIMPEZA RADIADOR CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2970	SERV. REGULAGEM ELETRONICA CAMINH.2010/2011 (INJ.ELETRONICA)	2,0000	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2971	SERV. REGULAR FREIO CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 410,00	R\$ 410,00
2972	SERV. REV.ALTERNADOR MOTOR PARTIDA CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2973	SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT. CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2974	SERV. REV. AR CONDICIONADO CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2975	SERV. PARTE ELETRICA CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2976	SERV. SUBST. EMBREAGEM CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 620,00	R\$ 620,00
2977	SERV. SUBST.CORREIA DENTADA CAMINH.2010/2011	2,0000	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2978	SERV. SUBST.CILINDRO PEDAL CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2979	SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2980	SERV. TROCAR PARABRISA CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2981	SERV. SUSPENSAO TR (TRASEIRA) CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2982	SERV. SUSPENSAO DT (DIANTEIRA) CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2983	SERV. REV.CAIXA DIRECAO CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
2984	SERV. BALANCEAMENTO CAMINH.2010/2011	20,0000	R\$ 22,00	R\$ 440,00
2985	SERV. MONTAGEM PNEUS CAMINH.2010/2011	4,0000	R\$ 7,00	R\$ 28,00
2986	SERV. REM.INST.PASTILHA FREIO CAMINH.2010/2011	1,0000	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3018	SERV. PARTE ELETRICA CAMINH.2014/2014	1,0000	R\$ 450,00	R\$ 450,00

<b>Total da(s) Dotação(ões):</b>	R\$ 23.806,00
<b>Total do Local:</b>	R\$ 64.929,90
<b>Total do Órgão/Unid.:</b>	R\$ 64.929,90
<b>Total do Fornecedor:</b>	R\$ 64.929,90
<b>Total do Pedido:</b>	R\$ 64.929,90
<b>Total Balizamento:</b>	R\$ 64.929,90
<b>Total Geral:</b>	R\$ 64.929,90





FONE: (66) 401-6300 / FAX: (66) 401-7300  
mundodosfreios@brturbo.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 009  
Ass.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
RUA MATO GROSSO – 671  
Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO NR032017

DADOS VEICULOS

VEICULO: NOVA S-10  
MODELO: GM  
CHASSI 9BG148EPOEC45208

PLACA: QBH-3896  
COR PRATA

ANO: 2014/2014

PEÇAS					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	UNITARIO	TOTAL
01	PNEU 245/70/16	08	PÇ.	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
				TOTAL:	R\$ 8.800,00

VALIDADE DE PROPOSTA 90 DIAS ENTREGA DE MERCADORIA A COMBINAR  
PRAZO PARA PAGAMENTO MENSAL  
BARRA DO GARÇAS-MT, 29/03/2017

CNPJ 02.322.719/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.179.229-6  
AV. MINISTRO JOAO ALBERTO, 1.108 – CENTRO – BARRA DO GARÇAS

02.322.719/0001-74

MUNDO DOS FREIOS LTDA

Av. Minsitro João Alberto, 1618  
Setor Bela Vista

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT





FONE: (66) 401-6300 / FAX: (66) 401-7386  
mundodosfreios@brturbo.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 010

Ass.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
RUA MATO GROSSO – 671  
Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO NR. 022017

DADOS VEICULOS

VEICULO: NOVA S-10

PLACA QBH-3896

ANO: 2014/2014

MODELO: GM

COR PRATA

CHASSI 9BG148EPOEC45208

PEÇAS					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QT.	UN.	UNITARIO	TOTAL
1.	AMORTECEDOR DT	2	PÇ	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	PÇ	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	BATERIA 75 AMP.	2	PÇ	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	PÇ	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5.	COLA P/ PARA-BRISA	1	PÇ	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6.	CORREIA DENTADA	1	PÇ	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	PÇ	R\$ 118,00	R\$ 944,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	PÇ	R\$ 100,00	R\$ 800,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	PÇ	R\$ 29,99	R\$ 299,90
10.	LAMPADA FAROL	4	PÇ	R\$ 85,00	R\$ 340,00
11.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	PÇ	R\$ 680,00	R\$ 680,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	PÇ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	60	PÇ	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
14.	PALHETA DIANTEIRA	1	PÇ	R\$ 135,00	R\$ 135,00
15.	VIDRO DO PARA-BRISA	1	PÇ	R\$ 980,00	R\$ 980,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	PÇ	R\$ 185,00	R\$ 185,00
				TOTAL	R\$ 13.683,90

02.322.719/0001-74

MUNDO DOS FREIOS LTDA

Av. Minsitro João Alberto, 1618  
Setor Bela Vista

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT





FONE: (66) 401-6300 / FAX: (66) 401-7386  
mundodosfreios@brturbo.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 011  
Ass. [assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
RUA MATO GROSSO – 671  
Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO NR. 022017

DADOS VEICULOS

VEICULO: NOVA S-10  
MODELO: GM  
CHASSI 9BG148EPOEC45208

PLACA QBH-3896  
COR PRATA

ANO: 2014/2014

SERVIÇOS					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QT.	UN.	UNITARIO	TOTAL
1.	ALINHAMENTO	6	SV.	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2.	CAMBAGEM	2	SV	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3.	LIMPEZA DE BICO	2	SV	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4.	LIMPEZA DE TANQUE	1	SV	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5.	LIMPEZA RADIADOR	2	SV	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6.	REGULAGEM ELETRONICA	2	SV	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7.	REGULAR FREIO	2	SV	R\$ 60,00	R\$ 320,00
8.	REVISAO ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	SV	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9.	TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	SV	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	REVISAO AR CONDICIONADO	1	SV	R\$ 820,00	R\$ 820,00
11.	REVISÃO PARTIDA ELÉTRICA	1	SV	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12.	SUBST. EMBREAGEM	1	SV	R\$ 620,00	R\$ 620,00
13.	SUBST. CORREIA DENTADA	2	SV	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14.	COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	SV	R\$ 180,00	R\$ 360,00
15.	TROCAR PARA-BRISA	1	SV	R\$ 230,00	R\$ 230,00
16.	SUSPENSÃO TR	1	SV	R\$ 350,00	R\$ 350,00
17.	SUSPENSÃO DT	1	SV	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18.	REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	1	SV	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19.	BALANCEAMENTO	20	SV	R\$ 22,00	R\$ 440,00
20.	MONTAGEM PNEUS	4	SV	R\$ 7,00	R\$ 28,00
21.	REM. INST.PASTILHA FREIO	1	SV	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				TOTAL	R\$ 11.708,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS:

R\$ 34.191,90

02.322.719/0001-74

MUNDO DOS FREIOS LTDA

Av. Ministro João Alberto, 1618  
Setor Bela Vista

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



FONE: (66) 401-6300 / FAX: (66) 401-7366  
mundodosfreios@brturbo.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 012  
Ass. \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
RUA MATO GROSSO – 671  
Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO NR. 042017

DADOS VEICULOS

VEICULO: S-10 FLEX  
MODELO: GM  
CHASSI 98G138XP08C439099

PLACA NJP-4962  
COR BRANCA

ANO: 2010/2011

PEÇAS					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	UNITARIO	TOTAL
01	PNEU 235/70/16	08	PÇ.	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
				TOTAL:	R\$ 6.800,00

VALIDADE DE PROPOSTA 90 DIAS ENTREGA DE MERCADORIA A COMBINAR  
PRAZO PARA PAGAMENTO MENSAL  
BARRA DO GARÇAS-MT, 29/03/2017

02.322.719/0001-74

MUNDO DOS FREIOS LTDA

Av. Minsitro João Alberto, 1618  
Setor Bela Vista

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



FONE: (66) 401-6300 / FAX: (66) 401-7386  
mundodosfreios@brturbo.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 0130  
Ass. \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
RUA MATO GROSSO - 671  
Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO NR. 042017

DADOS VEICULOS

VEICULO: S-10 FLEX  
MODELO: GM  
CHASSI 98G138XP08C439099

PLACA NJP-4962  
COR BRANCA

ANO: 2010/2011

PEÇAS					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	UNITARIO	TOTAL
1.	AMORTECEDOR DT	2	PÇ.	R\$ 425,00	R\$ 850,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	PÇ.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	BATERIA 60 AMP.	2	PÇ.	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	PÇ.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5.	COLA P/BRISA	2	PÇ.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6.	CORREIA DENTADA	1	PÇ.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	PÇ.	R\$ 120,00	R\$ 960,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	PÇ.	R\$ 90,00	R\$ 720,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	8	PÇ.	R\$ 55,00	R\$ 440,00
10.	JOGO CABO DE VELA	1	PÇ.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11.	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1	PÇ.	R\$ 165,00	R\$ 165,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	PÇ.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	70	PÇ.	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
14.	PALHETA DIANT.	1	PÇ.	R\$ 125,00	R\$ 125,00
15.	VIDRO DO PARABRISA	1	PÇ.	R\$ 890,00	R\$ 890,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	PÇ.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.040,00</b>

02.322.719/0001-74

MUNDO DOS FREIOS LTDA

Av. Ministro João Alberto, 1618  
Setor Bela Vista

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT





PHONE: (66) 401-6300 / FAX: (66) 401-7366  
mundodosfreios@brturbo.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 024

Ass. g.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
RUA MATO GROSSO – 671  
Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO NR. 042017

DADOS VEICULOS

VEICULO: S-10 FLEX  
MODELO: GM  
CHASSI 98G138XP08C439099

PLACA NJP-4962  
COR BRANCA

ANO: 2010/2011

SERVIÇOS					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QT.	UN.	UNITARIO	TOTAL
1.	ALINHAMENTO	6	SV.	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2.	CAMBAGEM	2	SV	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3.	LIMPEZA DE BICO	2	SV	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4.	LIMPEZA DE TANQUE	1	SV	R\$500,00	R\$ 500,00
5.	LIMPEZA RADIADOR	2	SV	R\$ 250,00	R\$500,00
6.	REGULAGEM ELETRONICA (INJEÇÃO ELETRONICA)	2	SV	R\$400,00	R\$ 800,00
7.	REGULAR FREIO	1	SV	R\$ 410,00	R\$ 410,00
8.	REVISAO ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	SV	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9.	DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1	SV	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10.	REVISAO AR CONDICIONADO	1	SV	R\$ 820,00	R\$ 820,00
11.	REVISÃO PARTIDA ELÉTRICA	1	SV	R\$ 450,00	R\$450,00
12.	SUBST. EMBREAGEM	1	SV	R\$ 620,00	R\$ 620,00
13.	SUBST. CORREIA DENTADA	2	SV	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14.	SUBST. CILINDRO PEDAL	1	SV	R\$ 280,00	R\$ 280,00
15.	SOLDA TUBO PRIMARIO	1	SV	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16.	TROCAR PARA-BRISA	1	SV	R\$ 230,00	R\$ 230,00
17.	SUSPENSÃO TR	1	SV	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18.	SUSPENSÃO DT	1	SV	R\$ 900,00	R\$ 900,00
19.	REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	1	SV	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
20.	BALANCEAMENTO	20	SV	R\$ 22,00	R\$ 440,00
21.	MONTAGEM PNEUS	4	SV	R\$ 7,00	R\$ 28,00
22.	REM. INST.PASTILHA FREIO	1	SV	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.898,00</b>

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS:

R\$ 30.738,00

TOTAL GERAL: R\$ 64.929,90.

02.322.719/0001-74  
MUNDO DOS FREIOS LTDA  
Av. Minsitro João Alherito, 1618  
Setor Bela Vista  
CEP 78.600-000  
BARRA DO GARÇAS - MT



AUTO CENTER SÃO LUIZ  
M. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 23.953.323/0001-03  
ENDEREÇO: TRAVESSA VISTA ALEGRE  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: BARRA DO GARÇAS – MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 015

Ass. \_\_\_\_\_

I.E.: 13.613.993-0

Nº: 1.077

CEP: 78.600-000

TELEFONE: (66) 3401-3440

**VALIDADE DE PROPOSTA 90 DIAS  
ENTREGA DE MERCADORIA A COMBINAR  
PRAZO PARA PAGAMENTO MENSAL  
BARRA DO GARÇAS-MT, 30.03.2017**

VEICULO: NOVA S-10  
PLACA QBH-3896  
ANO: 2014/2014  
MODELO: GM  
COR PRATA  
CHASSI 9BG148EPOEC45208

PEÇAS					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	UNITARIO	TOTAL
01	PNEU 245/70/16	08	PÇ.	R\$ 1.025,00	R\$ 8.200,00
				TOTAL:	R\$ 8.800,00

VEICULO: S-10 FLEX  
PLACA NJP-4962  
ANO: 2010/2011  
MODELO: GM  
COR BRANCA  
CHASSI 98G138XP08C439099

PEÇAS					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	UNITARIO	TOTAL
01	PNEU 235/70/16	08	PÇ.	R\$ 838,00	R\$ 6.704,00
				TOTAL:	R\$ 6.704,00

**23.953.323/0001-03**  
Insc. Est. 13.613.993-0  
M. L. Comércio de Peças e Acessório Ltda - ME  
Travessa Vista Alegre, 1077 - Centro  
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]



**AUTO CENTER SÃO LUIZ**  
**M. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
CNPJ: 23.953.323/0001-03  
ENDEREÇO: TRAVESSA VISTA ALEGRE  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: BARRA DO GARÇAS – MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 016

Ass. \_\_\_\_\_

I.E.: 13.613.993-0

Nº: 1.077

CEP: 78.600-000

TELEFONE: (66) 3401-3440

**VALIDADE DE PROPOSTA 90 DIAS**  
**ENTREGA DE MERCADORIA A COMBINAR**  
**PRAZO PARA PAGAMENTO MENSAL**  
**BARRA DO GARÇAS-MT, 30.03.2017**

VEICULO: NOVA S-10  
PLACA QBH-3896  
ANO: 2014/2014  
MODELO: GM  
COR PRATA  
CHASSI 9BG148EPOEC45208

ITEM	PEÇA/2014	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
3.	BATERIA 75 AMP.	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
5.	COLA P/ PARA-BRISA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6.	CORREIA DENTADA	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
10.	LAMPADA FAROL	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
11.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
14.	PALHETA DIANTEIRA	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
15.	VIDRO DO PARA-BRISA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
				R\$ 13.878,00

[23.953.323/0001-03]  
Insc. Est. 13.613.993-0  
M. L. Comércio de Peças e Acessório Ltda - ME  
Travessa Vista Alegre, 1077 - Centro  
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]





**AUTO CENTER SÃO LUIZ**  
**M. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
CNPJ: 23.953.323/0001-03  
ENDEREÇO: TRAVESSA VISTA ALEGRE  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: BARRA DO GARÇAS – MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 017

Ass. [assinatura]

I.E.: 13.613.993-0

Nº: 1.077

CEP: 78.600-000

TELEFONE: (66) 3401-3440

**VALIDADE DE PROPOSTA 90 DIAS**  
**ENTREGA DE MERCADORIA A COMBINAR**  
**PRAZO PARA PAGAMENTO MENSAL**  
**BARRA DO GARÇAS-MT, 30.03.2017**

VEICULO: NOVA S-10

PLACA QBH-3896

ANO: 2014/2014

MODELO: GM

COR PRATA

CHASSI 9BG148EPOEC45208

ITEM	SERVIÇO/2014	QUANT.I	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALINHAMENTO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2.	CAMBAGEM	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
3.	LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
4.	LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5.	LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
6.	REGULAGEM ELETRONICA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7.	REGULAR FREIO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8.	REVISAO ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
9.	TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10.	REVISAO AR CONDICIONADO	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
11.	REVISÃO PARTIDA ELÉTRICA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12.	SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
13.	SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
14.	COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
15.	TROCAR PARA-BRISA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16.	SUSPENSÃO TR	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
17.	SUSPENSÃO DT	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
18.	REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
19.	BALANCEAMENTO	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
20.	MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
21.	REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
				R\$ 11.241,00

23.953.323/0001-03  
Insc. Est. 13.613.993-0  
M. L. Comércio de Peças e Acessório Ltda - ME  
Travessa Vista Alegre, 1077 - Centro  
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT



AUTO CENTER SÃO LUIZ  
M. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 23.953.323/0001-03  
ENDEREÇO: TRAVESSA VISTA ALEGRE  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: BARRA DO GARÇAS – MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 018

Ass  
I.E.: 13.613.993-0

Nº: 1.077

CEP: 78.600-000

TELEFONE: (66) 3401-3440

**VALIDADE DE PROPOSTA 90 DIAS  
ENTREGA DE MERCADORIA A COMBINAR  
PRAZO PARA PAGAMENTO MENSAL  
BARRA DO GARÇAS-MT, 30.03.2017**

VEICULO: S-10 FLEX  
PLACA NJP-4962  
ANO: 2010/2011  
MODELO: GM  
COR BRANCA  
CHASSI 98G138XP08C439099

ITEM	Peça/2010	Quant.	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
1.	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	BATERIA 60 AMP.	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
5.	COLA P/BRISA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6.	CORREIA DENTADA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
10.	JOGO CABO DE VELA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
11.	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
14.	PALHETA DIANT.	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
15.	VIDRO DO PARABRISA	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
				R\$ 10.875,00

23.953.323/0001-03  
Insc. Est. 13.613.993-0  
M. L. Comércio de Peças e Acessório Ltda - ME  
Travessa Vista Alegre, 1077 - Centro  
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT



AUTO CENTER SÃO LUIZ  
M. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 23.953.323/0001-03  
ENDEREÇO: TRAVESSA VISTA ALEGRE  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: BARRA DO GARÇAS – MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 019

Ass.

I.E.: 13.613.993-0

Nº: 1.077

CEP: 78.600-000

TELEFONE: (66) 3401-3440

**VALIDADE DE PROPOSTA 90 DIAS  
ENTREGA DE MERCADORIA A COMBINAR  
PRAZO PARA PAGAMENTO MENSAL  
BARRA DO GARÇAS-MT, 30.03.2017**

VEICULO: S-10 FLEX  
PLACA NJP-4962  
ANO: 2010/2011  
MODELO: GM  
COR BRANCA

ITEM	SERVIÇO/2010	QUANT.	VALOR INIT.	VALOR TOTAL
1.	ALINHAMENTO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2.	CAMBAGEM	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
3.	LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
4.	LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5.	LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
6.	REGULAGEM ELETRONICA (INJEÇÃO ELETRONICA)	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7.	REGULAR FREIO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
8.	REVISAO ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
9.	DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	REVISAO AR CONDICIONADO	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
11	REVISÃO PARTIDA ELÉTRICA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
13	SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
14	SUBST. CILINDRO PEDAL	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	SOLDA TUBO PRIMARIO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16	TROCAR PARA-BRISA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
17	SUSPENSÃO TR	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18	SUSPENSÃO DT	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
19	REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
20	BALANCEAMENTO	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
21	MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
22	REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				R\$ 11.258,00

TOTAL: R\$ 62.756,00

23.953.323/0001-03  
Insc. Est. 13.613.993-0  
M. L. Comércio de Peças e Acessório Ltda - ME  
Travessa Vista Alegre, 1077 - Centro  
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

BARRA DO GARÇAS/MT, 03 DE ABRIL DE 2017.

## ORÇAMENTO

**VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS;  
CONDIÇÕES PAGAMENTO À COMBINAR;  
ENTREGA PEÇAS E SERVIÇOS CONF. COMBINAR**

**24.985.624/0001-73**  
P. V. VALADÃO - ME  
Rua Goiás, Nº 276  
Centro  
CEP 78.600-000  
**BARRA DO GARÇAS - MT**

**PNEU  
VEICULO S-10 ANO: 2014/2014  
PLACA QBH-3896  
COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
01	PNEU 245/70/16	08	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.840,00</b>

**PEÇAS  
VEICULO S-10 ANO:2014/2014  
PLACA QBH-3896  
COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	AMORTECEDOR DT	02 PÇS.	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2.	AMORTECEDOR TR	02 PÇS.	R\$ 295,00	R\$ 590,00
3.	BATERIA 75 AMP.	02 UNDS.	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	01 PÇ.	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5.	COLA P/BRISA	01 UND.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6.	CORREIA DENTADA	01 PÇ.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	08 PÇS.	R\$ 118,00	R\$ 944,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	08 PÇS.	R\$ 59,99	R\$ 479,92
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	10 PÇS.	R\$ 29,99	R\$ 299,90
10.	LAMPADA FAROL	04 PÇS.	R\$ 85,00	R\$ 340,00
11.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01 PÇ.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
12.	KIT EMBREAGEM	01 PÇ.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.	OLEO MOTOR 5X30	60 UND.	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
14.	PALHETA DIANT.	01 PÇ.	R\$ 135,00	R\$ 135,00

15.	PARA-BRISA	01 PÇ.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
16.	TENSOR DENTADA	CORREIA 01 PÇ.	R\$ 185,00	R\$ 185,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 13.153,82</b>

**SERVIÇOS**
**VEICULOS-10 ANO:2014/2014**
**PLACA QBH-3896**
**COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
01	ALINHAMENTO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
02	CAMBAGEM	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
03	LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
04	LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
06	REGULAGEM ELETRONICA	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
07	REGULAR FREIO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
08	REVISAO ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	REVISAO CONDICIONADO	AR 1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	REVISÃO ELÉTRICA	PARTIDA 1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00

24.985.624/0001-737

 P.V. VALADÃO - ME  
Rua Goiás, Nº 276  
Centro

 CEP 78.600-000  
BARRA DO GARÇAS - MS

13	SUBST. DENTADA	CORREIA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	COLAR DIFERENCIAL	TAMPA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
15	TROCAR PARA-BRISA		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	SUSPENSÃO TR		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	SUSPENSÃO DT		1	R\$..... 700,00	R\$ 700,00
18	REVISÃO DIREÇÃO	CAIXA DE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19	BALANCEAMENTO		20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
20	MONTAGEM PNEUS		4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
21	REM. FREIO	INST.PASTILHA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.336,00</b>

**TOTAL GERAL S-10 2014/2014 = R\$ 31.329,82**

24.985.624/0001-73

P. V. VALADÃO - ME

Rua Goiás, Nº 276  
Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

**PNEU**
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO:2010/2011**
**PLACA NJP-4962**
**COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valortotal
01	PNEU 235/70/16	08	R\$ 806,00	R\$ 6.448,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.448,00</b>

**PEÇAS**
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	AMORTECEDOR DT	02 PÇS.	R\$ 390,00	R\$ 780,00
2.	AMORTECEDOR TR	02 PÇS.	R\$ 375,00	R\$ 750,00
3.	BATERIA 60 AMP.	02 UNDS.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	01 PÇ.	R\$ 515,00	R\$ 515,00
5.	COLA P/BRISA	02 UND.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6.	CORREIA DENTADA	01 PÇ.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	08 PÇS.	R\$ 95,00	R\$ 760,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	08 PÇS.	R\$ 78,00	R\$ 624,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	08 PÇS.	R\$ 30,00	R\$ 240,00
10.	JOGO CABO DE VELA	01 PÇ.	R\$ 165,00	R\$ 165,00
11.	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	01 PÇ.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12.	KIT EMBREAGEM	01 PÇ.	R\$ 700,00	R\$ 700,00

[24.985.624/0001-73]

P. V. VALADÃO - ME

 Rua Goiás, nº 276  
Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS

Rua Goiás, 276 – Centro

Barra do Garças – Mato Grosso

Tel. (66) 3401-1263

13.	OLEO MOTOR 15W40	70 UND.	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
14.	PALHETA DIANT.	01 PÇ.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
15.	VIDRO DO PARABRISA	01 PÇ.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16.	TENSOR DENTADA	CORREIA 01 PÇ.	R\$ 170,00	R\$ 170,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.234,00</b>

**SERVIÇOS**
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
01	ALINHAMENTO	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
02	CAMBAGEM	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
03	LIMPEZA DE BICO	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
04	LIMPEZA DE TANQUE	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	LIMPEZA RADIADOR	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
06	REGULAGEM ELETRONICA (INJEÇÃO ELETRONICA)	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
07	REGULAR FREIO	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
08	REVISAO ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	DESEMPENAR MANGA EIXO DT	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	REVISAO CONDICIONADO	AR 01	R\$ 700,00	R\$ 700,00

[24.985.624/0001-73]

P. V. VALADÃO - ME

Rua Goiás, Nº 276

Centro

CEP 78.600-000



11	REVISÃO ELÉTRICA	PARTIDA	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	SUBST. EMBREAGEM		01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13	SUBST. DENTADA	CORREIA	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	SUBST. CILINDRO PEDAL		01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	SOLDA TUBO PRIMARIO		01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	TROCAR PARA-BRISA		01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	SUSPENSÃO TR		01	R\$ 300	R\$ 300,00
18	SUSPENSÃO DT		01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
19	REVISÃO DIREÇÃO	CAIXA DE	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
20	BALANCEAMENTO		20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
21	MONTAGEM PNEUS		04	R\$ 6,50	R\$ 26,00
22	REM. FREIO	INST.PASTILHA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
				<b>TOTAL:</b>	R\$ 10.046,00

**TOTAL S/10 2010/2011 = R\$ 26.728,00**

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 58.057,82**

[24.985.624/0001-73]

P. V. VALADÃO - ME

Rua Goiás, N° 276

Centro

CEP 76.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 18

Pesquisa concluída no dia 06/12/2016 às 14:55:17 (IP: 131.108.124.222)

RECEBIMOS  
 EMO362  
 Hora: \_\_\_\_\_  
 PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 862016  
 2017

ITEM	PREÇOS ABRIGADA	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	2	R\$ 1.028,00	1 Unidade	R\$ 1.028,00

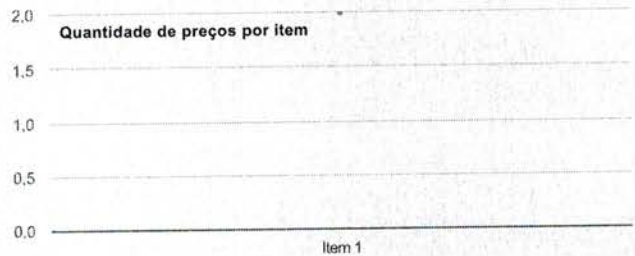
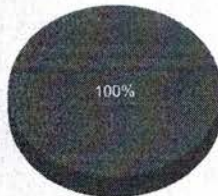
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Regional Federal   Tribunal Regional Federal da 2ª Região	NºPregão.862016 UASG:90028	06/12/2016	R\$ 1.028,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.028,00

Valor Global: R\$ 1.028,00

Valor do item em relação ao total

● 1) PNEU VEÍCULO...



## Detalhamento dos Itens

Item 1. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	R\$ 1.028,00	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para HYUNDAI AZERA medindo 245/45R18, com classificação igual ou superior a: 96W (710Kg 270Km/h), largura de seção 246mm, largura do aro 8 pol, diâmetro externo 677mm treadwear 340/traction A/temperature A, tubeless. Modelo POTENZA RE050A FIRESTONE, ou similar.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.028,00

## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 16

Pesquisa concluída no dia 12/12/2016 às 10:22 (IP: 131.108.124.222)

REC  
EM 03/12/16  
Hora \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_  
Tânica A. S. do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria nº 1996

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	25	R\$ 766,53	1 Unidade	R\$ 766,53

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:282016 UASG:160157	05/01/2017	R\$ 695,90
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:282016 UASG:160157	05/01/2017	R\$ 837,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 766,53

2) AMORTECEDOR DIANT. S10 ANO 2010/2011	10	R\$ 442,85	1 Unidade	R\$ 442,85
---	----	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   20º Regimento de Cavalaria Blindado	NºPregão:192016 UASG:160512	08/12/2016	R\$ 442,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 442,85

3) AMORTECEDOR TRAS. S10 ANO 2010/2011	7	R\$ 406,10	1 Unidade	R\$ 406,10
--	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   20º Regimento de Cavalaria Blindado	NºPregão:192016 UASG:160512	08/12/2016	R\$ 406,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 406,10

4) BATERIA 60 AMP	3	R\$ 398,00	1 Unidade	R\$ 398,00
-------------------	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES   Secretaria-Geral   Subsecretaria-Geral de Serviço Exterior   Departamento de Administração   Divisão de Serviços Gerais	NºPregão:262016 UASG:240013	12/01/2017	R\$ 398,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 398,00

5) CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S10 ANO 2010/2011	6	R\$ 626,70	1 Unidade	R\$ 626,70
--	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF   Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB	NºPregão:92016 UASG:926167	18/11/2016	R\$ 626,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 626,70

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
6) COLA PARA BRISA	5	R\$ 68,60	1 Unidade	R\$ 68,60
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   28º Batalhão Logístico	Nº Pregão: 42016 UASG: 160522	06/10/2016	R\$ 68,60
Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,60				
7) CORREA DENTADA S10 ANO 2010/2011	2	R\$ 70,95	1 Unidade	R\$ 70,95
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	Nº Pregão: 282016 UASG: 925282	09/09/2016	R\$ 70,95
Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,95				
8) FILTRO DE AR MOTOR S10 201/2011	17	R\$ 98,00	1 Unidade	R\$ 98,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   9º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 12016 UASG: 160430	28/12/2016	R\$ 98,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,00				
9) FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 101,84	1 Unidade	R\$ 101,84
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES   Telecomunicações Brasileira S.A.	Nº Pregão: 572016 UASG: 925150	09/01/2017	R\$ 101,84
Média dos Preços Obtidos: R\$ 101,84				
10) FILTRO OLEO MOTOR	9	R\$ 38,31	1 Unidade	R\$ 38,31
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Marinha   Base Fluvial de Ladario	Nº Pregão: 262016 UASG: 786800	15/12/2016	R\$ 38,31
Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,31				
11) JOGO CABO DE VELAS	12	R\$ 196,53	1 Unidade	R\$ 196,53
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   20º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 192016 UASG: 160512	08/12/2016	R\$ 196,53
Média dos Preços Obtidos: R\$ 196,53				
12) JOGO VELAS IGNICAO	12	R\$ 137,66	1 Unidade	R\$ 137,66
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
------	--------	-----------------------------	------------	-------

1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   20º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 192016 UASG: 160512	08/12/2016	R\$ 137,66
---	---	-----------------------------------	------------	------------

Media dos Preços Obtidos: R\$ 137,66

13) KIT EMBREAGEM	6	R\$ 770,28	1 Unidade	R\$ 770,28
-------------------	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   2ª Divisão de Exército   12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)   20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Nº Pregão: 72016 UASG: 160455	08/12/2016	R\$ 770,28

Media dos Preços Obtidos: R\$ 770,28

14) OLEO MOTOR 15W40	5	R\$ 29,00	1 Unidade	R\$ 29,00
----------------------	---	-----------	-----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Nº Pregão: 142016 UASG: 160008	23/11/2016	R\$ 29,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

15) PALHETA DIANTEIRA	5	R\$ 81,53	1 Unidade	R\$ 81,53
-----------------------	---	-----------	-----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	Nº Pregão: 302016 UASG: 160192	29/11/2016	R\$ 81,53

Media dos Preços Obtidos: R\$ 81,53

16) PARA BRISA S10 2010/2011	3	R\$ 797,22	1 Unidade	R\$ 797,22
------------------------------	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada   36 Batalhão de Infantaria Motorizado	Nº Pregão: 12016 UASG: 160130	21/09/2016	R\$ 797,22

Media dos Preços Obtidos: R\$ 797,22

17) TENSOR CORREIA DENTADA S10 2010/2011	10	R\$ 204,84	1 Unidade	R\$ 204,84
--	----	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   20º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 192016 UASG: 160512	08/12/2016	R\$ 204,84

Media dos Preços Obtidos: R\$ 204,84

Valor Global: R\$ 5.234,94

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU VEÍCULO...
- 2) AMORTECEDOR...
- 3) AMORTECEDOR...
- 4) BATERIA 60 AMP



## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 19

Pesquisa com Tania Maria Martins da Prado 017 11:07:52 (IP: 131.108.124.222)

**RECEBIMOS**  
 Tania Maria Martins da Prado  
 Auxiliar Administrativo  
 Portaria 14/1996  
 Hora: 11:07:52

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) ATUADOR EMBREAGEM S10 2014/2014	6	R\$ 1.029,66	1 Unidade	R\$ 1.029,66

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada   36 Batalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:12016 UASG:160130	21/09/2016	R\$ 1.029,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.029,66

2) CILINDRO MESTRE EMBREAGEM S10 2014 2014	7	R\$ 330,34	1 Unidade	R\$ 330,34
--	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   20º Regimento de Cavalaria Blindado	NºPregão:192016 UASG:160512	08/12/2016	R\$ 330,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 330,34

3) LAMPADA FAROL S10 2014/2014	6	R\$ 90,00	1 Unidade	R\$ 90,00
--------------------------------	---	-----------	-----------	-----------

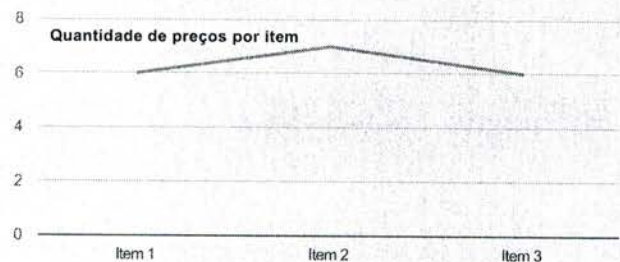
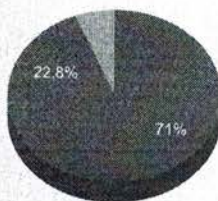
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	NºPregão:302016 UASG:160192	29/11/2016	R\$ 90,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Valor Global: R\$ 1.450,00

### Valor do item em relação ao total

- 1) ATUADOR EM...
- 2) CILINDRO MESTRE...
- 3) LAMPADA FAROL...



### Detalhamento dos Itens

## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 25

Pesquisa concluída no dia 26/01/2017 14:22 (IP: 131.108.124.222)

RECIBO  
EM 03  
Hora: \_\_\_\_\_  
Tânia Maria dos Santos Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 1471998  
PREÇOS  
ASSINATURA

ITEM	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 626,43	1 Unidade	R\$ 626,43

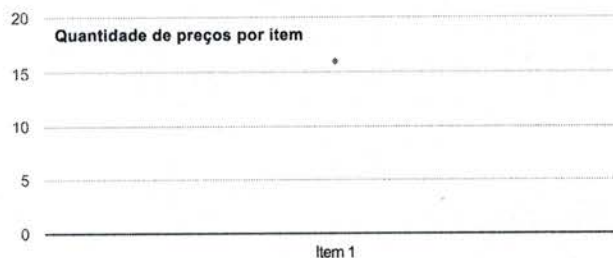
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   9º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 12016 UASG: 160430	28/12/2016	R\$ 626,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 626,43

Valor Global: R\$ 626,43

## Valor do item em relação ao total

- 1) CILINDRO MESTRE...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: CILINDRO MESTRE DE FREIO

R\$ 626,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO MESTRE DE FREIO	

## Preço (ComprasNet) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 626,43

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

6ª Divisão de Exército

3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

9º Regimento de Cavalaria Blindado

Objeto: Eventual aquisição de material para manutenção de viaturas em proveito do 9º Regimento de Cavalaria Blindado e Unidades participantes..

Pregão: 28/12/2016 08:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 12016 / UASG: 160430

Lote/Item: /186

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2017 17:22

Descrição: PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO - CILINDRO MESTRE DE FREIO, REF: CM 2593.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 96695 - PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, PEÇA MECANICA / ELETRICA - VEICULO AUTOM

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 032

Ass. \_\_\_\_\_

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
17.874.590/0001-84	Rinaldo Ferrarezi-EPP	R\$ 407,99		
<b>Marca:</b> BOSCH <b>Fabricante:</b> Bosch do Brasil S/A <b>Modelo:</b> CM2593				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
		R ROQUE DA CUNHA, 28	(11) 02532-8388	ALLAN@FACCONSULTORIA.COM.BR
16.550.871/0001-19	CARPES & FERNANDES PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME			R\$ 650,00
* VENCEDOR *				
<b>Marca:</b> CONTROL				
<b>Fabricante:</b> CONTROL				
<b>Modelo:</b> S10 COLINA 4X4 ANO 2011				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	
RS	Santa Rosa	R FARRAPOS, 181	(55) 3512-4668	
08.839.850/0001-90	UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME			R\$ 650,00
<b>Marca:</b> BOSCH <b>Fabricante:</b> BOSCH <b>Modelo:</b> BOSCH				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>
MS	Campo Grande	R TRINDADE, 64	Valmor	(67) 3029-7773
09.016.479/0001-29	MECANICA BATISTA LTDA - ME			R\$ 650,00
<b>Marca:</b> TRW <b>Fabricante:</b> TRW <b>Modelo:</b> TRW				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	
RS	São Gabriel	AV FRANCISCO CHAGAS, 1866	(55) 3232-5103	
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI LTDA - ME			R\$ 650,00
<b>Marca:</b> CONTROL <b>Fabricante:</b> CONTROL <b>Modelo:</b> CONTROL				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	(21) 2796-4609	josecarloscontabil@oi.com.br
18.061.629/0001-07	CASQUEIRO E PADIA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA			R\$ 651,00
<b>Marca:</b> control <b>Fabricante:</b> control <b>Modelo:</b> control				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	
		R CORONEL NIEDERAUER, 265	(55) 03512-5033	
93.734.994/0001-50	BATISTELLA PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP			R\$ 651,32
<b>Marca:</b> Control <b>Fabricante:</b> Control <b>Modelo:</b> Control				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	
RS	Bagé	R DR PENA, 235E	(53) 3242-1277	
04.498.456/0001-84	ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN - ME			R\$ 651,33
<b>Marca:</b> CONTROL <b>Fabricante:</b> CONTROL <b>Modelo:</b> CONTROL				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>		
RS	Santiago	R LEONIDAS DE MATOS, 110		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
21.515.379/0001-42	MILITAR STORE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		R\$ 651,33		
<b>Marca:</b> CONTROL <b>Fabricante:</b> CONTROL <b>Modelo:</b> CONTROL					
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R ISAC FRANCISCO PIMENTA, 95	<b>Telefone:</b> (11) 3203-1818	<b>Email:</b> nanci@assessoriahl.com.br	CAM: MUN. B. GARÇ Fls. 033 Ass.
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -		R\$ 651,33		
<b>Marca:</b> EXXIN <b>Fabricante:</b> EXXIN <b>Modelo:</b> EXXIN					
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Pindorama	<b>Endereço:</b> R CARLOS GOMES, 790	<b>Nome de Contato:</b> Daiane Gentile Marangoni	<b>Telefone:</b> (17) 3525-1768	<b>Email:</b> jmarangoni@jmarangoni.com.br
74.434.457/0001-40	ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP		R\$ 651,33		
<b>Marca:</b> WYSER <b>Fabricante:</b> NACIONAL <b>Modelo:</b> GM S10 COLINA 4X4 2011					
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R AMERICO BRASILIENSE, 1671	<b>Nome de Contato:</b> Alexandre Becero	<b>Telefone:</b> (11) 3271-0663	
03.235.491/0001-48	PECAS E SERVICOS BEIRA RIO EIRELI		R\$ 651,33		
<b>Marca:</b> VARGA <b>Fabricante:</b> VARGA <b>Modelo:</b> VARGA					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Juiz de Fora	<b>Endereço:</b> R IBRAHIM BITTAR SOBRINHO, 180	<b>Telefone:</b> (32) 03212-9638		
03.380.810/0001-09	VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 651,33		
<b>Marca:</b> Control <b>Fabricante:</b> Originais <b>Modelo:</b> todos					
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> R 14 A LOTE, 17	<b>Nome de Contato:</b> Edemilton Silva Pacheco	<b>Telefone:</b> (61) 3202-3131	<b>Email:</b> versatium@uol.com.br
92.979.798/0001-83	PROENCA CARVALHO & CIA LTDA - ME		R\$ 651,33		
<b>Marca:</b> BOSCH <b>Fabricante:</b> BOSCH <b>Modelo:</b> S-10					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AV BRASIL, 1222	<b>Nome de Contato:</b> Marco Antônio Chaves Schlottgen	<b>Telefone:</b> (51) 3343-5880	<b>Email:</b> proencacarvalho@via-rs.net
25.026.967/0001-73	MATHEUS DE MELLO VILLA 03414528070		R\$ 651,33		
<b>Marca:</b> CONTROL <b>Fabricante:</b> CONTROL <b>Modelo:</b> 000					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b> R FEIRANTE MIGUEL DE OLIVEIRA, 185	<b>Telefone:</b> (55) 09962-4804		
76.623.917/0001-04	EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA LTDA - EPP		R\$ 651,33		
<b>Marca:</b> Bosch <b>Fabricante:</b> Bosch <b>Modelo:</b> CM2593					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b> R JOAO ANTONIO PROSDOCIMO, 305	<b>Telefone:</b> (041) 3691-210		

## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 17

Pesquisa concluída em 14/11/2016 às 14:08:22 (IP: 131.108.124.222)

*Lúcia Maria de Jesus do Prado*  
 Auxiliar Administrativo  
 EM 08/11/2016  
 Hora: 14:08:22  
 ASSINATURA

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) ALINHAMENTO DIANT. S10 2.4 FLEX	5	R\$ 111,00	1 Unidade	R\$ 111,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	NºPregão:142016 UASG:160150	08/12/2016	R\$ 111,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,00				
2) BALANCEAMENTO ARO 15/16 S10 2.4 FLEX	8	R\$ 449,00	1 Unidade	R\$ 449,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª REGIÃO MILITAR   9º Batalhão de Manutenção	NºPregão:172016 UASG:160513	25/01/2017	R\$ 449,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 449,00				
3) CAMBAGEM S10 2.4 FLEX	5	R\$ 149,82	1 Unidade	R\$ 149,82
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	NºPregão:142016 UASG:160150	08/12/2016	R\$ 149,82
Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,82				
4) LIMPEZA BICO INJETOR S10 2.4 FLEX	2	R\$ 508,00	1 Unidade	R\$ 508,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA CULTURA   Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional   Departamento de Planejamento e Administração	NºPregão:102016 UASG:343026	01/12/2016	R\$ 508,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 508,00				
5) LIMPEZA TANQUE S10 FLEX 2.4	4	R\$ 770,52	1 Unidade	R\$ 770,52
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército   4ª Brigada de Infantaria Motorizada   55º Batalhão de Infantaria	NºPregão:312016 UASG:160122	11/01/2017	R\$ 770,52
Média dos Preços Obtidos: R\$ 770,52				

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
6) LIMPEZA RADIADOR S10 FLEX 2.4	13	R\$ 300,00	1 Unidade	R\$ 300,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:82016 UASG:160131	28/11/2016	R\$ 300,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00				
7) REGULAGEM ELETRONICA S10 2.4 FLEX	17	R\$ 380,00	1 Unidade	R\$ 380,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Comando-Geral de Operações Aéreas   Comissao de Aeroportos da Região Amazonica-COMARA	NºPregão:132016 UASG:120088	24/08/2016	R\$ 380,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00				
8) REGULAR FREIO S10 2.4 FLEX	3	R\$ 1.800,00	1 Unidade	R\$ 1.800,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Marinha   Comando de Operações Navais   Comando-em-Chefe-da-Esquadra   Base Naval do Rio de Janeiro	NºPregão:122016 UASG:791800	30/08/2016	R\$ 1.800,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,00				
9) REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO S10 2.4 FLEX	7	R\$ 2.476,00	1 Unidade	R\$ 2.476,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército   4ªBrigada de Infantaria Motorizada   17ºBatalhão Logístico	NºPregão:52016 UASG:160116	25/10/2016	R\$ 2.476,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.476,00				
10) REVISÃO GERAL ALTERNADOR + MOTOR PARTIDA	7	R\$ 7.839,00	1 Unidade	R\$ 7.839,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª REGIÃO MILITAR   9º Batalhão de Manutenção	NºPregão:172016 UASG:160513	25/01/2017	R\$ 7.839,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.839,00				
11) DESEMPENO MANGA DE EIXO DIANT.	2	R\$ 4.000,00	1 Unidade	R\$ 4.000,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PODER LEGISLATIVO   Câmara dos Deputados	NºPregão:1882016 UASG:10001	06/12/2016	R\$ 4.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.000,00				
12) REVISAO GERAL AR CONDICIONADO	11	R\$ 544,90	1 Unidade	R\$ 544,90
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Marinha   Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC	NºPregão:122016 UASG:785600	30/01/2017	R\$ 544,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 544,90				
13)	SERVIÇO DE REVISÃO PARTE ELETRICA S.10 2.4 FLEX 2010/2011	8	R\$ 3.999,90	1 Unidade R\$ 3.999,90
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comancio Militar do Leste   4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército   4ª Brigada de Infantaria Motorizada   17º Batalhão Logístico	NºPregão:52016 UASG:160116	25/10/2016	R\$ 3.999,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.999,90				
14)	SERVIÇO SUSPENSÃO DIANT. S.10 2.4 FLEX 2010/2011	3	R\$ 2.030,00	1 Unidade R\$ 2.030,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Divisão de Exército   6ª Brigada de Infantaria Blindada   4º Regimento de Carros de Combate	NºPregão:72016 UASG:160404	23/11/2016	R\$ 2.030,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.030,00				
15)	SERVIÇO SUSPENSÃO TRASEIRA S.10 2.4 FLEX 2010/2011	6	R\$ 359,00	1 Unidade R\$ 359,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª REGIÃO MILITAR   9º Batalhão de Manutenção	NºPregão:172016 UASG:160513	25/01/2017	R\$ 359,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 359,00				
16)	SERVIÇO COM SOLDA DO TUBO PRIMARIO S.10 2.4 FLEX 2010/2011	3	R\$ 220,00	1 Unidade R\$ 220,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Comando-Geral de Operações Aéreas   Primeiro Comando Aéreo Regional - I COMAR   Base Aérea de Belém	NºPregão:122016 UASG:120087	28/11/2016	R\$ 220,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00				
17)	SERV. SUBSTIT. CILINDRO DE PEDAL DE EMBREAGEM	3	R\$ 200,00	1 Unidade R\$ 200,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Região Militar   Parque Regional de Manutenção /1	NºPregão:252016 UASG:160329	28/11/2016	R\$ 200,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00				
18)	SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	5	R\$ 879,00	1 Unidade R\$ 879,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª REGIÃO MILITAR   9º Batalhão de Manutenção	NºPregão:172016 UASG:160513	25/01/2017	R\$ 879,00

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
------	--------	-----------------------------	------------	-------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 879,00

19) SUBSTITUIÇÃO EMBREAGEM	2	R\$ 974,84	1 Unidade	R\$ 974,84
----------------------------	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   18ª Brigada de Infantaria de Fronteira   2º Batalhão de Fronteira	NºPregão:12016 UASG:160155	06/12/2016	R\$ 974,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 974,84

20) TROCA PARA BRISA	3	R\$ 399,00	1 Unidade	R\$ 399,00
----------------------	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   17ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:72016 UASG:160349	22/08/2016	R\$ 399,00

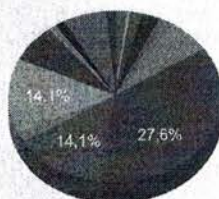
Média dos Preços Obtidos: R\$ 399,00

Valor Global: R\$ 28.389,98

## Valor do item em relação ao total

- 1) ALINHAMENTO...
- 2) BALANCEAME...
- 3) CAMBAGEM S1...
- 4) LIMPEZA BICO...
- 5) LIMPEZA TANQ...
- 6) LIMPEZA RA...
- 7) REGULAGEM ...

▲ 1/3 ▼



## Detalhamento dos Itens

Item 1: ALINHAMENTO DIANT. S10 2.4 FLEX	R\$ 111,00
---	------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALINHAMENTO DIANT. S10 2.4 FLEX	

## Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 111,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de viaturas operacionais e administrativas, em proveito da 4ª Cia E Cmb Mec.

**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Alinhamento da direção Toyota Hilux ano 2013

**CatSer:** 3565 - Serviço - Mão-de-obra. Valor da hora trabalhada.

**Pregão:** 08/12/2016 14:09

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:142016 / UASG:160150

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/12/2016 13:19

**Homologação:** 14/12/2016 13:25

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 8

**Unidade:** serviço

## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 23

Pesquisa contínuo: 117.99.31.40 (IP: 131.108.124.222)  
 Maria Maria do Prado  
 Auxiliar Administrativo  
 Portaria 14/1998  
 ASSINATURA

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	3	R\$ 1.826,03	1 Unidade	R\$ 1.826,03

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Divisão de Exército   6ª Brigada de Infantaria Blindada   4) Regimento de Carros de Combate	NºPregão:72016 UASG:160404	23/11/2016	R\$ 1.826,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.826,03

2) MONTAGEM PNEUS	2	R\$ 10,00	1 Unidade	R\$ 10,00
-------------------	---	-----------	-----------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:1392016 UASG:158516	06/02/2017	R\$ 10,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,00

3) SERVIÇO PASTILHA FREIO	4	R\$ 259,98	1 Unidade	R\$ 259,98
---------------------------	---	------------	-----------	------------

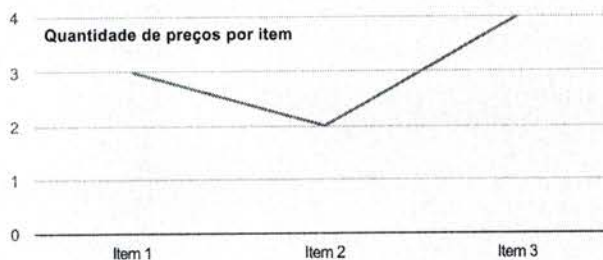
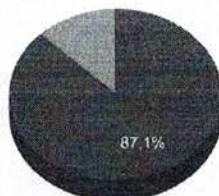
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   12º Batalhão de Suprimento	NºPregão:62016 UASG:160018	27/09/2016	R\$ 259,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,98

Valor Global: R\$ 2.096,01

Valor do item em relação ao total

- 1) REVISÃO CAIXA..
- 2) MONTAGEM PNEUS
- 3) SERVIÇO PA...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO

R\$ 1.826,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção da caixa de direção e substituição de qualquer peça necessária para o perfeito funcionamento por novas, devendo as mesmas ser fornecidas pela empresa vencedora, veículo kombi 1.4 flex/2013. O serviço e peças deverão ter garantia por parte da contratada pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.	CAM. MUN. B. GARÇAS Fls. 039 Ass.

**Preço (ComprasNet) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**

**R\$ 1.826,03**

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 6ª Brigada de Infantaria Blindada 4º Regimento de Carros de Combate	<b>Pregão:</b> 23/11/2016 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> Nº Pregão: 72016 / UASG: 160404 <b>Lote/Item:</b> /80 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Adjudicação:</b> 07/12/2016 08:20 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Objeto:</b> Contratação de empresas especializadas na prestação de manutenção e conservação de veículos..	<b>Quantidade:</b> 10 <b>Unidade:</b> Serviço <b>UF:</b> RS
<b>Descrição:</b> <b>Manutenção de Veículos Leves e Pesados</b> - Manutenção da caixa de direção e substituição de qualquer peça necessária para o perfeito funcionamento por novas, devendo as mesmas ser fornecidas pela empresa vencedora, veículo kombi 1.4 flex/2013. O serviço e peças deverão ter garantia por parte da contratada pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.	
<b>CatSer:</b> 3565 - Serviço - Mão-de-obra. Valor da hora trabalhada.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
22.128.239/0001-84 * VENCEDOR *	FALCON AUTO CENTER EIRELI - ME	R\$ 1.826,03
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
		AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA, 180
		<b>Telefone:</b> (51) 03588-5177
		<b>Email:</b> PATRICIA@DIRETACONTABILIDADE.COM.BR
02.079.989/0001-04	C.C.I SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME	R\$ 1.826,03
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
GO	Anápolis	R MAURICIO SANTOS VELOSO, SN
		<b>Nome de Contato:</b> Adriana
		<b>Telefone:</b> (62) 3317-6005
15.252.105/0001-05	PAULA APARECIDA RUIZ DA TRINDADE - ME	R\$ 1.826,03
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RS	Santa Maria	EST BR 287, 911
		<b>Telefone:</b> (55) 03223-1710

**Item 2: MONTAGEM PNEUS**

**R\$ 10,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MONTAGEM PNEUS	

**Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 10,00**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Santa Catarina  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para os Câmpus São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste do IFSC.

**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu - Serviço de desmontagem e montagem de pneu em rodas (rodas variando de diâmetros entre R13 e R16 carros e caminhonetes). Câmpus São Lourenço do Oeste.  
 OBSERVAÇÃO: O levantamento dos serviços previstos neste item são estimativos, devendo ser utilizados somente como referência para elaboração da proposta de preços, não implicando em compromisso futuro do IFSC com a contratada

CAM. MUN. B. GARÇAS  
 Fls. 040  
 Ass. \_\_\_\_\_

**Pregão:** 06/02/2017 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:1392016 / UASG:158516  
**Lote/Item:** 4/19  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** SERVIÇO  
**UF:** SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.572.574/0001-34 * VENCEDOR *	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA - EPP	R\$ 9,99
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
		AV SEN ALBERTO PASQUALINE, 347
10.870.258/0001-00	BARP & DI DOMENICO LTDA - ME	R\$ 10,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SC	São Miguel do Oeste	R OIAPOC, 696
		<b>Telefone:</b> (49) 03622-0563

**Item 3: SERVIÇO PASTILHA FREIO** R\$ 259,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO PASTILHA FREIO	

**Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço** R\$ 259,98

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 12ª Região Militar  
 12º Batalhão de Suprimento

**Objeto:** Serviço de Manutenção e de sistemas de refrigeração (Thermo King) de Viaturas do 12º Batalhão de Suprimento e Órgãos participantes.

**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de substituição das pastilha de freio dianteira, p/ Pick Up Marruá AM 20, ano 12/13.

**CatSer:** 3565 - Serviço - Mão-de-obra. Valor da hora trabalhada.

**Pregão:** 27/09/2016 10:32  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:62016 / UASG:160018  
**Lote/Item:** /30  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 13/10/2016 16:04  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 137  
**Unidade:** sv  
**UF:** AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.537.174/0001-53 * VENCEDOR *	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	R\$ 259,98
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
AM	Manaus	TV TRAVESSA ARTHUR BERNARDES, 12A
		<b>Nome de Contato:</b> Sergio Rogerio Bomfim de Oliveira
		<b>Telefone:</b> (92) 2101-6000



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.345.660/0001-89 IRAN DE OLIVEIRA - COMERCIO - ME R\$ 260,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
R SAO TOME, 89 (97) 03343-3867 ALCILEO@BOL.COM.BR

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 0410

Ass.

24.929.214/0001-05 G MARQUES DA ROCHA - ME R\$ 264,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
R RIO DO PEIXE, 268 (92) 09175-3405 GRUPOMANAUSAM@GMAIL.COM

07.870.937/0001-67 ERLI P. DA SILVA - EPP R\$ 270,00

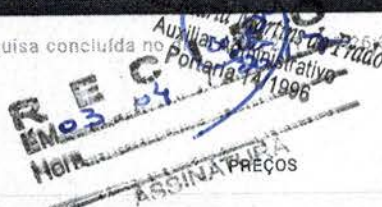
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
AM Manaus AV CAMAPUA, 2434 (92) 3636-8145 odalk@socardan.com.br

## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 20

Pesquisa concluída no Portal de Preços (IP: 131.108.124.222)



ITEM	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) SERVIÇO TESTE REGULAGEM BOMBA	R\$ 344,75	1 Unidade	R\$ 344,75

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Grupamento de Apoio da Saúde GAPS	NºPregão:902016 UASG:120196	20/12/2016	R\$ 344,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 344,75

2) SERVIÇO COLAR TAMPA DIFERENCIAL	R\$ 1.382,00	1 Unidade	R\$ 1.382,00
------------------------------------	--------------	-----------	--------------

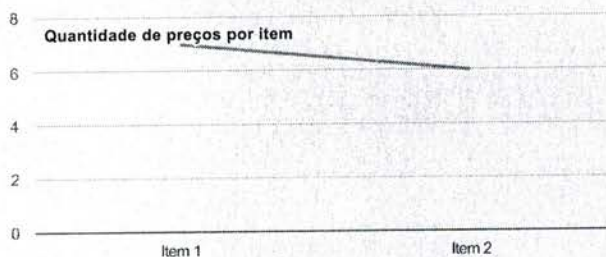
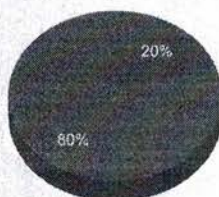
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Região Militar   Parque Regional de Manutenção /1	NºPregão:252016 UASG:160329	28/11/2016	R\$ 1.382,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.382,00

Valor Global: R\$ 1.726,75

## Valor do item em relação ao total

- 1) SERVIÇO TESTE...
- 2) SERVIÇO COLAR...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO TESTE REGULAGEM BOMBA		R\$ 344,75
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Descrição: Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração (Instalações e Montagem) Descrição Complementar: Serviço de instalação de condicionador de ar SPLIT, capacidade 9.000 BTUS constando de: suporte articulado de fixação; instalação de tubos e isolamento especial para condensados; tubos de cobre e fios para interligação dos sistemas de refrigeração; tubos e conexões para sistema de drenagem de condensados; tubos polipex para isolamento térmico da tubulação; oxigênio e acetileno para sondagem das tubulações; Vácuo em todo o sistema com bomba especial e vacuômetro eletrônico; Carga de gás refrigerante R-22; Limpeza do sistema com Suva 141-b e nitrogênio; Regulagem de temperatura e umidade do ambiente; Teste de funcionamento.	



### PARECER CONTABIL

Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos desta Casa de Leis - CMBG.**

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal  
UNIDADE: 001 - Legislativa  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 - Mant. Poder Leg. Municipal  
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Mant. Trib. Legislativo  
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - 008 - Mat. Consumo  
SALDO DA DOTAÇÃO: R\$ 797,98

  
Divino Ferreira Leal  
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS - MT, 12 / 04 / 2017.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA  
**PARECER CONTABIL**

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 044  
Ass. pe.

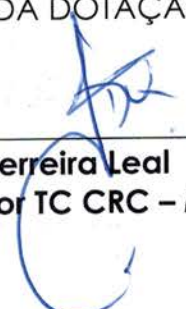
Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis - CMBG.**

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO: 05 - Câmara Municipal  
UNIDADE: 001 - Legislativa  
FUNÇÃO: 05 - Legislativa  
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0005 - Mant. Poder Leg. Municipal  
PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - Mant. Trab. Legislativo  
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - 008 - Mat. Consumo  
SALDO DA DOTAÇÃO: 230.797,98

  
\_\_\_\_\_  
**Divino Ferreira Leal**  
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS - MT, 12 / 04 / 2017.



### PARECER CONTABIL

Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos desta Casa de Leis - CMBG.**

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE: 001 - Legislativa

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Mant. Poder Leg. Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Mant. Trib. Legislativo

ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 - 012 - Serv. terc. P. Jurídica

SALDO DA DOTAÇÃO: 558.150,59

  
Divino Ferreira Leal  
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS - MT, 12 04/2017.



## À TESOUREARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

Barra do Garças, 12 de abril de 2017.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

**BANCO BASA**  
**AGÊNCIA 067-1**  
**C/C N. 2020068**

  
**TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO**  
Coord. Financeira

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente



**Ofício nº 009/2017 BARRA DO GARÇAS-MT-17 de ABRIL de 2017**

Senhora Presidente.

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 da Lei 8.666/93, Artigo 3 da Lei 10.520/02 a Artigo 8 do Decreto 5.450/05, vimos por meio deste solicitar o que abaixo segue:

**Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.**

1. . O procedimento dos registros acima citado, bem como atende a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. . Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.

**Tânia Maria Martins do Prado**  
**Coord. Financeira**

Exmo. Senhor  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
MD: Presidente da Câmara Municipal  
Barra do Garças-MT



### PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da Coord. Financeira datado do corrente ano, devidamente fundamentado no Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, Artigo 3 da Lei nº 10.520/02 e do Artigo 8 do Decreto nº 5.450/05 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis autorizam a Comissão Permanente de Licitação proceder ao certame licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.**

BARRA DO GARÇAS-MT, 19 de ABRIL de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 049  
Ass. \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica.  
Assunto: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017.**  
Data: 20/04/2017.

Sra. Assessora.

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente à minuta, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer atenciosamente,

**Simone W. Gonçalves**  
**Pregoeira Oficial**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 050  
Ass. \_\_\_\_\_

# MINUTA DO EDITAL

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



## MINUTA EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2017

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º \_\_\_\_/2017, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivo anexos.

### REGÊNCIA E REGIME

**Regência:** Leis n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02 e posteriores alterações, **LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016.**

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote

**Regime de Execução:** Direta

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Repartição interessada:** Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**Horário:** \_\_\_\_\_ HS. (horário local de Barra do Garças estando em horário de verão segue-se horário Oficial de Cuiabá sem horário de verão segue-se horário de Brasília).

**Data da realização da sessão de processamento do Pregão:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.2017.

**Local de Realização:** Câmara Municipal de Barra do Garças: Rua Mato Grosso n.º 617, Bairro Centro.

### 1. OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto:

1.1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de



peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.

## 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo previsto para a execução do serviço e fornecimento do objeto do presente edital será da data de sua adjudicação até **31/12/2017**.

2.2 As despesas estão acobertadas por disponibilidade financeira e Saldo de Dotação Orçamentário do Orçamento Municipal Vigente **Lei Municipal nº 3.811 DE 29.12.2016** conforme objeto supra identificada pelo Código conforme abaixo, segue:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Dotação
CÂMARA MUNICIPAL	01.001.01.031.0001.2001.339030-Peças 01.001.01.031.0001.2001.339039-Serviços

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas, sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

3.2 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

3.3 O representante autorizado da licitante poderá estar acompanhado, porém apenas ele participará dos trabalhos e se manifestará quando solicitado.

## 4. ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

4.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, às **09h00min** (horário local de Barra do Garças estando em horário de verão segue-se horário Oficial de Cuiabá sem horário de verão segue-se horário de Brasília.) do dia \_\_\_\_\_.2017, pela Secretaria da Câmara, com auxílio da equipe de apoio, designados pela **Portaria n.º 004 de 02/01/2017**, na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, conforme a programação seguinte:



4.2 - Na sessão pública do dia **mencionado** proceder-se-á ao recebimento, dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**RESPECTIVO N.º DO CNPJ.**

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**RESPECTIVO N.º CNPJ.**

**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.3 - Do recebimento dos envelopes até a data da sessão de processamento do pregão, os envelopes permanecerão lacrados e indevassáveis sob a guarda e responsabilidade da Secretaria da Câmara, sendo certo que serão abertos somente na sessão de processamento.

## **5. CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)**

Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pelo licitante para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta, conforme modelo no **Anexo II**.

**5.1** - Entende-se por documento credencial:

**a)** No Caso de **REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio)**: Estatuto ou Contrato social com última alteração ou Consolidação e CNPJ, com cópia do RG, CPF e Título de Eleitor de todos os sócios da empresa. No caso de um dos sócios ser pessoa jurídica apresentar documentos pessoais de todos os sócios da empresa. A falta do título de eleitor não



desclassifica é apenas para cadastro interno. Conforme modelo no **Anexo II**.

**a.1) Quando os documentos da alínea "a" forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação.**

**b) No Caso de PROCURADOR: Procuração ou declaração da licitante** (com firma reconhecida) no qual constem com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação **incluindo as exigências da letra "a"**, com fotocópia dos docs. pessoais do procurador, Conforme modelo no **Anexo II**.

### **5.1.1 DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NO CREDENCIAMENTO:**

- **Declaração** de comprometimento de habilitação (conforme modelo do **Anexo III**).
- **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do **Anexo IV**)

**5.2. Documentação em original com suas respectivas fotocópias podendo ser autenticada por funcionário da CMBG.**

**5.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014, a empresa deverá apresentar:**

**I - Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial** que a empresa enquadra-se como ME ou EPP;

**II - Declaração** firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no **CRC** (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte

**III - Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.



**Para fazer uso da prerrogativa acima, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar essa condição com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso a empresa seja constituída de 2013 em diante a mesma deverá apresentar o balanço nas mesmas condições, de abertura da empresa, devidamente registrado na junta comercial, conforme LC 123/06:**

*"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:*

*I - no caso da **microempresa**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta **igual ou inferior a R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)*

*II - no caso da empresa de **pequeno porte**, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)*

*§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.*

*§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo **será proporcional** ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.*

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**5.3.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.3 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.**

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente

5



credenciada.

**5.5. A ausência do credenciado não impedirá a participante de ter sua proposta escrita classificada. Contudo, não poderá ofertar lances, sofrendo ainda outras limitações previstas em lei diante da ausência de representante na sessão de abertura.**

5.6. No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Secretaria da Câmara, apresentando os documentos para credenciamento.

**5.7 Para o Credenciamento todos os documentos apresentados por meio de xerocópias deverão ser original, ou autenticadas via cartório e ou pela comissão de licitação competente. A ausência dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de dar lances e ainda não poderá entrar com recurso contra as decisões do pregoeiro, contudo não a impedirá de ter sua proposta escrita classificada. As ME e EPP que não apresentarem documentação comprovando ser ME e EPP concorrerão normalmente com as demais empresas.**

**5.8 QUANDO OS DOCUMENTOS CITADOS PARA FASE DE CREDENCIAMENTO FOREM APRESENTADOS, NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO NOVAMENTE NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**

## **6. DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

6.1 - Feito o credenciamento dos licitantes presentes, colhida a assinatura dos representantes das licitantes, o pregoeiro indagará aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição.

6.2 - Não será recebida nenhuma outra oferta de licitante e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, após iniciada a sessão.

6.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes protocolados na sessão, a





pregoeira procederá, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejam.

#### 6.4 - PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador, conforme **ANEXO V**.
- b) Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax, bem como o nome e cargo de seu representante legal;
- c) Ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- d) Indicação do preço conforme o Anexo V' (proposta) deste Edital, em valor unitário e global, prevalecendo este último em caso de divergências. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributários e os decorrentes da legislação trabalhista;
- e) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- f) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- h) Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- i) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;



l) Indicação da conta corrente bancária da licitante.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1. Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.**

**7.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos seguintes termos:**

**7.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;**

**7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:**

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que, se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar a nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou



empresa de pequeno porte;

7.2.4 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.2.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

7.3. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no item 7.1, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.4. Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

7.5. Ocorrendo à situação especificada no subitem anterior, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope 2, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



a) Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação.

b) Cópia do RG E CPF de todos os sócios (será aceito Carteira de Habilitação, mas em razão da necessidade de cadastramento da data de expedição do RG, é importante apresentação da mesma).

c) Título de Eleitor de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);

d) Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-I.N.S.S.);

e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Certidão que prove a regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;

i) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;

k) Declarações, ANEXO VI DO EDITAL;

l) No mínimo 1 (um) Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

8.2 Serão inabilitados, ainda, os licitantes que estiverem sob regime de concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido declarados inidôneos por qualquer órgão público e que não tenham sido reabilitados.

8.3. Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de fotocópia, exceto as certidões com marca d'água onde mencione validade apenas na



original e exceto também por fax, desde que autenticados, por cartório competente ou, se acompanhados dos originais, **por servidor da Administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. Os documentos originais que acompanharem as cópias, para feito de autenticação, serão devolvidos, após conferência pela Comissão de Licitação, aos presentes, ficando à disposição para retirada, por um período de 30 (trinta) dias, os daqueles não presentes no momento da conferência.

8.6. Na hipótese da parte final do Item anterior, expirado o prazo, a Comissão não mais se responsabilizará pela guarda dos documentos.

## 9.0 DAS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS PEQUENO PORTE (EPP):

9.1. - **Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte) como também a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014. Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes, demais especificações conforme item 5.3 deste edital.**

## 10. ADJUDICAÇÃO

10.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Presidente da Câmara Municipal.

10.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Legislativo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.4 A pregoeira poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do



procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Legislativo Municipal.

## 11. FASE RECURSAL

11.1. No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

11.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.



### 13. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

13.2. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato. Conferir e fiscalizar a qualidade dos serviços, os prazos e condições já estabelecidos neste edital e de acordo como o Termo de Referência anexo I do Edital, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

13.3. A Câmara se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

13.4. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 15 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

13.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

### 14. DO CONTRATO

14.1. Os contratos serão formalizados na forma da Lei do Pregão n.º 10.520 e Lei Federal nº 8.666/93. **Conforme minuta do contrato em Anexo V.**

14.2. Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.

14.3. O detentor do Contrato será convocado para que no prazo de 3 (tres) dias úteis assine o contrato ou retire a nota de empenho.



14.4. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo como o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela **CMBG**.

15.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com Certidão da União; com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

15.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

15.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

## 16. PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.





16.2. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.3. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

- SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Câmara Municipal.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 São obrigações do Contratante:



- 17.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 17.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- 17.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 17.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 17.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.7. Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 17.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS, FGTS.
- 17.9. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;
- 17.10. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 18.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 18.2. Cumprir os prazos estipulados neste edital;
- 18.3. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 18.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas,



emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como, por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários;

18.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos, decorrentes da demora na execução desde que comprovado que o erro é da contratada; caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

18.6. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo Contratante.

18.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato; Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

18.8. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

18.9. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

18.10. Executar os serviços em total conformidade com o Anexo I (Termo de referência);

18.11. Apresentar a CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida;

18.12. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade dos serviços executados, reportando-se ao Fiscal do contrato quando houver necessidade.



18.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

18.14. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

18.15. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.16. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

**18.17 A LICITANTE DEVERÁ TER OFICINA ESTABELECIDA EM BARRA DO GARÇAS/MT OU ARCAR COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES AO GUINCHO NO TRECHO: DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ATÉ A EMPRESA LICITANTE. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DA EMPRESA AO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA.**

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocoladas, *in loco*, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min, a Rua Mato Grosso nº 617, Bairro Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

19.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

19.3. Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, telefone n.º (66) 3401 -2484, no horário das 08h às 11h.

19.4. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 069  
Ass. \_\_\_\_\_

19.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.6 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7. Fica assegurado a Câmara Municipal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.8. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

19.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução do contrato, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.



## **20. CADERNO DE LICITAÇÃO**

20.1 - Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo De Declaração De Comprometimento De Habilitação;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Conhec. e Aceitação Do Teor Do Edital

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI - Modelo De Declarações;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

20.2. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

20.3. Todos os horários constantes deste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília/DF.

Barra do Garças – MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG."

**JUSTIFICATIVA:**

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS A FIM DE PRESERVAR OS VEÍCULOS DA CMBG (DUAS CAMINHONETES), CONSERVANDO-OS E EVITANDO A DEPRECIAÇÃO DOS MESMOS EM FUNÇÃO DE FALTA DE MANUTENÇÃO.

**ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:**

UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET MODELO S-10 CD LT.2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE FABR./MOD. 2014/2014, PLACA QBH-3896, CHASSI 9BG148EPOEC45208, COMBUSTÍVEL FLEXPPOWER

UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET MODELO S-10 CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCO MAHLER, FAB/MOD. 2010/2011, PLACA NJP-4962, CHASSI 98G138XP08C439099, COMBUSTÍVEL FLEXPPOWER.

**DESCRIÇÃO DE PEÇAS E POSSÍVEIS SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE DOS VEÍCULOS COM VALORES ESTIMADOS POR LOTE:**

**LOTE 01: PNEU S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
01	230971-8 COD. UNID. 1	PNEU 245/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

**LOTE 02: PEÇAS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	171936-0 COD. UNID. 1	BATERIA 75 AMP.	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 072

Ass. \_\_\_\_\_

4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/ PARA-BRISA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
8.	318907-4 COD. UNID. 1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
9.	380619-7 COD. UNID. 1	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
10.	225738-6 COD. UNID. 1	LAMPADA FAROL	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
11.	118047-9 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
12.	251026-0 COD. UNID. 1	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
14.	350782-3 COD. UNID. 1	PALHETA DIANTEIRA	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
15.	179075-7 COD. UNID. 1	VIDRO DO PARA-BRISA	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
16.	259715-2 COD. UNID. 1	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.683,90</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1.	220647-1 COD. UNID. 1	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2.	224716-0 COD. UNID. 1	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3.	342132-5 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 073

Ass. 9

4.	408835-2 UNID. 1	COD.	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5.	235807-7 UNID. 1	COD.	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6.	220657-9 UNID. 1	COD.	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7.	293113-3 COD. UNID. 1		SERV. REGULAGAR FREIO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8.	222885-8 COD. UNID. 1		SERV. REV.ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9.	TCEMT0000138 COD. UNID. 1		SERV. TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	228813-3 COD. UNID. 1		SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
11.	289999-0 COD. UNID. 1		SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12.	329627-0 COD. UNID. 1		SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
13.	221017-7 COD. UNID. 1		SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14.	277413-5 COD. UNID. 1		SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
15.	358261-2 COD. UNID. 1		SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
16.	315722-9 COD. UNID. 1		SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
17.	224720-8 COD. UNID. 1		SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18.	222858-0 COD. UNID. 1		SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19.	332177-0 COD. UNID. 1		SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
20.	293198-2 COD. UNID. 1		SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
21.	236728-9 COD. UNID. 1		SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.708,00</b>

**LOTE 04: PNEU S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ITEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
01	236497-2 Cod. Unid. 1	PNEU 235/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 074

Ass. \_\_\_\_\_

				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>
--	--	--	--	---------------	---------------------

**LOTE 05: PEÇAS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT (DIANTEIRO)	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR (TRASEIRO)α	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	274829-0 COD. UNID. 1	BATERIA 60 AMP.	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/BRISA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
8.	318907-4 COD. UNID. 1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
9.	380619-7 COD. UNID. 1	FILTRO DE OLEO MOTOR	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
10.	170990-9 JOGO 2046	JOGO CABO DE VELA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11.	175951-5 COD. UNID. 1	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
12.	251026-0 COD. UNID. 1	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
14.	350782-3 COD. UNID. 1	PALHETA DIANT.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
15.	179075-7 COD. UNID. 1	VIDRO DO PARABRISA	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
16.	259715-2 COD. UNID. 1	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.040,00</b>

**LOTE 06: SERVICOS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1.	220647-1 COD. UNID. 1	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2.	224716-0 COD. UNID. 1	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3.	342132-5 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4.	408835-2 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$500,00	R\$ 500,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 075

Ass. 2.

5.	235807-7 UNID. 1	COD.	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 250,00	R\$500,00
6.	220657-9 UNID. 1	COD.	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (Injeção eletrônica)	2	R\$400,00	R\$ 800,00
7.	293113-3 COD. UNID. 1		SERV. REGULAGEM FREIO	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
8.	222885-8 COD. UNID. 1		SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9.	390676-0 COD. UNID. 1		SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10.	228813-3 COD. UNID. 1		SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
11.	289999-0 COD. UNID. 1		SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 450,00	R\$450,00
12.	329627-0 COD. UNID. 1		SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
13.	221017-7 COD. UNID. 1		SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14.	277500-0 COD. UNID. 1		SERV. SUBST. CILINDRO PEDAL	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
15.	300382-5 COD. UNID. 1		SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16.	358261-2 COD. UNID. 1		SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
17.	315722-9 COD. UNID. 1		SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18.	224720-8 COD. UNID. 1		SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
19.	222858-0 COD. UNID. 1		SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
20.	332177-0 COD. UNID. 1		SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
21.	293198-2 COD. UNID. 1		SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
22.	236728-9 COD. UNID. 1		SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.898,00</b>

**TOTAL GERAL ESTIMADO:**

**R\$ 64.929,90**

**1.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1.1. Execução dos serviços de manutenção e aplicação de peças, deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, correndo por conta da contratada as despesas de seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

25



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 076

Ass. \_\_\_\_\_

- decorrentes da execução do objeto contratado, fica a empresa contratada responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos e/ou em seus equipamentos por ela recebido, até sua entrega definitiva juntamente com os serviços contratados devidamente executados.
- 1.2. Para a realização da prestação de serviço o responsável (empresa vencedora) deverá realizar uma análise prévia e detalhada das condições em que se encontra o veículo, dos serviços que deverão ser executados e das peças que deverão ser trocadas, assinando a declaração de vistoria.
  - 1.3. Todas as peças "velhas" deverão ser trocadas por peças novas e entregues juntamente com o veículo.
  - 1.4. Prazo para realização dos serviços: deverá ter início em até 02 (dois) dias a contar da data de assinatura do contrato término em **31.12.2017**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI. Os serviços deverão ser realizados no máximo em cinco dias a contar da entrega da declaração de vistoria devidamente assinada pela empresa vencedora, em caso de serviços mais demorados deverá ser especificado o prazo de término do serviço na declaração de vistoria.
  - 1.5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
  - 1.6. Indicação do preço conforme o **Anexo V, (proposta)** deste Edital, em valor unitário e global, prevalecendo este último em caso de divergências. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributários e os decorrentes da legislação trabalhista;
  - 1.7. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
  - 1.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
  - 1.9 **A LICITANTE DEVERÁ TER OFICINA ESTABELECIDA EM BARRA DO GARÇAS/MT OU ARCAR COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES AO GUINCHO NO TRECHO: DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ATÉ A EMPRESA LICITANTE. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DA EMPRESA AO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONFORME ITEM 18.17 DESTA EDITAL.**
- 2.0 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 2.1. Os pagamentos serão efetuados **até 30 dias** após a emissão da respectiva nota fiscal, dos serviços e ou troca de peças quando necessário



2.2. Os pagamentos mensais serão realizados pela CONTRATANTE mediante apresentação comprovação de regularidade fiscal.

### 3.0 - UNIDADE FISCALIZADORA

3.1. A fiscalização do contrato objeto desse certame será exercida por representante devidamente nomeado por portaria do presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

### 4.0. GARANTIA DOS SERVIÇOS

**Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses.**



## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
(CARGO) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n. \_\_\_\_\_ e  
C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante a CÂMARA  
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, na licitação na modalidade pregão n.º  
\_\_\_\_\_/2015, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao  
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

\_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Obs. Este deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes  
(Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.





**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTAS**

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS- MT**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 617 – CENTRO – CEP: .....

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º \_\_\_\_/2017

ABERTURA DIA \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS

A EMPRESA \_\_\_\_\_, ESTABELECIDA NA  
RUA \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, COMPLEMENTO:  
\_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_, DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_.

**1.0 – OBJETO:**

- 1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis, conforme especificações abaixo:

MARCA:	MODELO/COR	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR  PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148E POEC452 08	FLEXPOWER	10000776
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR  BRANCOMAHLER	2010/2011	NJP 4962	98G138X P08C439 099	FLEX POWER	1241

Relação de serviços e peças de reposição em caso de necessidade com valores estimados:

**LOTE 01: PNEU S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

ÍTEM	CODIGO ICE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	230971-8	PNEU 245/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$	R\$
	COD. UNID. 1				



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 082  
Ass. \_\_\_\_\_

				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
--	--	--	--	---------------	------------

**LOTE 02: PEÇAS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

<b>ITEM</b>	<b>CODIGO TCE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID/ QUANT.</b>	<b>VR.UNIT.</b>	<b>VR.TOTAL</b>
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT	2		
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR	2		
3.	171936-0 COD. UNID. 1	BATERIA 75 AMP.	2		
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1		
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/ PARA-BRISA	1		
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1		
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8		
8.	318907-4 COD. UNID. 1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8		
9.	380619-7 COD. UNID. 1	FILTRO DE OLEO MOTOR	10		
10.	225738-6 COD. UNID. 1	LAMPADA FAROL	4		
11.	118047-9 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DE EMBREGEM	1		
12.	251026-0 COD. UNID. 1	KIT EMBREGEM	1		
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	60		
14.	350782-3 COD. UNID. 1	PALHETA DIANTEIRA	1		
15.	179075-7 COD. UNID. 1	VIDRO DO PARABRISA	1		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 033

Ass. \_\_\_\_\_

16.	259715-2 COD. UNID. 1	TENSOR CORREIA DENTADA	1		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

<u>ÍTEM</u>	<u>CODIGO TCE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID/ QUANT.</u>	<u>VR.UNIT.</u>	<u>VR.TOTAL</u>
1.	220647-1 COD. UNID. 1	SERV. ALINHAMENTO	6		
2.	224716-0 COD. UNID. 1	SERV. CAMBAGEM	2		
3.	342132-5 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE BICO	2		
4.	408835-2 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1		
5.	235807-7 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2		
6.	220657-9 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2		
7.	293113-3 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGAR FREIO	2		
8.	222885-8 COD. UNID. 1	SERV. REV.ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1		
9.	TCEMT0000138 COD. UNID. 1	SERV. TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1		
10.	228813-3 COD. UNID. 1	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1		
11.	289999-0 COD. UNID. 1	SERV. PARTE ELÉTRICA	1		
12.	329627-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1		
13.	221017-7 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2		
14.	277413-5 COD. UNID. 1	SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2		
15.	358261-2 COD. UNID. 1	SERV. TROCAR PARABRISA	1		
16.	315722-9 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1		
17.	224720-8 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO (DIANTEIRA)	DT 1		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 084

Ass. pe.

18.	222858-0 COD. UNID. 1	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1		
19.	332177-0 COD. UNID. 1	SERV. BALANCEAMENTO	20		
20.	293198-2 COD. UNID. 1	SERV. MONTAGEM PNEUS	4		
21.	236728-9 COD. UNID. 1	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 04: PNEU S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	236497-2 Cod. Unid. 1	PNEU 235/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$	R\$
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 05: PEÇAS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT (DIANTEIRO)	2		
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR (TRASEIRO)α	2		
3.	274829-0 COD. UNID. 1	BATERIA 60 AMP.	2		
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1		
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/BRISA	2		
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1		
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8		
8.	318907-4 COD. UNID. 1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8		
9.	380619-7 COD. UNID. 1	FILTRO DE OLEO MOTOR	8		
10.	170990-9 JOGO 2046	JOGO CABO DE VELA	1		
11.	175951-5 COD. UNID. 1	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1		
12.	251026-0 COD. UNID. 1	KIT EMBREAGEM	1		
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	70		
14.	350782-3 COD. UNID. 1	PALHETA DIANT.	1		
15.	179075-7 COD. UNID. 1	VIDRO DO PARABRISA	1		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 085

Ass. P.

16.	<b>259715-2</b> <b>UNID. 1</b>	<b>COD.</b>	TENSOR CORREIA DENTADA	1		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 06: SERVIÇOS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

<b>ÍTEM</b>	<b>CODIGO TCE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID/ QUANT.</b>	<b>VR.UNIT.</b>	<b>VR.TOTAL</b>
1.	<b>220647-1</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. ALINHAMENTO	6		
2.	<b>224716-0</b> <b>UNID. 1</b>	<b>COD.</b> SERV. CAMBAGEM	2		
3.	<b>342132-5</b> <b>UNID. 1</b>	<b>COD.</b> SERV. LIMPEZA DE BICO	2		
4.	<b>408835-2</b> <b>UNID. 1</b>	<b>COD.</b> SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1		
5.	<b>235807-7</b> <b>UNID. 1</b>	<b>COD.</b> SERV. LIMPEZA RADIADOR	2		
6.	<b>220657-9</b> <b>UNID. 1</b>	<b>COD.</b> SERV. REGULAGEM ELETRONICA (Injeção eletrônica)	2		
7.	<b>293113-3</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. REGULAGEM FREIO	1		
8.	<b>222885-8</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1		
9.	<b>390676-0</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1		
10.	<b>228813-3</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1		
11.	<b>289999-0</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. PARTE ELÉTRICA	1		
12.	<b>329627-0</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1		
13.	<b>221017-7</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2		
14.	<b>277500-0</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. SUBST. CILINDRO PEDAL	1		
15.	<b>300382-5</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO	1		
16.	<b>358261-2</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. TROCAR PARABRISA	1		
17.	<b>315722-9</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1		
18.	<b>224720-8</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1		
19.	<b>222858-0</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1		
20.	<b>332177-0</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. BALANCEAMENTO	20		

35



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 086  
Ass. pe.

21.	<b>293198-2</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. MONTAGEM PNEUS	4		
22.	<b>236728-9</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	
--------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
- TODOS OS IMPOSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DO AJUSTE ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO.
- DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETEMOS INTEGRALMENTE A TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.
- GARANTIA DOS SERVIÇOS MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Barra do Garças - MT, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável da firma proponente)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÕES

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº.....  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a)  
da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., residente e  
domiciliada no endereço ..... DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG." que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças \_MT e a Empresa \_\_\_\_\_.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.051.469/0001-27, situada na Rua Mato Grosso, nº. 617 na cidade de Barra do Garças-/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Guardiato, n.2083, Bairro São Sebastião II, portador da cédula de identidade Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, conforme ATA DE POSSE DE 01.01.2017, na qualidade de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** empresa - \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG. nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente de **Contratada**;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG.**"

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de prestação de serviços mensais conforme a necessidade.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços conforme determinado no Anexo I - Termo de Referencia do Edital de **Pregão nº \_\_\_\_/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a execução total do contratado fica ajustado o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), divididos em (\_\_\_\_) parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), proposto pela CONTRATADA.





3.2 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora.

3.3 - Os pagamento serão realizados pela CONTRATANTE mediante comprovação de regularização fiscal, com retenção de tributo se for o caso.

3.4 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.5 - O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.6 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 - O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2017** ou á aquisição total do objeto do contrato, **prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

**Câmara Municipal** 01.001.01.031.0001.2001.339030-Peças;  
01.001.01.031.0001.2001.339039-Serviços

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:**

- a) Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.
- b) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido a execução seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso conforme Termo de Referência;
- c) Realizar as despesas com serviços, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;



d) Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições;

**e) A LICITANTE DEVERÁ TER OFICINA ESTABELECIDADA EM BARRA DO GARÇAS/MT OU ARCAR COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES AO GUINCHO NO TRECHO: DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ATÉ A EMPRESA LICITANTE. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DA EMPRESA AO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONFORME ÍTEM 18.17 DESTE EDITAL.**

#### 6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

b) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais.

f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;

g) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS.

h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

i) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de



quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.1.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.1.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

7.1.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.8 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

7.1.9 Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

7.1.10 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas



pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

7.1.11 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

8.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais; d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada;

8.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo de Licitação, deste Pregão Presencial e respectivos anexos, bem como à proposta de preços da vencedora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS**

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e



abaixo elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; d) fiscalização da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por representante do CONTRATANTE, a ser designado por portaria pelo Legislativo, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

12.2 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial - IOMAT.

13.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – O contrato decorrente do presente edital poderá ser aditado conforme disposição legal.

14.3 – As prorrogações de prazo de vigência deste contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Garças - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

\_\_\_\_\_ de Barra do Garças - MT; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:**  
**CNPJ N.**

**1º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº RG.: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**2º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº RG.: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_/2017-DA CÂMARA MUNICIPAL, possui \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas numericamente ordenadas.

Barra do Garças, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Simone W. Gonçalves**  
Pregoeira Oficial.





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 096  
Ass. 10

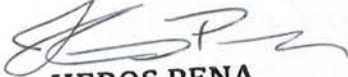
**DA: PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

***PARECER JURÍDICO N. 007/2017/L***  
***PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N° N.001/2017***

Analisando Processo Licitatório em epígrafe, tipo **Pregão Presencial**, efetuado para contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da CMBG, verificamos que o mesmo atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor e em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, manifestamos pela realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ainda a minuta do edital licitatório se mostrou adequada preenchendo todos os requisitos da legislação pertinente.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças - MT, 25/04/2017

  
**HEROS PENA**  
Procurador Geral  
Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B





### FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 4 inciso I e II da Lei 10.520/02 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para serviços aquisição abaixo descritos:

OBJETO:- :

**Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.**

Que será realizado no **dia 18 de MAIO de 2017 às 09:00 hs** (Horário de Brasília/DF), nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

  
\_\_\_\_\_  
**Simone W. Gonçalves**  
**Pregoeira Oficial**



## EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2017

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **001/2017**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivo anexos.

### REGÊNCIA E REGIME

**Regência:** Leis n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02 e posteriores alterações, **LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016.**

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote

**Regime de Execução:** Direta

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Repartição interessada:** Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**Horário:** **09:00 HS.** (horário local de Barra do Garças estando em horário de verão segue-se horário Oficial de Cuiabá sem horário de verão segue-se horário de Brasília).

**Data da realização da sessão de processamento do Pregão:** **18.05.2017.**

**Local de Realização:** Câmara Municipal de Barra do Garças: Rua Mato Grosso nº 617, Bairro Centro.

### 1. OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto:

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**  
Atesto, para os devidos fins que o referido documento, visando atender ao princípio da publicidade, foi PUBLICADO no período de 27/04/2017 a 18/05/2017 no Mural da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, localizada na Rua Mato Grosso, Nº 617 Centro, contendo os elementos dispostos na Lei 8.666/93, 10.520/02 e 12.527/2011 Barra do Garças-MT 27 de abril de 2017  
Responsável: Wagner C. Nogueira



1.1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.

## 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo previsto para a execução do serviço e fornecimento do objeto do presente edital será da data de sua adjudicação até **31/12/2017**.

2.2 As despesas estão acobertadas por disponibilidade financeira e Saldo de Dotação Orçamentário do Orçamento Municipal Vigente **Lei Municipal nº 3.811 DE 29.12.2016** conforme objeto supra identificada pelo Código conforme abaixo, segue:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Dotação
CÂMARA MUNICIPAL	01.001.01.031.0001.2001.339030-Peças 01.001.01.031.0001.2001.339039-Serviços

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas, sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

3.2 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

3.3 O representante autorizado da licitante poderá estar acompanhado, porém apenas ele participará dos trabalhos e se manifestará quando solicitado.

## 4. ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

4.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, às **09h00min** (horário local de Barra do Garças estando em horário de verão segue-se horário Oficial de Cuiabá sem horário de verão segue-se horário de Brasília.) **do dia 18.05.2017**, pela Secretaria da Câmara, com auxílio da equipe de apoio, designados pela **Portaria n.º 004 de 02/01/2017**, na Sessão



Pública de Recebimento dos Envelopes, conforme a programação seguinte:

4.2 - Na sessão pública do dia **mencionado** proceder-se-á ao recebimento, dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
**RESPECTIVO Nº DO CNPJ.**  
**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
**RESPECTIVO Nº CNPJ.**  
**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.3 - Do recebimento dos envelopes até a data da sessão de processamento do pregão, os envelopes permanecerão lacrados e indevassáveis sob a guarda e responsabilidade da Secretaria da Câmara, sendo certo que serão abertos somente na sessão de processamento.

## **5. CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)**

Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pelo licitante para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta, conforme modelo no **Anexo II**.

**5.1** - Entende-se por documento credencial:

**a)** No Caso de **REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio)**: Estatuto ou Contrato social com última alteração ou Consolidação e CNPJ, com cópia do RG, CPF e Título de Eleitor de todos os sócios da empresa. No caso de um dos sócios ser pessoa jurídica apresentar





documentos pessoais de todos os sócios da empresa. A falta do título de eleitor não desclassifica é apenas para cadastro interno. Conforme modelo no **Anexo II**.

**a.1) Quando os documentos da alínea "a" forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação.**

**b) No Caso de PROCURADOR: Procuração ou declaração da licitante** (com firma reconhecida) no qual constem com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação **incluindo as exigências da letra "a"**, com fotocópia dos docs. pessoais do procurador, Conforme modelo no **Anexo II**.

#### **5.1.1 DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NO CREDENCIAMENTO:**

- **Declaração** de comprometimento de habilitação (conforme modelo do **Anexo III**).
- **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do **Anexo IV**)

**5.2. Documentação em original com suas respectivas fotocópias podendo ser autenticada por funcionário da CMBG.**

**5.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014, a empresa deverá apresentar:**

I - **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial** que a empresa enquadra-se como ME ou EPP;

II - **Declaração** firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no **CRC** (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte

III - **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.





**Para fazer uso da prerrogativa acima, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar essa condição com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso a empresa seja constituída de 2013 em diante a mesma deverá apresentar o balanço nas mesmas condições, de abertura da empresa, devidamente registrado na junta comercial, conforme LC 123/06:**

*"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:*

*I - no caso da **microempresa**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta **igual ou inferior a R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)*

*II - no caso da empresa de **pequeno porte**, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)*

*§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.*

*§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo **será proporcional** ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.*

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**5.3.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.3 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.**



5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

5.5. **A ausência do credenciado não impedirá a participante de ter sua proposta escrita classificada. Contudo, não poderá ofertar lances, sofrendo ainda outras limitações previstas em lei diante da ausência de representante na sessão de abertura.**

5.6. No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Secretaria da Câmara, apresentando os documentos para credenciamento.

5.7 **Para o Credenciamento todos os documentos apresentados por meio de xerocópias deverão ser original, ou autenticadas via cartório e ou pela comissão de licitação competente. A ausência dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de dar lances e ainda não poderá entrar com recurso contra as decisões do pregoeiro, contudo não a impedirá de ter sua proposta escrita classificada. As ME e EPP que não apresentarem documentação comprovando ser ME e EPP concorrerão normalmente com as demais empresas.**

5.8 **QUANDO OS DOCUMENTOS CITADOS PARA FASE DE CREDENCIAMENTO FOREM APRESENTADOS, NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO NOVAMENTE NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**

## 6. DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

6.1 - Feito o credenciamento dos licitantes presentes, colhida a assinatura dos representantes das licitantes, o pregoeiro indagará aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição.

6.2 - Não será recebida nenhuma outra oferta de licitante e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, após iniciada a sessão.



6.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes protocolados na sessão, a pregoeira procederá, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejam.

#### 6.4 - PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador, conforme **ANEXO V**.
- b) Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax, bem como o nome e cargo de seu representante legal;
- c) Ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- d) Indicação do preço conforme o Anexo V' (proposta) deste Edital, em valor unitário e global, prevalecendo este último em caso de divergências. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributários e os decorrentes da legislação trabalhista;
- e) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- f) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- h) Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.





- i) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- l) Indicação da conta corrente bancária da licitante.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1. Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.**

**7.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos seguintes termos:**

**7.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;**

**7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:**

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que, se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar a nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



7.2.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.4 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.2.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

7.3. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no item 7.1, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.4. Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

7.5. Ocorrendo à situação especificada no subitem anterior, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope 2, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 107  
Ass. [assinatura]

classificada. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação.**
- b) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios (será aceito Carteira de Habilitação, mas em razão da necessidade de cadastramento da data de expedição do RG, é importante apresentação da mesma).**
- c) **Título de Eleitor de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- d) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-I.N.S.S.);**
- e) **Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) **Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;**
- g) **Certidão que prove a regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- i) **Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**
- j) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**
- k) **Declarações, ANEXO VI DO EDITAL;**
- l) **No mínimo 1 (um) Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;**

8.2 Serão inabilitados, ainda, os licitantes que estiverem sob regime de concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido declarados inidôneos por qualquer órgão público e que não tenham sido reabilitados.

8.3. Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio.





8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de fotocópia, exceto as certidões com marca d'água onde mencione validade apenas na original e exceto também por fax, desde que autenticados, por cartório competente ou, se acompanhados dos originais, **por servidor da Administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. Os documentos originais que acompanharem as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência pela Comissão de Licitação, aos presentes, ficando à disposição para retirada, por um período de 30 (trinta) dias, os daqueles não presentes no momento da conferência.

8.6. Na hipótese da parte final do Item anterior, expirado o prazo, a Comissão não mais se responsabilizará pela guarda dos documentos.

#### **9.0 DAS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS PEQUENO PORTE (EPP):**

9.1. - **Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte) como também a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014. Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes, demais especificações conforme item 5.3 deste edital.**

### **10. ADJUDICAÇÃO**

10.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Presidente da Câmara Municipal.

10.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Legislativo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.



10.4 A pregoeira poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Legislativo Municipal.

## 11. FASE RECURSAL

11.1. No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

11.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração



à aquisição do objeto licitado.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

13.2. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato. Conferir e fiscalizar a qualidade dos serviços, os prazos e condições já estabelecidos neste edital e de acordo como o Termo de Referência anexo I do Edital, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

13.3. A Câmara se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

13.4. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 15 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

13.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

### 14. DO CONTRATO

14.1. Os contratos serão formalizados na forma da Lei do Pregão n.º 10.520 e Lei Federal nº 8.666/93. **Conforme minuta do contrato em Anexo V.**

14.2. Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.

14.3. O detentor do Contrato será convocado para que no prazo de 3 (tres)

13



dias úteis assine o contrato ou retire a nota de empenho.

14.4. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo como o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela **CMBG**.

15.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com Certidão da União; com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

15.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

15.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

## 16. PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento



de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.3. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

- SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Câmara Municipal.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 São obrigações do Contratante:





- 17.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 17.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- 17.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 17.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 17.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.7. Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 17.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS, FGTS.
- 17.9. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;
- 17.10. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 18.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 18.2. Cumprir os prazos estipulados neste edital;
- 18.3. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 114  
Ass. \_\_\_\_\_

18.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como, por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários;

18.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos, decorrentes da demora na execução desde que comprovado que o erro é da contratada; caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

18.6. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo Contratante.

18.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato; Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

18.8. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

18.9. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

18.10. Executar os serviços em total conformidade com o Anexo I (Termo de referência);

18.11. Apresentar a CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida;

18.12. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade dos serviços executados, reportando-se ao Fiscal do contrato quando houver necessidade.



18.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

18.14. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

18.15. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.16. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

**18.17 A LICITANTE DEVERÁ TER OFICINA ESTABELECIDA EM BARRA DO GARÇAS/MT OU ARCAR COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES AO GUINCHO NO TRECHO: DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ATÉ A EMPRESA LICITANTE. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DA EMPRESA AO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA.**

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocoladas, *in loco*, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min, a Rua Mato Grosso nº 617, Bairro Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

19.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

19.3. Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, telefone n.º (66) 3401 -2484, no horário das 08h às 11h.

19.4. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de



ordem estritamente informal.

19.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.6 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7. Fica assegurado a Câmara Municipal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.8. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

19.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução do contrato, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal





n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

## 20. CADERNO DE LICITAÇÃO

20.1 - Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo De Declaração De Comprometimento De Habilitação;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Conhec. e Aceitação Do Teor Do Edital

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI - Modelo De Declarações;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

20.2. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

20.3. Todos os horários constantes deste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília/DF.

Barra do Garças – MT, 27 de ABRIL de 2017.

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG."

**JUSTIFICATIVA:**

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS A FIM DE PRESERVAR OS VEÍCULOS DA CMBG (DUAS CAMINHONETES), CONSERVANDO-OS E EVITANDO A DEPRECIÇÃO DOS MESMOS EM FUNÇÃO DE FALTA DE MANUTENÇÃO.

**ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:**

UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET MODELO S-10 CD LT.2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE FABR./MOD. 2014/2014, PLACA QBH-3896, CHASSI 9BG148EPOEC45208, COMBUSTÍVEL FLEXPOWER

UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET MODELO S-10 CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCO MAHLER, FAB/MOD. 2010/2011, PLACA NJP-4962, CHASSI 98G138XP08C439099, COMBUSTÍVEL FLEXPOWER.

**DESCRIÇÃO DE PEÇAS E POSSÍVEIS SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE DOS VEÍCULOS COM VALORES ESTIMADOS POR LOTE:**

**LOTE 01: PNEU S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

<u>ÍTEM</u>	<u>CODIGO TCE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID/ QUANT.</u>	<u>VR.UNIT. ESTIMADO</u>	<u>VR.TOTAL ESTIMADO</u>
01	230971-8  COD. UNID. 1	PNEU 245/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

**LOTE 02: PEÇAS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

<u>ÍTEM</u>	<u>CODIGO TCE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID/ QUANT.</u>	<u>VR.UNIT. ESTIMADO</u>	<u>VR.TOTAL ESTIMADO</u>
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	171936-0 COD. UNID. 1	BATERIA 75 AMP.	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

In. 119  
Ass. 12

5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/ PARA-BRISA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
8.	318907-4 COD. UNID. 1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
9.	380619-7 COD. UNID. 1	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
10.	225738-6 COD. UNID. 1	LAMPADA FAROL	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
11.	118047-9 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
12.	251026-0 COD. UNID. 1	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
14.	350782-3 COD. UNID. 1	PALHETA DIANTEIRA	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
15.	179075-7 COD. UNID. 1	VIDRO DO PARA-BRISA	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
16.	259715-2 COD. UNID. 1	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.683,90</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

ITEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
1.	220647-1 COD. UNID. 1	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2.	224716-0 COD. UNID. 1	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3.	342132-5 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4.	408835-2 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5.	235807-7 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

22



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 120

Ass. R.

6.	220657-9 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7.	293113-3 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGAR FREIO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8.	222885-8 COD. UNID. 1	SERV. REV.ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9.	TCEMT0000138 COD. UNID. 1	SERV. TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	228813-3 COD. UNID. 1	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
11.	289999-0 COD. UNID. 1	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12.	329627-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
13.	221017-7 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14.	277413-5 COD. UNID. 1	SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
15.	358261-2 COD. UNID. 1	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
16.	315722-9 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
17.	224720-8 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18.	222858-0 COD. UNID. 1	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19.	332177-0 COD. UNID. 1	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
20.	293198-2 COD. UNID. 1	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
21.	236728-9 COD. UNID. 1	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.708,00</b>

**LOTE 04: PNEU S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
01	236497-2 Cod. Unid. 1	PNEU 235/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>

**LOTE 05: PEÇAS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT. ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
------	------------	---------------	-----------------	----------------------	----------------------

23

*(Handwritten signature)*





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 121

Ass.

			<u>QUANT.</u>	<u>ESTIMADO</u>	<u>ESTIMADO</u>
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT (DIANTEIRO)	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR (TRASEIRO)α	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	274829-0 COD. UNID. 1	BATERIA 60 AMP.	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/BRISA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
8.	318907-4 UNID. 1 COD.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
9.	380619-7 UNID. 1 COD.	FILTRO DE OLEO MOTOR	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
10.	170990-9 JOGO 2046	JOGO CABO DE VELA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11.	175951-5 COD. UNID. 1	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
12.	251026-0 UNID. 1 COD.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
14.	350782-3 UNID. 1 COD.	PALHETA DIANT.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
15.	179075-7 UNID. 1 COD.	VIDRO DO PARABRISA	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
16.	259715-2 UNID. 1 COD.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.040,00</b>

**LOTE 06: SERVIÇOS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

<u>ÍTEM</u>	<u>CODIGO TCE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID/ QUANT.</u>	<u>VR.UNIT. ESTIMADO</u>	<u>VR.TOTAL ESTIMADO</u>
1.	220647-1 COD. UNID. 1	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2.	224716-0 UNID. 1 COD.	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3.	342132-5 UNID. 1 COD.	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4.	408835-2 UNID. 1 COD.	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$500,00	R\$ 500,00
5.	235807-7 UNID. 1 COD.	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 250,00	R\$500,00
6.	220657-9 UNID. 1 COD.	SERV. REGULAGEM ELETRONICA	2	R\$400,00	R\$ 800,00

24



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 122

Ass. [Signature]

		(Injeção eletrônica)			
7.	293113-3 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGEM FREIO	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
8.	222885-8 COD. UNID. 1	SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9.	390676-0 COD. UNID. 1	SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10.	228813-3 COD. UNID. 1	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
11.	289999-0 COD. UNID. 1	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 450,00	R\$450,00
12.	329627-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
13.	221017-7 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CORRREIA DENTADA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14.	277500-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CILINDRO PEDAL	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
15.	300382-5 COD. UNID. 1	SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16.	358261-2 COD. UNID. 1	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
17.	315722-9 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18.	224720-8 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
19.	222858-0 COD. UNID. 1	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
20.	332177-0 COD. UNID. 1	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
21.	293198-2 COD. UNID. 1	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
22.	236728-9 COD. UNID. 1	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.898,00</b>

<b>TOTAL GERAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 64.929,90</b>
------------------------------	----------------------

### 1.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Execução dos serviços de manutenção e aplicação de peças, deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, correndo por conta da contratada as despesas de seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado, fica a empresa contratada responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 123  
Ass. 9.

haverá nos veículos e/ou em seus equipamentos por ela recebido, até sua entrega definitiva juntamente com os serviços contratados devidamente executados.

- 1.2. Para a realização da prestação de serviço o responsável (empresa vencedora) deverá realizar uma análise prévia e detalhada das condições em que se encontra o veículo, dos serviços que deverão ser executados e das peças que deverão ser trocadas, assinando a declaração de vistoria.
- 1.3. Todas as peças "velhas" deverão ser trocadas por peças novas e entregues juntamente com o veículo.
- 1.4. Prazo para realização dos serviços: deverá ter início em até 02 (dois) dias a contar da data de assinatura do contrato término em **31.12.2017**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI. Os serviços deverão ser realizados no máximo em cinco dias a contar da entrega da declaração de vistoria devidamente assinada pela empresa vencedora, em caso de serviços mais demorados deverá ser especificado o prazo de término do serviço na declaração de vistoria.
- 1.5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- 1.6. Indicação do preço conforme o **Anexo V, (proposta)** deste Edital, em valor unitário e global, prevalecendo este último em caso de divergências. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributários e os decorrentes da legislação trabalhista;
- 1.7. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- 1.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**1.9 A LICITANTE DEVERÁ TER OFICINA ESTABELECIDA EM BARRA DO GARÇAS/MT OU ARCAR COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES AO GUINCHO NO TRECHO: DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ATÉ A EMPRESA LICITANTE. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DA EMPRESA AO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONFORME ITEM 18.17 DESTA EDITAL.**

**2.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1. Os pagamentos serão efetuados **até 30 dias** após a emissão da respectiva nota fiscal, dos serviços e ou troca de peças quando necessário
- 2.2. Os pagamentos mensais serão realizados pela CONTRATANTE mediante apresentação comprovação de regularidade fiscal.



### 3.0 - UNIDADE FISCALIZADORA

3.1. A fiscalização do contrato objeto desse certame será exercida por representante devidamente nomeado por portaria do presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

### 4.0. GARANTIA DOS SERVIÇOS

**Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses.**



## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
(CARGO) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n. \_\_\_\_\_ e  
C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante a CÂMARA  
MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS – MT, na licitação na modalidade pregão n.º  
\_\_\_\_\_/2015, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao  
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

\_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**Obs. Este deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTAS**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS- MT**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 617 – CENTRO – CEP: .....  
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º \_\_\_\_/2017  
 ABERTURA DIA \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS

A EMPRESA \_\_\_\_\_, ESTABELECIDA NA  
 RUA \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, COMPLEMENTO:  
 \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 FAX: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO: \_\_\_\_\_, DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_.

**1.0 – OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis, conforme especificações abaixo:

MARCA:	MODELO/COR	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148E POEC452 08	FLEXPOWER	10000776
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR BRANCOMAHLER	2010/2011	NJP 4962	98G138X P08C439 099	FLEX POWER	1241

Relação de serviços e peças de reposição em caso de necessidade com valores estimados:

**LOTE 01: PNEU S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	230971-8	PNEU 245/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$	R\$
	COD. UNID. 1				





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 129

Ass. *R.*

				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
--	--	--	--	---------------	------------

**LOTE 02: PEÇAS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

<b>ÍTEM</b>	<b>CODIGO TCE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID/ QUANT.</b>	<b>VR.UNIT.</b>	<b>VR.TOTAL</b>
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT	2		
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR	2		
3.	171936-0 COD. UNID. 1	BATERIA 75 AMP.	2		
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1		
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/ PARA-BRISA	1		
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1		
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8		
8.	318907-4 COD. UNID. 1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8		
9.	380619-7 COD. UNID. 1	FILTRO DE OLEO MOTOR	10		
10.	225738-6 COD. UNID. 1	LAMPADA FAROL	4		
11.	118047-9 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1		
12.	251026-0 COD. UNID. 1	KIT EMBREAGEM	1		
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	60		
14.	350782-3 COD. UNID. 1	PALHETA DIANTEIRA	1		
15.	179075-7 COD. UNID. 1	VIDRO DO PARABRISA	1		

32





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

16.	259715-2 COD. UNID. 1	TENSOR CORREIA DENTADA	1		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS S-10 2014/2014 PLACA QBH-3896 COR PRATA**

<u>ÍTEM</u>	<u>CODIGO TCE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID/ QUANT.</u>	<u>VR.UNIT.</u>	<u>VR.TOTAL</u>
1.	220647-1 COD. UNID. 1	SERV. ALINHAMENTO	6		
2.	224716-0 COD. UNID. 1	SERV. CAMBAGEM	2		
3.	342132-5 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE BICO	2		
4.	408835-2 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1		
5.	235807-7 COD. UNID. 1	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2		
6.	220657-9 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2		
7.	293113-3 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGAR FREIO	2		
8.	222885-8 COD. UNID. 1	SERV. REV.ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1		
9.	TCEMT0000138 COD. UNID. 1	SERV. TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1		
10.	228813-3 COD. UNID. 1	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1		
11.	289999-0 COD. UNID. 1	SERV. PARTE ELÉTRICA	1		
12.	329627-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1		
13.	221017-7 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2		
14.	277413-5 COD. UNID. 1	SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2		
15.	358261-2 COD. UNID. 1	SERV. TROCAR PARABRISA	1		
16.	315722-9 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1		
17.	224720-8 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 131

Ass. \_\_\_\_\_

18.	222858-0 COD. UNID. 1	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1		
19.	332177-0 COD. UNID. 1	SERV. BALANCEAMENTO	20		
20.	293198-2 COD. UNID. 1	SERV. MONTAGEM PNEUS	4		
21.	236728-9 COD. UNID. 1	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 04: PNEU S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	236497-2 Cod. Unid. 1	PNEU 235/70/16 (PNEUMATICO P/AUTOMOVEL)	08	R\$	R\$
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>

**LOTE 05: PEÇAS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

ÍTEM	CODIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1.	178749-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR DT (DIANTEIRO)	2		
2.	358815-7 COD. UNID. 1	AMORTECEDOR TR (TRASEIRO)α	2		
3.	274829-0 COD. UNID. 1	BATERIA 60 AMP.	2		
4.	376685-3 COD. UNID. 1	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1		
5.	157386-1 COD. UNID. 1	COLA P/BRISA	2		
6.	331559-2 COD. UNID. 1	CORREIA DENTADA	1		
7.	376106-1 COD. UNID. 1	FILTRO DE AR MOTOR	8		
8.	318907-4 COD. UNID. 1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8		
9.	380619-7 COD. UNID. 1	FILTRO DE OLEO MOTOR	8		
10.	170990-9 JOGO 2046	JOGO CABO DE VELA	1		
11.	175951-5 COD. UNID. 1	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1		
12.	251026-0 COD. UNID. 1	KIT EMBREAGEM	1		
13.	375464-2 COD. UNID. 1	OLEO MOTOR 15W40	70		
14.	350782-3 COD. UNID. 1	PALHETA DIANT.	1		
15.	179075-7 COD. UNID. 1	VIDRO DO PARABRISA	1		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 132

Ass. P.

16.	259715-2 UNID. 1	COD.	TENSOR CORREIA DENTADA	1		
					TOTAL	R\$

**LOTE 06: SERVIÇOS S-10 2.4 FLEX 2010/2011 PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

<u>ÍTEM</u>	<u>CODIGO TCE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID/ QUANT.</u>	<u>VR.UNIT.</u>	<u>VR.TOTAL</u>
1.	220647-1 COD. UNID. 1	SERV. ALINHAMENTO	6		
2.	224716-0 UNID. 1	COD. SERV. CAMBAGEM	2		
3.	342132-5 UNID. 1	COD. SERV. LIMPEZA DE BICO	2		
4.	408835-2 UNID. 1	COD. SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1		
5.	235807-7 UNID. 1	COD. SERV. LIMPEZA RADIADOR	2		
6.	220657-9 UNID. 1	COD. SERV. REGULAGEM ELETRONICA (Injeção eletrônica)	2		
7.	293113-3 COD. UNID. 1	SERV. REGULAGEM FREIO	1		
8.	222885-8 COD. UNID. 1	SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1		
9.	390676-0 COD. UNID. 1	SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1		
10.	228813-3 COD. UNID. 1	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1		
11.	289999-0 COD. UNID. 1	SERV. PARTE ELÉTRICA	1		
12.	329627-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1		
13.	221017-7 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2		
14.	277500-0 COD. UNID. 1	SERV. SUBST. CILINDRO PEDAL	1		
15.	300382-5 COD. UNID. 1	SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO	1		
16.	358261-2 COD. UNID. 1	SERV. TROCAR PARABRISA	1		
17.	315722-9 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1		
18.	224720-8 COD. UNID. 1	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1		
19.	222858-0 COD. UNID. 1	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1		
20.	332177-0 COD. UNID. 1	SERV. BALANCEAMENTO	20		

35





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 133  
Ass. [Signature]

21.	<b>293198-2</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. MONTAGEM PNEUS	4		
22.	<b>236728-9</b> <b>COD. UNID. 1</b>	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	
--------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
- TODOS OS IMPOSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DO AJUSTE ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO.
- DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETEMOS INTEGRALMENTE A TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.
- GARANTIA DOS SERVIÇOS MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Barra do Garças - MT, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável da firma proponente)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÕES

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., residente e domiciliada no endereço ..... DECLARA sob as penas da Lei:

**1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**

**2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG." que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças \_MT e a Empresa \_\_\_\_\_.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.051.469/0001-27, situada na Rua Mato Grosso, nº. 617 na cidade de Barra do Garças-/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Guardiato, n.2083, Bairro São Sebastião II, portador da cédula de identidade Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, conforme ATA DE POSSE DE 01.01.2017, na qualidade de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** empresa - \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG. nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente de **Contratada**;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG.**"

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de prestação de serviços mensais conforme a necessidade.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços conforme determinado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão nº \_\_\_\_/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a execução total do contratado fica ajustado o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), divididos em (\_\_) parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), proposto pela CONTRATADA.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 136

Ass. Rei

3.2 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora.

3.3 - Os pagamento serão realizados pela CONTRATANTE mediante comprovação de regularização fiscal, com retenção de tributo se for o caso.

3.4 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.5 - O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.6 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 - O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2017** ou á aquisição total do objeto do contrato, **prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

**Câmara Municipal** 01.001.01.031.0001.2001.339030-Peças;  
01.001.01.031.0001.2001.339039-Serviços

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:**

- a) Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.
- b) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido a execução seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso conforme Termo de Referência;
- c) Realizar as despesas com serviços, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 137

Ass. \_\_\_\_\_

d) Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições;

**e) A LICITANTE DEVERÁ TER OFICINA ESTABELECIDADA EM BARRA DO GARÇAS/MT OU ARCAR COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES AO GUINCHO NO TRECHO: DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ATÉ A EMPRESA LICITANTE. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DA EMPRESA AO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONFORME ÍTEM 18.17 DESTE EDITAL.**

**6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:**

a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

b) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais.

f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;

g) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS.

h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

i) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 138

Ass. 10

quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.1.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.1.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

7.1.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.8 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

7.1.9 Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

7.1.10 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas



pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

7.1.11 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

8.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais; d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada;

8.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

9.1 - O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo de Licitação, deste Pregão Presencial e respectivos anexos, bem como à proposta de preços da vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS**

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 140

Ass. \_\_\_\_\_

abaixo elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; d) fiscalização da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por representante do CONTRATANTE, a ser designado por portaria pelo Legislativo, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

12.2 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial - IOMAT.

13.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

43



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – O contrato decorrente do presente edital poderá ser aditado conforme disposição legal.

14.3 – As prorrogações de prazo de vigência deste contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Garças - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

rra do Garças - MT; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:**  
**CNPJ N.**

**1º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº RG.: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**2º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº RG.: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 142  
Ass. g.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017-DA CÂMARA MUNICIPAL**, possui **45 (quarenta e cinco)** folhas numericamente ordenadas.

**Barra do Garças, 27 de abril de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**Simone W. Gonçalves**  
Pregoeira Oficial.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 04/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores SIMONE WESSELKA GONÇALVES, DINEIA FAUSTINA SANTOS e SIRLENE SANTOS COLMAN, para fazerem parte da COMISSÃO PREGÃO da Câmara Municipal de Barra do Garças , ficando assim constituída:

PREGOEIRA: SIMONE WESSELKA GONÇALVES  
RELATOR: DINEIA FAUSTINA SANTOS  
MEMBRO: SIRLENE SANTOS COLMAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de janeiro de 2017.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 144  
Ass. [assinatura]

**CONFORME LEI N. 3.602 DE 15.01.2015**

**ESTABELECE NOVOS VALORES PARA DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS  
PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM ATUALIZAÇÃO  
ANUAL PELO IGP-M, COMO SEGUE EM ANEXO.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 145  
Ass. \_\_\_\_\_

**LEI Nº 3602 DE 15 DE janeiro DE 2015.**

Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Estabelece novos valores para definição das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993”.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO GOMES PIAUI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que as modalidades de licitação existentes no Município de Barra do Garças – MT são aquelas previstas no artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993.

**Art. 2º** As modalidades de licitação previstas no artigo supra serão determinadas em função dos limites dispostos no artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, devidamente atualizados anualmente pelo IGP-M.

**§ 1º** Na data de publicação desta lei, os valores constantes do artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, ficarão automaticamente atualizados pelo índice acumulado do IGP-M de junho de 1998 à dezembro de 2014 conforme a tabela constante do Anexo I que é parte integrante desta lei;

**§ 2º** Após sua publicação os valores constantes desta lei e discriminados no Anexo I serão atualizados, por Decreto do Poder Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

**Art. 3º** Para dispensa de licitação deverá ser aplicada a regra constante do artigo 24 da Lei federal 8.666/1993 aos valores já atualizados nos termos do artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2015.

**MAURO GOMES PIAUI**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 146

Ass. 21

**ANEXO I:**

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO	TOTAL IGP-M ACUMULADO DESDE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 A 12/1998	0,78	
01/1999 A 12/1999	20,10	
01/2000 A 12/2000	9,95	
01/2001 A 12/2001	10,37	
01/2002 A 12/2002	25,30	
01/2003 A 12/2003	8,69	
01/2004 A 12/2004	12,42	
01/2005 A 12/2005	1,20	
01/2006 A 12/2006	3,84	
01/2007 A 12/2007	7,74	
01/2008 A 12/2008	9,80	
01/2009 A 12/2009		
01/2010 A 12/2010	11,32	
01/2011 A 12/2011	5,09	
01/2012 A 12/2012	7,81	
01/2013 A 12/2013	5,52	
01/2014 A 12/2014	3,67	
		144,60

MODALIDADE	VALOR (R\$) DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO (R\$) + 144,60%
Dispensa por valor inferior – Art. 24, I da Lei n. 8.666/93  (Obras e serv. de engenharia)	R\$ 15.000,00	R\$ 36.690,00
Dispensa por valor inferior – Art. 24, II da Lei n. 8.666/93  (compras e outros serv.)	R\$ 8.000,00	R\$ 19.568,00
Convite	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 147

Ass. \_\_\_\_\_

Tabela Anterior/Limites de valores por Modalidades e Pregão

<b>TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 9.648 de 27/05/98)</b>			
MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 8.000,00	Até R\$ 15.000,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 15.000,00 Até R\$ 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 80.000,00 Até R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 150.000,00 Até 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	08 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	08 dias úteis	Compras e serviços	não válido

Demais valores da tabela anterior como Tomada de Preços, Concorrência e Pregão serão mantidos da mesma forma conforme segue abaixo:

Tabela Atual:

<b>TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 9.648 de 27/05/98)</b>			
MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 19.568,00	Até R\$ 36.690,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00	Acima de R\$ 36.690,00 Até R\$ 366.900,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 195.680,00 Até R\$ 1.589.900,00	Acima de R\$ 366.900,00 Até R\$ 2.169.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 1.589.900,00	Acima de R\$ 2.169.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	08 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	08 dias úteis	Compras e serviços	não válido

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTAS - EXERCÍCIO 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRES-CIDA DO ARTIGO 49 DA LRF, TORNA PÚBLICO QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA MUNICIPALIDADE, ATÉ O PRAZO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, O BALANÇO GERAL DO PODER LEGISLA-TIVO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014.

ALTO TAQUARI (MT), 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Euda Eudy Medeiros de Oliveira  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 3.602 DE 15 DE Janeiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

\*Estabelece novos valores para definição das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993\*.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. MAURO GOMES PIAUI, faz saber que a Câmara Municipal apro- vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as modalidades de licitação existentes no Município de Barra do Garças - MT são aquelas previstas no artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º As modalidades de licitação previstas no artigo supra serão determinadas em função dos limites dispostos no artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, devidamente atualizados anualmente pelo IGP-M.

§ 1º Na data de publicação desta lei, os valores constantes do artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, ficarão automaticamente atualizados pelo Índice acumulado do IGP-M de junho de 1998 à dezembro de 2014 conforme a tabela constante do Anexo I que é parte integrante desta lei;

§ 2º Após sua publicação os valores constantes desta lei e discriminados no Anexo I serão atualizados, por Decreto do Poder Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

Art. 3º Para dispensa de licitação deverá ser aplicada a regra constante do artigo 24 da Lei federal 8.666/1993 aos valores já atualizados nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 2015.

MAURO GOMES PIAUI  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal

### ANEXO I:

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO	TOTAL IGP-M ACUMULADO DESDE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 A 12/1998	1,78	
01/1999 A 12/1999	20,10	
01/2000 A 12/2000	9,93	
01/2001 A 12/2001	10,37	
01/2002 A 12/2002	25,30	
01/2003 A 12/2003	8,69	
01/2004 A 12/2004	12,42	
01/2005 A 12/2005	1,20	
01/2006 A 12/2006	3,84	
01/2007 A 12/2007	7,74	
01/2008 A 12/2008	9,80	
01/2009 A 12/2009	1,71	
01/2010 A 12/2010	11,32	
01/2011 A 12/2011	5,03	
01/2012 A 12/2012	7,81	
01/2013 A 12/2013	5,52	
01/2014 A 12/2014	3,57	
		144,60

MODALIDADE	VALOR (R\$) DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO (R\$) + 144,60%
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei n. 8.666/93 (Obras e serv. de engenharia)	R\$ 15.000,00	R\$ 36.680,00
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 (compras e outros serv.)	R\$ 6.000,00	R\$ 19.568,00
Convite	Acima de R\$ 6.000,00 Até R\$ 50.000,00	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00

### Tabela Anterior/Limites de valores por Modalidades e Pregão

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 8.666 de 27/06/93)			
MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 8.000,00	Até R\$ 16.000,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 30.000,00	Acima de R\$ 16.000,00 Até R\$ 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 30.000,00 Até R\$ 850.000,00	Acima de R\$ 150.000,00 Até 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	05 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	05 dias úteis	Compras e serviços	não válido

Demais valores da tabela anterior como Tomada de Preços, Concorrência e Pregão serão mantidos da mesma forma conforme segue abaixo:

### Tabela Atual:

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 8.666 de 27/06/93)			
MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 19.568,00	Até R\$ 36.680,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00	Acima de R\$ 36.680,00 Até R\$ 366.500,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 195.680,00 Até R\$ 1.369.500,00	Acima de R\$ 366.500,00 Até R\$ 2.169.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 1.369.500,00	Acima de R\$ 2.169.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	05 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	05 dias úteis	Compras e serviços	não válido

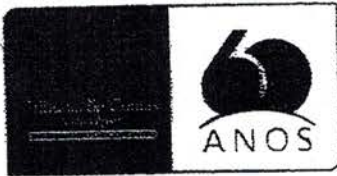
## CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2015

SÚMULA: "Aprova as contas públicas do Município de Colniza, relativa ao Exercício Financeiro de 2013 Gestão do Senhor JOÃO ASSIS RAMOS". A Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas públicas do Município de Colniza, prestadas pelo Gestor Municipal, Senhor JOÃO ASSIS RAMOS, relativas ao Exercício Financeiro de 2013. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigência na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, aos dias 11 de Fevereiro de 2015.

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA - Presidente



3613-7553  
CONS. TÉCNICA

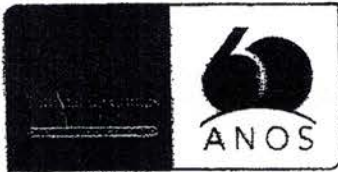
Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.ms.gov.br

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 149  
Ass. \_\_\_\_\_

Processo nº 12.174-6/2014  
Interessada PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO  
Assunto Consulta  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Sessão de Julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

### RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2014 – TP

**Ementa:** PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO. CONSULTA. Licitações. Normas gerais. Competência privativa da União. Normas específicas. Competência suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Fixação do Valor Limite das Modalidades Licitatórias. Artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. Norma específica da União federal. Possibilidade Constitucional dos demais entes da federação de fixar valores distintos para fixação das modalidades licitatória, mediante lei. Necessidade de respeito à regra constitucional de submissão das aquisições, concessões e alienações mediante licitação. Possibilidade dos demais entes federados de atualizar referidos valores com base no indexador e periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993. a) A competência constitucional para legislar sobre normas gerais de licitações e contratações públicas é privativa da União, cabendo aos demais entes da federação a possibilidade de legislarem acerca da matéria apenas de forma suplementar, por meio de normas específicas. b) A competência legislativa suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consiste na possibilidade de regulamentar as normas gerais expedidas pela União por meio da Lei nº 8.666/1993, a fim de adequá-las às peculiaridades regionais e locais, e somente naquilo que não foi definido ou delimitado pelas normas gerais insculpidas na Lei de Licitações. c) O artigo 22 da Lei de Licitações que estabelece as modalidades licitatórias é norma geral, editada pela União, sendo legalmente vedada a criação de novas modalidades pelos demais entes federados. d) O artigo 23 da Lei de Licitações é norma específica, editada pela União com vistas a fixar os valores a que tão somente seus órgãos e entidades se sujeitam para escolha das modalidades licitatórias, sendo juridicamente possível a outros entes da



CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 150  
Ass. J.E.

Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

federação, a exemplo dos Municípios, estabelecerem novos valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993. e) A Lei nº 8.666/1993 revogou integralmente o Decreto-Lei nº 2.300/1986, em especial seu artigo 85, *caput*, e parágrafo único, extinguindo a vedação a que os demais entes da federação alterassem os limites máximos de valor fixados para as modalidades licitatórias, vedação esta não reproduzida pela Lei nº 8.666/1993. f) A eventual disciplina estadual concorrente supletiva, e a suplementar municipal, em matéria de fixação do valor das modalidades licitatórias nacionais deverá ser feita por lei em sentido formal. g) O valor a ser fixado pelos demais entes, a título de limite máximo para fixação das modalidades licitatórias do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993, à luz da regra constitucional da licitação e do princípio da razoabilidade, jamais poderá servir de burla à regra constitucional de submissão das aquisições e alienações ao próprio processo licitatório. h) O artigo 120 da Lei nº 8.666/1993 é norma geral, editada pela União, tão somente na parte em que prescreve o indexador de reajuste dos valores fixados na referida lei, e a periodicidade do reajuste. i) Os Chefes do Poder Executivo poderão atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.174-6/2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e dos artigos 29, XI, e 81, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu o voto vista apresentado pelo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira, e de acordo com o Parecer nº 2.463/2014 do Ministério Público de Contas, alterado ora em Sessão Plenária no sentido de acompanhar integralmente as conclusões e razões do voto vista, **responder** ao consulente que: a) a

1953

2013



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3513-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

competência constitucional para legislar sobre normas gerais de licitações e contratações públicas é privativa da União, cabendo aos demais entes da federação a possibilidade de legislarem acerca da matéria apenas de forma suplementar, por meio de normas específicas; **b)** a competência legislativa suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consiste na possibilidade de regulamentar as normas gerais expedidas pela União por meio da Lei nº 8.666/1993, a fim de adequá-las às peculiaridades regionais e locais, e somente naquilo que não foi definido ou delimitado pelas normas gerais insculpidas na Lei de Licitações; **c)** o artigo 22 da Lei de Licitações que estabelece as modalidades licitatórias é norma geral, editada pela União, sendo legalmente vedada a criação de novas modalidades pelos demais entes federados; **d)** o artigo 23 da Lei de Licitações é norma específica, editada pela União com vistas a fixar os valores a que tão somente seus órgãos e entidades se sujeitam para escolha das modalidades licitatórias, sendo juridicamente possível a outros entes da federação, a exemplo dos Municípios, estabelecerem novos valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993; **e)** a Lei nº 8.666/1993 revogou integralmente o Decreto-Lei nº 2.300/1986, em especial seu artigo 85, caput, e parágrafo único, extinguindo a vedação a que os demais entes da federação alterassem os limites máximos de valor fixados para as modalidades licitatórias, vedação esta não reproduzida pela Lei nº 8.666/1993; **f)** a eventual disciplina estadual concorrente supletiva, e a suplementar municipal, em matéria de fixação do valor das modalidades licitatórias nacionais deverá ser feita por lei em sentido formal; **g)** o valor a ser fixado pelos demais entes, a título de limite máximo para fixação das modalidades licitatórias do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993, à luz da regra constitucional da licitação e do princípio da razoabilidade, jamais poderá servir de burla à regra constitucional de submissão das aquisições e alienações ao próprio processo licitatório; **h)** o artigo 120 da Lei nº 8.666/1993 é norma geral, editada pela União, tão somente na parte em que prescreve o indexador de reajuste dos valores fixados na referida lei, e a periodicidade do reajuste; e, **i)** os Chefes do Poder Executivo poderão atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993. **Encaminhe-se** ao Consulente cópia desta decisão. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Caso 54130 de 1953

1953

2012



ISO 9001  
ASNT

CAM. MUN. B. C.  
Flz. 152  
Ass. \_\_\_\_\_

Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 12.174-6/2014  
**Interessada** PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 9-9-2014 – Tribunal Pleno

### RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador de Contas

Casa Brã de Malgaco - 1ª Sessão  
1953

2013





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 153  
Ass. 20.

# CREDENCIAMENTO

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Cert. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA


**CREDECIAAMENTO:**

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	24.985.624/0001-73	Razão Social:	P. V. VALADÃO EPP
Endereço - Logradouro:	RUA GOIAS	Nº:	276
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X	XXXXXXXX	Bairro:	CENTRO
Município:	Barra do Garças/MT	CEP XX.XXX-XXX:	78.600-000
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	(66)3401-1263	Fax (XX)XXXX-XXXX:	(66) 3401-1263
Email:	<a href="mailto:renatoleandrovaladaogmail.com">renatoleandrovaladaogmail.com</a>		
Nome do Representante:	Renato Leandro Xavier Valadão	CPF:	722.853.381-04
RG:	1445120 SSP/MT		
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):			1
Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL	Nº Banco:	001
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	7140-4	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:	8.127-2
Atividade Principal da Empresa:	SERVIÇOS E COMERCIO		
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e 5 = Pessoa Física):			2
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):			SIM

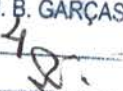
**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS  
 Fls. 154  
 Ass. 



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER**, com sede na Rua Goiás, N. 276, Centro, BARRA DO GARÇAS/MT, CEP: 78.600-000 CNPJ n.º 24.985.624/0001-73, representada pelo proprietário Senhor Pedro Vieira Valadão, portador do RG: 055.265 SSP/MT e CPF: 173.091.151-0, **CRENCENCIA** o Sr. RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO portador do CPF: 722.853.381-04 e do RG 1445120-4 SSP/MT, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Presidente Médice n.01, Jardim Pitaluga, Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000, para representá-lo perante a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, na licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Barra do Garças/MT, 18 de MAIO de 2017.

*[assinatura]*

Pedro Vieira Valadão  
Proprietário  
RG: n. 055.265 SSP/MT  
CPF: 173.091.151-0

24.985.624/0001-73

P. V. VALADÃO-ME

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

*[assinatura]*  
Simone Wesselka Gonçalves  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*[assinatura]*  
Sirlene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Obs. Este deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



TELEFONE ( 66 ) 3401-1263

PEDRINHO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

P. V. VALADÃO-EPP

CNPJ Nº 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 13.063.962-1 inscrição Municipal: 000930

RUA GOIÁS, Nº 276, CENTRO-CEP 78.600-000-BARRA DO GARÇAS-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 156  
Ass. *[Handwritten Signature]*

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a Empresa P. V. VALADÃO-EPP, com sede à Rua Goiás, nº 276, Centro, BARRA DO GARÇAS-MT – CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.985.624/0001-73, outorga poderes a RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO, portador do documento de identidade nº 1445120-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 722.853.381-04 residente e domiciliado à Rua Presidente Médice, nº 1, Jardim Pitaluga, CEP 78.600-000 BARRA DO GARÇAS-MT, para representá-la no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

*[Handwritten Signature]*  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



BARRA DO GARÇAS-MT, 04 de maio de 2017.

*[Handwritten Signature]*

PEDRO VIEIRA VALADÃO

Proprietário

RG nº 055265 SSP/MT

CPF nº 173.091.151-04

*[Handwritten Signature]*  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

“Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica”  
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT  
 FONE/FAX: (66) 3401-1916

Reconheço por semelhança as firmas de: PEDRO VIEIRA VALADÃO  
 Selo: AYC-52537 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90  
 Barra do Garças-MT 04 de maio de 2017

AGRICULTOR PEREIRA NETO  LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO  FREDERICO [unclear]



*[Handwritten Signature]*  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1445120-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2000

NOME RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO

FILIAÇÃO PEDRO VIEIRA VALADÃO

IZILDINHA XAVIER VALADÃO

NATURALIDADE BARRA DO GARCAS-MT DATA DE NASCIMENTO 07/08/1985

REG. ORIGEM C. NASC. LIV. A49 FLS. 47V TERM. 18512 BARRA DO GARCAS-MT

CPF 722853381-04

*Renato Leandro Xavier Valadão* 009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

*Renato Leandro Xavier Valadão*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGIAO DIRETOR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Renato Leandro Xavier Valadão*

RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO

S E R V I D O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/02/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO

Nº de Inscrição  
722853381-04

Data do Nascimento  
07/08/85



*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*[Handwritten signature]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110058105-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		CAM. MUN. B. GARÇAS Fls. 158 Ass. <i>[assinatura]</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO VIEIRA VALADÃO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal				
FILHO DE (pai) JOSÉ VALADÃO DE SOUZA			(mãe) ALMERINDA VIEIRA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-11-1959	IDENTIDADE número 055.265	Orgão emissor S.S.P	UF MT	CPF (número) 173.091.151-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSÉ G. FILHO				NÚMERO 515	
COMPLEMENTO COHAB	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ARAGUAIA	CEP 78600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS				UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL P. V. VALADÃO -ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GOIÁS				NÚMERO 276	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOFIATBG@POP.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 4520-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1989		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.985.624/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>P. V. Valadão</i>					
DATA DA ASSINATURA 17-11-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Vieira Valadão</i>		  <b>Simone Wesselka Gonçalves</b> Pregoeira Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017		
DATA DA ASSINATURA 17-11-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Vieira Valadão</i>		 <b>Dineia Faustina Santos</b> Relator Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sergio Luis Birck</i> <b>SERGIO LUIS BIRCK</b> MAT 495 930 016 JUCEMAT - B. DO GARÇAS 26.11.09	AUTENTICAÇÃO 	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 20090990196 Protocolo: 09/099019-6, DE 18/11/2009 Empresa: 51 1 0058105 8 P. V. VALADÃO ME  <b>JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA</b> SECRETARIO GERAL 636.268
---	---	---

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 159  
Ass. 2.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>24.985.624/0001-73</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/01/1989</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>P. V. VALADAO - EPP</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>PEDRINHO SO FIAT</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R GOIAS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>276</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>78.600-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BARRA DO GARCAS</b>		<b>UF</b> <b>MT</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia 28/04/2017 às 13:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Consulta QSA / Capital Social

Voltar

  
**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0055265-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2016

NOME PEDRO VIEIRA VALADÃO

FILIAÇÃO JOSÉ VALADÃO DE SOUZA ALMEZINDA VIEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE BARRA DO GARCAS-MT DATA DE NASCIMENTO 11/11/1959

DDC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1616 LIV. 017 FLS. 072 BARRA DO GARCAS-MT

CPF 173.091.151-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAM. MUN. B. GARCAS

Fls. 160

Ass

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

*Pedro Vieira Valadão*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CITE CARLOS E EQUIVOCAMENTE EM TORO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO DA POLÍCIA FEDERAL DOS CASOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS PARA IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DE TAMBÉM SE ENQUILMAM, PRODUZIR A UNIDADE LOCAL DA NATUREZA DA RECEITA FEDERAL

CARTEIRA Nº 27.11.59

DATA DE EMISSÃO 27/02/86

HELE FAUSTINA SANTOS

CPF 03.489.100-5

MAT. 121.4910

NOME, NATURALIDADE E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAL

REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

173 091 151 04

DATA DE NASCIMENTO 11.11.59

PEDRO VIEIRA VALADÃO

*Pedro Vieira Valadão*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Siflene Santos Colman*  
Siflene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
Dineia Faustina Santos  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*[Handwritten signature]*



## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa **P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER** com sede na Rua Goiás, N. 276, Centro, BARRA DO GARÇAS/MT, CEP: 78.600-000, inscrito no CNPJ nº 24.985.624/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Vieira Valadão, portador do RG: 055.265 SSP/MT e CPF: 173.091.151-0, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº **001/2017** da Camara Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumprе plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epigrafe.

Barra do Garças/MT, 18 de MAIO de 2017.



**Pedro Vieira Valadão**  
Proprietário  
RG n. 055.265 SSP/MT  
CPF: 173.091.151-0

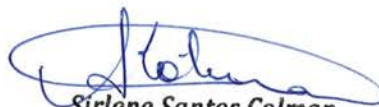
24.985.624/0001-73

P. V. VALADÃO-ME

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIALN.001/2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Empresa P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER inscrito no CNPJ nº 24.985.624/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Vieira Valadão, portador do RG: 055.265 SSP/MT e CPF: 173.091.151-0, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Barra do Garças/MT, 18 de MAIO de 2017.



Pedro Vieira Valadão  
Proprietário  
RG n. 055.265 SSP/MT  
CPF: 173.091.151-0

24.985.624/0001-73

P. V. VALADÃO-ME

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



Sirlene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Simone Wesselka Gonçalves  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Dineia Faustina Santos  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Rua Goiás, 276 – Centro  
Barra do Garças – Mato Grosso  
Tel. (66) 3401-1263



09

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

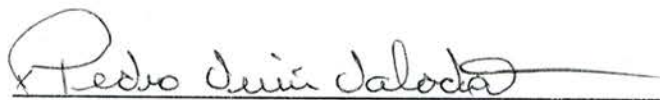
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **P. V. VALADÃO -ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/01/1989, NIRE: 51100581058, CNPJ: 24.985.624/0001-73, estabelecido na RUA GOIÁS, 270 CENTRO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP: 78.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARRA DO GARÇAS - MT, 16 de Novembro de 2009.




Empresário: PEDRO VIEIRA VALADÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>26/11/09</u></p> <p> <b>SERGIO LUIS BIRCK</b> MAT 495 930 016 IUCEMAT - B. DO GARÇAS</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 20090990200 Protocolo: 09/099020-0, DE 18/11/2009</p> <p>Empresa: 51 1 0058105 8 V. VALADÃO ME</p> <p> <b>JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA</b> SECRETARIO GERAL 636.27</p>
---	--



  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. V. VALADAO EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0058105-8	CNPJ 24.985.624/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/1989	Data de Início de Atividade 02/01/1989
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOIAS, 276, CENTRO, BARRA DO GARÇAS, MT, 78.600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/09/2012 Número: 20120991624		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PEDRO VIEIRA VALADAO			
Identidade: 055265,SSP/MT		CPF: 173.091.151-04	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

17/021666-7



BARRA DO GARÇAS - MT, 11 de abril de 2017

KENNER LANGNER  
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

Sirlene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Simone Wesselka Gonçalves  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

PREPOS  
BARRA DO GARÇAS

Dineia Faustina Santos  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Obs. Este deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

[24.985.624/0001-73]

P. V. WALADÃO ME

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

[BARRA DO GARÇAS - MT]



**Sirlene Santos Colman**

Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**Simone Wesselka Gonçalves**

Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**Dineia Faustina Santos**

Relator

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



# DECLARAÇÃO

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fis. 166  
Ass. [assinatura]

Eu, Charles Carvalho Tinan, brasileiro, solteiro, contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob o nº MT-016493/O-5, DECLARO para os devidos fins de informação à Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, que a empresa:

**P V VALADAO EPP**, empresa privada com sede a Rua Goiás nº 276, Bairro: Centro – Barra do Garças MT, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.985.624/0001-73 e na Jucemat sob o nº 51100581058, esta, devidamente registrada na condição de empresa de Pequeno Porte amparada pela Lei complementar 123/2006.

Declara ainda, que por força do dispositivo legal citado acima, à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, é feita mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias.

Por ser verdade e para que a presente declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Barra do Garças - MT, 18 de maio de 2017

  
CHARLES CARVALHO TINAN

CONTADOR

CRC - MT-016493/O-5

CPF: 014.715.331-07

  
Sirlene Santos Colman

Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
13  
Simone Wesselka Gonçalves  
Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
Dineia Faustina Santos  
Relator

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**DECLARAÇÃO PARA ME E EPP**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**(LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006)**

Eu Pedro Vieira Valadão, portador do RG: 055.265 SSP/MT e CPF: 173.091.151-0, representante legal da Empresa **P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER** inscrito no CNPJ nº 24.985.624/0001-73 com sede na Rua Goiás, N. 276, Centro, BARRA DO GARÇAS/MT, CEP: 78.600-000, SOLICITAMOS na condição de **Microempresa Empresas/ Empresa De Pequeno Porte**, quando da sua participação, modalidade **PERGÃO PRESENCIAL N. 001/2017**, da Camara Municipal de Barra do Garças, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do paragrafo 4 do artigo 3 da Lei Complementar Federal n.123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na formado art. 8 da Instrução Normativa n. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC.

Barra do Garças/MT, 18 de MAIO de 2017.



**Pedro Vieira Valadão**  
Proprietário  
RG n. 055.265 SSP/MT  
CPF: 173.091.151-0

24.985.624/0001-73

**P. V. VALADÃO-ME**

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Obs. Este deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO  
Nº. 00007

O presente Livro Diário possui 00292 folhas numeradas do número 0001 ao número 00292 com encerramento do exercício social em 31/12/2016 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada:

Nome empresarial: P V VALADÃO EPP

Município: Barra do Garças – MT

Registro NIRE: 51100581058

Data do arquivamento do ato constitutivo: 17/01/1989

Nº CNPJ: 24.985.624/0001-73

Barra do Garças - MT, 24/03/2017

*Pedro Vieira Calcedo*  
P V VALADÃO- EPP  
PEDRO VIEIRA VALADÃO  
Empresário  
CPF: 173.091.151-04 RG:055265 SSP/MT

*Charles Carvalho Tinan*  
CHARLES CARVALHO TINAN  
CRC: MT01649305  
Contador  
CPF: 014.715.331-07 RG: 4760262  
DGPC/GO

*Simone Wesslka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica  
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78604-000 - BARRA DO GARÇAS - MT  
PHONE/FAX: (66) 3401-1205  
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: PEDRO VIEIRA  
VALADÃO, CHARLES CARVALHO TINAN  
Selo: AXQ-95075 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90  
Selo: AXQ-95076 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90

Barra do Garças-MT 31 de março de 2017

ALVARO PEREIRA NETO  JULIAN CARLA SERRA DOS ANJOS MATELO  FREDERICO AUGUSTO DE BRUNCK

TAISE



*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

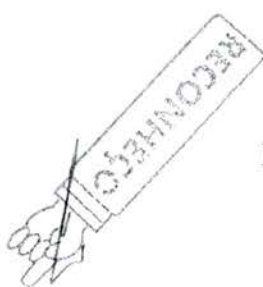
*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS  
Termo de Autenticação  
17/001244-1

Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
BARRA DO GARÇAS

SERVIÇOS DE UNIDADE DESCONTABILIZADA  
ELM/TANNE/TAZ ANDR/162910

Vertical stamp area containing text: 'Certifico que a presente fotocópia e reprodução de documento que me foi apresentado, Barra do Garças-MT 11 de abril de 2017, Selo Digital AXV B1408', 'ASSISTENTE FISCAL', 'LILIAN CARLA SERRA DOS ANJOS MATELO', 'FREDERICO AUGUSTO DE BRUNCK', and a circular stamp of the 'REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL' with 'SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL' and 'BARRA DO GARÇAS'.



17/04/17



# BALANÇO PATRIMONIAL

**P V VALADAO EPP**

R GOIAS, 276 - CENTRO - CEP : 78600-000  
 BARRA DO GARCAS / MT  
 CNPJ : 24.985.624/0001-73  
 Local de Registro : JUCEMAT  
 Período de Movimento : JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Inscrição Estadual : 130639621  
 Data de Registro : 17/01/1989

Número de Registro: 51100581058  
 Folha: 289

CAM. MUN. B. GARÇAS 0062  
 Fls. 169  
 Ass. [Assinatura]

## ATIVO

ATIVO NAO CIRCULANTE	1.736.287,01 D
DIPONIVEL	38.248,47 D
NUMERARIOS	38.248,47 D
ESTOQUES	1.698.038,54 D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.698.038,54 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	271.351,26 D
IMOBILIZADO	447.254,49 D
IMOVEIS	71.207,01 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	238.477,34 D
MOVEIS, UENSILIOS E INSTALAÇÕES	15.972,52 D
FERRAMENTAS	10.381,93 D
VEICULOS	93.182,89 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.650,20 D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	800,00 D
IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO	6.582,60 D
DEPRECIACÃO E AMORT ACUMULADA	175.903,23 C
EDIFICIOS	8.900,86 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	112.623,96 C
FERRAMENTAS	3.754,56 C
VEICULOS	40.023,52 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.758,86 C
(-) DEPR. MOVEIS, UTENS. E INSTALAÇÕES	3.841,47 C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.007.638,27 D

## PASSIVO

*[Assinatura]*  
**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*[Assinatura]*  
 16

*[Assinatura]*  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*[Assinatura]*  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 Barra do Garças-MT 11 de abril de 2017  
 São Digitalaxy 81408  
 Cod. 03 Total R\$ 2,70  
 ADOTANDO PERIFONEIO [ ]  
 [ ] TITULAN CARLA SILVA [ ]  
 [ ] FREDERICO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA

# BALANÇO PATRIMONIAL

**P V VALADAO EPP**

CAM. MUN. B. GARCAS

0062

Fis. 170

Ass. [assinatura]

R GOIAS, 276 - CENTRO - CEP : 78600-000  
 BARRA DO GARCAS / MT  
 CNPJ : 24.985.624/0001-73  
 Local de Registro : JUCEMAT  
 Período de Movimento : JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Inscrição Estadual : 130639621  
 Data de Registro : 17/01/1989

Número de Registro: 51100581058  
 Folha: 290

PASSIVO CIRCULANTE		2.175.020,31 C
OBRIGAÇÕES		2.175.020,31 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		81.136,42 C
FORNECEDORES		2.051.992,84 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS		7.058,83 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		28.322,50 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		6.509,72 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		12.798,84 D
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		12.798,84 D
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		12.798,84 D
PATRIMONIO LIQUIDO		154.583,20 D
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00 C
RESERVAS		254.583,20 D
RESERVAS DE LUCROS		254.583,20 D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>		<b>2.007.638,27 C</b>

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 Barra do Garças-MT 11 de abril de 2017  
 Selo Digital AXV 81410  
 Cod. 06 Total: R\$ 2.700,00  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ECONOMIA DO GOVERNO  
 BARRA DO GARCAS  
 BRASIL

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :  
 R\$ 2.007.638,27 ( Dois Milhões e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos )

BARRA DO GARCAS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2016

CHARLES CARVALHO TINAN  
 CONTADOR  
 C.P.F. :014.715.331-07 RG : 4760262 DGPC/GO  
 C.R.C. :MT-01649305

PEDRO VIEIRA VALADAO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. :173.091.151-04  
 R.G. :055265SSPMT

**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"**  
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARCAS - MT  
 FONE/FAX: (56) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: PEDRO VIEIRA VALADAO, CHARLES CARVALHO TINAN  
 Selo: AXQ-95101 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90  
 Selo: AXQ-95102 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90

Barra do Garças-MT 31 de março de 2017

AGOSTINHO FERREIRA NETO  ELIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO  FREDERICO AUGUSTO M...



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

**P V VALADAO EPP**

R GOIAS, 276 - CENTRO CEP : 78600-000

BARRA DO GARCAS / MT

CNPJ / CEI : 24.985.624/0001-73

Inscrição Estadual: 130639621

Local de Registro: JUCEMAT

Data do Registro: 17/01/1989

Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

CAM. MUN. B. GARÇAS

0062

Fls. 171

Ass. \_\_\_\_\_

Nº do Registro: 51100581058

FOLHA: 291

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

REC BRUTA DE VENDA MERCADORIAS TRIB	1.104.281,25	
<b>(+) Prestação de Serviço</b>		
RECEITA DA PRESTAÇÃO SERVIÇO	356.972,48	
<b>(-) Deducoes das receitas brutas</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	109,84	
IMP INC S/ VENDAS E SERVIÇOS	111.444,72	
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.349.699,17</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	753.139,14	
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>596.560,03</b>
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		
JUROS E DESCONTOS	564,50	
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	585.390,90	
DESPESAS TRIBUTARIA	1.860,46	
<b>(=) Lucro Operacional</b>		<b>9.873,17</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>9.873,17</b>

**"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"**

RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARCAS - MT  
FONE/FAX: (68) 3401-1505

Município e  
Comarca de  
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 11 de abril de 2017

Selo Digital AXV 81413      Cod. 05      Total R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO   
  LILIAN CARLA SILVA ROS   
  FREDERICO AUGUSTO MOREIRA

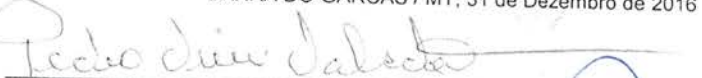



  
**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

BARRA DO GARCAS / MT, 31 de Dezembro de 2016

CHARLES CARVALHO TINAN  
 CONTADOR  
 C.P.F. :014.715.331-07    RG : 4760262 DGPC/GO  
 C.R.C. :MT-01649305

  
 PEDRO VIEIRA VALADAO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. :173.091.151-04  
 R.G. :055265SSPMT

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 173  
Ass. 01

# PROPOSTAS

# DAS

# LICITANTES

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

## PROPOSTA DE PREÇOS

24.985.024/0001-73

P. V. VALADÃO ME

*Pedro Valadão*

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

*Sirlene Santos Colman*

Sirlene Santos Colman

Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*

Dineia Faustina Santos

Relator

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Simone Wesselka Gonçalves*

Simone Wesselka Gonçalves

Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*[Handwritten mark]*  
01

**ANEXOV/PROPOSTA**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO: RUA MATO GROSS, 617 – CENTRO  
BARRA DO GARÇAS-MT; CEP:78.600-000.....  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017  
**ABERTURA DIA 18.05.2017 ÀS 09:00 HORAS**

**EMPRESA:**

- ✓ P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER
  - ✓ C.N.P.J. n.º 24.985.624/0001-73
  - ✓ Endereço: Rua Goiás, N. 276
  - ✓ Bairro: Centro
  - ✓ Cidade: BARRA DO GARÇAS/MT.
  - ✓ Classificação: EPP
  - ✓ Inscrição Municipal: 00930
  - ✓ E MAIL: [renatoleandrovaladão@gmail.com](mailto:renatoleandrovaladão@gmail.com)
  - ✓ Telefone: (66)3401-1263 FAX: (66)3401-1263
- Tipo: INDIVIDUAL  
Inscrição Estadual: 13.063.962-1

**DADOS BANCÁRIOS:**

- ✓ Banco: 001 – Banco do Brasil
- ✓ Agencia: 7140-4/B.do Garças
- ✓ C/C: 8.127-2

**PROPRIETÁRIO EMPRESA: PEDRO VIEIRA VALADÃO**

- ✓ RG: 055.265 SSP/MT
- ✓ CPF: 173.091.151-0
- ✓ TÍTULO ELEITOR: 5584.7818.72

**REPRESENTANTE NESTE ATO:**

- ✓ RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO
- ✓ CPF: 722.853.381-04;
- ✓ RG 1445120-4 SSP/MT

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

- ✓ 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

- ✓ O pagto. será realizado mensalmente conforme necessidade da Câmara Municipal.

**PRAZO DE ENTREGA DOS SERV.:**

- ✓ Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias, salvo em casos mais demorados serão especificados.

**IMPOSTOS:**

- ✓ Todos Os Impostos E Despesas Necessárias À Correta Execução Do Ajuste Estão Inclusos No Pregoira

**GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

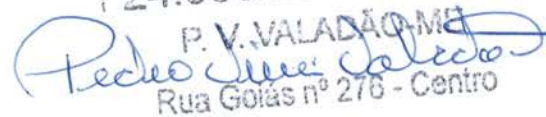
- ✓ Mínimo de 06 (seis) meses.

DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETEMOS INTEGRALMENTE A TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.

Rua Goiás, 276 – Centro  
Barra do Garças – Mato Grosso  
Tel. (66) 3401-1263

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

24.985.624/0001-73

P. V. VALADÃO-MT  
  
Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

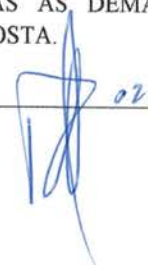
  
**Sirlene Santos Colman**

Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Simone Wesselka Gonçalves**

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**OBJETO:**

Prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da Camara Municipal, conforme especificações abaixo:

Marca:	Modelo/cor	Fab/mod	Placa	Chassi	Combustível	Patrimônio	VALOR TOTAL
GM/ Chevrolet	S-10 CD LT 2.4 4X2 COR  PRATA SWITCHBLADE	2014/2014	QBH 3896	9BG148E P0EC452 08	FLEXPOWER	10000776	RS 31.329,82
GM/ Chevrolet	S-10- CD 2.4 4X2 RODEIO COR  BRANCOMAHLER	2010/2011	NJP 4962	98G138X P08C4390 99	FLEX POWER	1241	RS 26.728,00
						<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>RS 58.057,82</b>

**Descrição de peças e possíveis serviços conforme solicitação:**

**LOTE 01: PNEU**  
**VEICULO S-10 ANO: 2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Item	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
01	PNEU 245/70/16	08	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 7.840,00</b>

**LOTE 02: PEÇAS**  
**VEICULO S-10 ANO: 2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Item	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	AMORTECEDOR DT	02 PÇS.	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2.	AMORTECEDOR TR	02 PÇS.	R\$ 295,00	R\$ 590,00
3.	BATERIA 75 AMP.	02 UNDS.	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	01 PÇ.	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5.	COLA P/BRISA	01 UND.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6.	CORREIA DENTADA	01 PÇ.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	08 PÇS.	R\$ 118,00	R\$ 944,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	08 PÇS.	R\$ 59,99	R\$ 479,92
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	10 PÇS.	R\$ 29,99	R\$ 299,90

*Sirlene Santos Colman*  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Rua Goiás, 276 – Centro  
 Barra do Garças – Mato Grosso  
 Tel. (66) 3401-1263

*Simone Wesselka Gonçalves*  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

CEP 78.600-000  
 BARRA DO GARÇAS - MT

10.	LAMPADA FAROL	04 PÇS.	R\$ 85,00	R\$ 340,00
11.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01 PÇ.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
12.	KIT EMBREAGEM	01 PÇ.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.	OLEO MOTOR 5X30 15W40	60 UND.	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
14.	PALHETA DIANT.	01 PÇ.	R\$ 135,00	R\$ 135,00
15.	PARA-BRISA	01 PÇ.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	01 PÇ.	R\$ 185,00	R\$ 185,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 13.153,82</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS**  
**VEICULOS-10 ANO:2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
01	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
02	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
03	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
04	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
06	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
07	SERV. REGULAGAR FREIO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
08	SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	SERV. TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

24.985.624/0001-73

P.V. VALADÃO-ME  
*Pedro Luiz Salgado*  
Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

Rua Goiás, 276 – Centro  
Barra do Garças – Mato Grosso  
Tel. (66) 3401-1263

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



12	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
15	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
18	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
20	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
21	SERV. REM. INST. PASTILHA FREIO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.336,00</b>

TOTAL GERAL S-10 2014/2014 = R\$ 31.329,82

**LOTE 04: PNEU**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962**  
**COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valortotal
01	PNEU 235/70/16	08	R\$ 806,00	R\$ 6.448,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.448,00</b>

**LOTE 05: PEÇAS**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	AMORTECEDOR DT	02 PÇS.	R\$ 390,00	R\$ 780,00
2.	AMORTECEDOR TR	02 PÇS.	R\$ 375,00	R\$ 750,00

Rua Goiás, 276 – Centro  
 Barra do Garças – Mato Grosso  
 Tel. (66) 3401-1263

  
**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

P. V. VALADÃO  
 Rua Goiás nº 276 - Centro  
 CEP 76.600-000  
 BARRA DO GARÇAS - MT

3.	BATERIA 60 AMP.	02 UNDS.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	01 PÇ.	R\$ 515,00	R\$ 515,00
5.	COLA P/BRISA	02 UND.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6.	CORREIA DENTADA	01 PÇ.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	08 PÇS.	R\$ 95,00	R\$ 760,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	08 PÇS.	R\$ 78,00	R\$ 624,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	08 PÇS.	R\$ 30,00	R\$ 240,00
10.	JOGO CABO DE VELA	01 PÇ.	R\$ 165,00	R\$ 165,00
11.	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	01 PÇ.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12.	KIT EMBREAGEM	01 PÇ.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	70 UND.	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
14.	PALHETA DIANT.	01 PÇ.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
15.	VIDRO DO PARABRISA	01 PÇ.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	01 PÇ.	R\$ 170,00	R\$ 170,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.234,00</b>

24.888.245/000173

 P. VALADÃO-ME  
 Pedro Luiz Valadão  
 Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT


**Sirlene Santos Colman**

Membro


Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**LOTE 06: SERVIÇOS**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Item	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
01	SERV. ALINHAMENTO	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
02	SERV. CAMBAGEM	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00


**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

 Rua Goiás, 276 – Centro  
 Barra do Garças – Mato Grosso  
 Tel. (66) 3401-1263



**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

03	SERV. LIMPEZA DE BICO	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
04	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	SERV. LIMPEZA RADIADOR	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
06	SERV. REGULAGEM ELETRONICA  (Injeção eletrônica)	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
07	SERV. REGULAGEM FREIO	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
08	SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	SERV. REV. AR CONDICIONADO	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	SERV. PARTE ELÉTRICA	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	SERV. SUBST. EMBREAGEM	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	SERV. SUBST. CILINDRO PEDAL	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	SERV. TROCAR PARABRISA	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	01	R\$ 300	R\$ 300,00
18	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
19	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
20	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00

24.986.624/0001-75

 P. V. VALMÃO-ME  
 P. V. VALMÃO  
 Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.000-000

BARRA DO GARÇAS - MT



 Sirlene Santos Colman  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

21	SERV. MONTAGEM PNEUS	04	R\$ 6,50	R\$ 26,00
22	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.046,00</b>

TOTAL S/10 2010/2011 = R\$ 26.728,00

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 58.057,82**  
(cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- ✓ Execução dos serviços de manutenção e aplicação de peças, deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, correndo por conta da contratada as despesas de seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratado, fica a empresa contratada responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos e/ou em seus equipamentos por ela recebido, até sua entrega definitiva juntamente com os serviços contratados devidamente executados.
- ✓ Para a realização da prestação de serviço o responsável (empresa vencedora) deverá realizar uma análise prévia e detalhada das condições em que se encontra o veículo, dos serviços que deverão ser executados e das peças que deverão ser trocadas, assinando a declaração de vistoria.
- ✓ Todas as peças "velhas" deverão ser trocadas por peças novas e entregues juntamente com o veículo.
- ✓ Prazo para realização dos serviços: deverá ter início em até 02 (dois) dias a contar da data de assinatura do contrato e término em **31.12.2017**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.
- ✓ Os serviços deverão ser realizados no máximo em cinco dias a contar da entrega da declaração de vistoria devidamente assinada pela empresa vencedora, em caso de serviços mais demorados deverá ser especificado o prazo de término do serviço na declaração de vistoria.
- ✓ Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
  - ✓ Condições de pagamento: conforme edital
- ✓ Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.
- ✓ Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.
  - ✓ Garantia dos serviços mínimo de 06 (seis) meses.
- ✓ A licitante POSSUI oficina estabelecida na Rua Goiás, n.276 no Centro de Barra do Garças/MT.

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças - MT, 18 DE MAIO DE 2017.

Rua Goiás, 276 – Centro  
Barra do Garças – Mato Grosso  
Tel. (66) 3401-1263

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

24.900.000/0001-73  
R. V. VALALIA  
Rua Goiás nº 276 - Centro  
CEP 78.600-000  
BARRA DO GARÇAS - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 182

Ass. \_\_\_\_\_

*Alfente*  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Simone*  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregêira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

[24.985.624/0001-73]  
P. V. VALADÃO  
Rua Goiás nº 276 - Centro  
CEP: 78.600-000  
BARRA DO GARÇAS - MT

*Sirlene*  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
A

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

**P. V. VALADÃO - EPP/PEDRINHO AUTO CENTER**

CNPJ nº 24.985.624/0001-73

Rua Goiás, N. 276, Centro, BARRA DO GARÇAS/MT, CEP: 78.600-000



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 183  
Ass. *[Signature]*

# ETAPA DE LANCES /NEGOCIAÇÃO

**LANCES**

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017  
**24.988.629/0001-73 |**  
**R. V. VALADÃO-ME**  
**Rua Goiás nº 276 - Centro**  
**CEP 78.600-000**  
**BARRA DO GARÇAS - MT**

## LANCES

### ETAPA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO:

#### LOTE 01: PNEU VEICULO S-10 ANO 2014/2014

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 7.700,00
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 7.600,00
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 7.690,00
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 7.510,00
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	<b>R\$ 7.504,00</b>

#### LOTE 02: PEÇAS VEICULO S-10 ANO 2014/2014

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 13.000,00
	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 12.000,00
	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 11.500,00
	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	<b>R\$ 11.419,50</b>

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Simone Wesselha Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

#### LOTE 03: SERVIÇOS VEÍCULO S-10 ANO 2014/2014

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 10.000,00
	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	<b>R\$ 9.740,00</b>

#### LOTE 04: PNEU VEICULO S-10 ANO 2010/2011

Rua Goiás, 276 – Centro  
Barra do Garças – Mato Grosso  
Tel. (66) 3401-1263

24.985.624/0001-73

P. V. VALADÃO-ME

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**ETAPA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO:**

**LOTE 01: PNEU VEICULO S-10 ANO 2014/2014**

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 7.700,00
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 7.600,00
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 7.690,00
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 7.510,00
	01	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	<b>R\$ 7.504,00</b>

**LOTE 02: PEÇAS VEICULO S-10 ANO 2014/2014**

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 13.000,00
	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 12.000,00
	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 11.500,00
	02	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	<b>R\$ 11.419,50</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS VEÍCULO S-10 ANO 2014/2014**

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 10.000,00
	03	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	<b>R\$ 9.740,00</b>

**LOTE 04: PNEU VEICULO S-10 ANO 2010/2011**

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	04	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 6.200,00
	04	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	<b>R\$ 6.190,00</b>

**LOTE 05: PEÇAS VEÍCULO S-10 ANO 2010/2011**

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	05	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 10.100,00
	05	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	<b>R\$ 10.009,00</b>

  
Sirlene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
Dineia Faustina Santos  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
Simone Wesselka Gonçalves  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Venâncio De DERCY GOMES DA SILVA

LOTE 06: SERVIÇOS VEÍCULO S-10 ANO 2010/2011

CLAS.	LOTE	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	06	P. V. VALADÃO EPP	24.985.624/0001-73	R\$ 10.000,00
				R\$ 9.996,00

LT.01 = R\$ 7.504,00  
 LT.02 = R\$ 11.419,50  
 LT.03 = R\$ 9.740,00  
 LT.04 = R\$ 6.190,00  
 LT.05 = R\$ 10.009,00  
 LT.06 = R\$ 9.996,00

..... TOTAL GERAL: R\$ 54.858,50

  
 Sirlene Santos Colman  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
 Simone Wesselka Gonçalves  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
 Dineia Faustina Santos  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 189  
Ass. 10.

# DOCUMENTOS

# DE

# HABILITAÇÃO

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

24.985.029/0001-73

*Pedro Valadão*  
P.V. VALADÃO ME

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

## ANEXO VI

## DECLARAÇÕES

Empresa **P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER**, inscrita no CNPJ nº24.985.624/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Vieira Valadão, portador do RG: 055.265 SSP/MT e CPF: 173.091.151-0, residente e domiciliado no endereço Rua Vereador José G. Filho, n. 515; Jardim Araguaia, nesta cidade, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- ✓ **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- ✓ **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Barra do Garças/MT, 18 de MAIO de 2017.



Pedro Vieira Valadão  
Proprietário  
RG n. 055.265 SSP/MT  
CPF: 173.091.151-0

24.985.624/0001-73

P. V. VALADÃO-ME

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



Simone Wesselka Gonçalves

Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Sirlene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Dineia Faustina Santos  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. V. VALADAO - EPP**

**CNPJ: 24.985.624/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:25:22 do dia 30/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2017.

Código de controle da certidão: **99C4.044A.EB6C.B46E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Data: 27/04/2017 - 09:34:36

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº  
0019328676**

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 133

Ass. [Signature]

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **27/04/2017**

Hora de emissão: **09:34:41**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **24.985.624/0001-73**

Nome: **P V VALADAO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **26/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2A7AMTT2L79LB2KB**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Data: 27/04/2017 - 09:34:36

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019328676**

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 194

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **27/04/2017**

Hora de Emissão: **09:34:41**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
**13.063.962-1 - P V VALADAO - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**  
**24985624000173 - P V VALADAO - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **26/05/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado


Código de Autenticidade : **2A7AMTT2L79LB2KB**

Página 2 de 2

Retornar

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 26/04/2017 - 13:05:21

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019320078**

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 195

Ass. 10

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **26/04/2017**

Hora de emissão: **13:05:24**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.063.962-1**

Nome: **P V VALADAO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **25/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TA72MTB2KA92922U**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

# Secretaria de Estado de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 26/04/2017 - 13:05:21

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº 0019320078

GAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 196

### CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS

Data de Emissão: **26/04/2017**

Hora de Emissão: **13:05:24**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
13.063.962-1 - P V VALADAO - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal  
24985624000173 - P V VALADAO - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **25/05/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TA72MTB2KA92922U**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 24/04/2017 - 09:42:18

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 24.985.624/0001-73  
Inscrição estadual: 13.063.962-1  
Razão social: P V VALADAO

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 197

Ass. \_\_\_\_\_

Endereço

Logradouro: RUA GOIAS  
Número: 276  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Município/UF: BARRA DO GARÇAS - MT  
CEP: 78600000  
Telefone: (66) 34011263

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Secundário:

Credenciado de ofício como

emissor de NF-e: Sim

Data de início da Obrigação: 01/09/2009

PED: Sim

Data início PED: 05/03/2002

Simple Nacional: Sim

Data de início no Simple Nacional: 01/07/2007

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 02/01/1989

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Sirlene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Simone Wesselka Gonçalves  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Dineia Fagundes Santos  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**Estado do Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 3101/2017**  
**(conforme artigo 205 do CTN)**

Finalidade:

LICITAÇÃO

Data da Emissão: 24/04/17

Hora da Emissão: 10:51:30

Certidão fornecida para:

Inscrição Municipal	000930		
Razão Social	P. V. VALADAO		
Nome Fantasia	PEDRINHO SO FIAT		
CNPJ	24.985.624/0001-73	Inscrição Estadual	13.063.962-1
AV/RUA	GOIAS	Nº	276
Complemento	LOTES 15 E 16		
Quadra	16	Lote	15
Bairro	CENTRO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

**CERTIFICAMOS** que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, na Inscrição acima indicada, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.barradogarcas.mt.gov.br](http://www.barradogarcas.mt.gov.br).

Certidão válida até: 24/05/2017

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: GL5KJZ8TIR

  
**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
 09



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0570155

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 139

Ass. \_\_\_\_\_

INSC. MUNICIPAL 000930 EXERCÍCIO 2017

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL  
 P. V. VALADAO

Data de Abertura  
 01/01/1989

NOME FANTASIA  
 PEDRINHO SO FIAT

Data da Expedição  
 06/02/2017

CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL  
 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOM

CÓD. LOGRADOURO 0007  
 0001  
 DESCRIÇÃO LOGRADOURO  
 GOIAS, N° 276 Qdra 16 Lt 15  
 Insc. Imob.: 111. 4.257. 0 Bairro: CENTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 13.063.962-1  
 C.N.P.J./C.P.F. 24.985.624/0001-73

*Marcelo C. Francisquelli*  
 MARCELO C. FRANCISQUELLI  
 Secretário Mun. de Finanças  
 Port. N° 12.125 de 18/10/16

**MANTER EM LUGAR VISÍVEL**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS	
N° LANÇAMENTO / CÓDIGO BARRA	
N° do Lançamento: 0570155	
INSC. MUNICIPAL / CÓDIGO RECEITA 000930 1.1.2.1.25.00.00	
RAZÃO SOCIAL P. V. VALADAO	
EXERCÍCIO 2017	VENCIMENTO 30/03/2017
VALOR (R\$) 1.663,00	
COR. MONT. (R\$) 0,00	JUROS (R\$) 0,00
MULTAS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00
FUNRREBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
TOTAL (R\$) 1.663,00	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS		0570155
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000930		
RAZÃO SOCIAL P. V. VALADAO		
EXERCÍCIO 2017		VENCIMENTO 30/03/2017
VALOR (R\$) 1.663,00		
CORREÇÃO MONETÁRIA (R\$) 0,00	JUROS (R\$) 0,00	
MULTAS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	
FUNRREBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00	
TOTAL (R\$) 1.663,00		
81620000016-3 63000462201-9 70330003201-7 70057015500-7		

06/02/2017 17:55:22 Emitido por: GILDO

*[Handwritten signature]*

*Simone Wesselka Gonçalves*  
 Pregoeira  
 Port. N° 04/2017 de 02/01/2017

*Sirlene Santos Colman*  
 Membro  
 Port. N° 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
 Relator  
 Port. N° 04/2017 de 02/01/2017

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24985624/0001-73  
**Razão Social:** P V VALADAO  
**Nome Fantasia:** AUTO MECANICA PEDRINHO  
**Endereço:** RUA GOIAS \_\_\_\_\_ CONTATO MAGNA 276 /  
CENTRO / BARRA DO GARÇAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2017 a 25/05/2017

**Certificação Número:** 2017042601533996636042

Informação obtida em 26/04/2017, às 07:56:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

  
**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 201  
Ass. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. V. VALADAO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.985.624/0001-73

Certidão n°: 127797336/2017

Expedição: 24/04/2017, às 10:56:22

Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. V. VALADAO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.985.624/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
**Siriene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Certidão de Existência de Ações de Processos de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIDÃO NÚMERO: 0020473/2017

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, TRAMITA(M) nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra P V VALADÃO - EPP/PEDRINHO AUTO CENTE PEÇAS E SERVIÇOS, CPF/CNPJ: 24.985.624/0001-73.

Certidão emitida em 24/04/2017, às 10:00:57 hs a requerimento do(a) Sr(a) RENATO LEANDRO XAVIER VALADAO, CPF: 722.853.381-04.

PROCESSO	PARTE(CPF/CNPJ)
0000940-61.2016.5.23.0026	P. V. VALADAO - EPP(24.985.624/0001-73)

ÚLTIMO MOVIMENTO: Movimento disponível apenas no PJE

---

0000310-68.2017.5.23.0026	P. V. VALADAO - EPP(24.985.624/0001-73)
---------------------------	---

ÚLTIMO MOVIMENTO: Movimento disponível apenas no PJE

---

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Sirlene Santos Colman*  
Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**Observações:**

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;  
Firmado por assinatura digital em 24/04/2017 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/Certidao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;

Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.

Assinatura eletrônica: 414bc896-bf99-3278-bf54-a7c21de460e3.

*Dineia Faustina Santos*  
Relator

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOSCAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 203  
Ass. 2**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/04/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**P. V. VALADAO - EPP**  
24.985.624/0001-73

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/04/2017

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2017

Selo digital de segurança: 2017.CTD.7J0Y.LOQX.7C3R.Z8Z7.9R1R

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fis. 2040  
Ass. \_\_\_\_\_**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.985.624/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/01/1989
NOME EMPRESARIAL <b>P. V. VALADAO - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEDRINHO SO FIAT</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>13-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R GOIAS</b>	NÚMERO <b>276</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO GARCAS</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Controlado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2017** às **08:03:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)
  
**Sírene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Prégeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
 Preparar Página  
 para impressão
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)
  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017  
 15



MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS/MT

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 205  
Ass. [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Barra do Garças-MT, 02 de maio de 2017.

PARA COMPROVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES.

VALIDADE: 01 ANO.

Atesto para os devidos fins que a Empresa P.V. VALADÃO – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.985.624/0001-73, situada à Rua Goiás, 276, centro, Barra do Garças-MT, tem total CAPACIDADE TÉCNICA e tem honrado com suas obrigações com este Órgão público, sempre cumprindo com o quantitativo e serviços solicitados, com o prazo de entrega e com a qualidade dos produtos e serviços ofertados.

Atenciosamente,

LEONARDO GONÇALVES MOREIRA  
Agente Administrativo – MAT. 12.754  
NUTRAN/DPF/BRG/MT

Simone Wesselka Gonçalves  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Sirlene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Dineia Faustina Santos  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 206

Ass. \_\_\_\_\_

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



BARRA DO GARÇAS - MT

Rua Goiás nº 276 - Centro  
CEP 78.600.000

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
À

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

P. V. VALADÃO - EPP/PEDRINHO AUTO CENTER

CNPJ nº 24.985.624/0001-73

Rua Goiás, N. 276, Centro, BARRA DO GARÇAS-MT, CEP: 78.600-000



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 207  
Ass. [Signature]

# PROPOSTA

# REALINHADA

**PROPOSTA REALINHADA**

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 208  
Ass. 10.

24.985.624/0001-73

P. V. VALADÃO-ME  
*Pedro Valadão*

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 209

Ass.

24.989.624/0001-73

P. V. VALADÃO-ME

Rua Goiás nº 276 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

**PROPOSTA REALINHADA**

LOTE 01: PNEU  
VEICULO S-10 ANO: 2014/2014  
PLACA QBH-3896  
COR PRATA

Item	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	PNEU 245/70/16	08	R\$ 938,00	R\$ 7.504,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.504,00</b>

LOTE 02: PEÇAS  
VEICULO S-10 ANO: 2014/2014  
PLACA QBH-3896  
COR PRATA

Item	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3.	BATERIA 75 AMP.	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
5.	COLA P/ PARA-BRISA	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
6.	CORREIA DENTADA	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10.	LAMPADA FAROL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
11.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	R\$ 562,00	R\$ 562,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
14.	PALHETA DIANTEIRA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15.	VIDRO DO PARA-BRISA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 11.419,50</b>

LOTE 03: SERVIÇOS  
VEICULOS-10 ANO: 2014/2014  
PLACA QBH-3896  
COR PRATA

*Simone Santos Colman*  
Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Item	Especificação	Unid. Quant. SERV.	Valor unitário	Valor total
1.	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00

Rua Goiás, 276 – Centro  
Barra do Garças – Mato Grosso  
Tel. (66) 3401-1263

*Dineia Faustina Santos*  
Relator

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

2.	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
3.	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
5.	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
6.	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
7.	SERV. REGULAGAR FREIO	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
8.	SERV. REV.ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
9.	SERV. TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11.	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
12.	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
13.	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
14.	SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
15.	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
16.	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
17.	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
18.	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
19.	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20.	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
21.	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 9.740,00</b>

**LOTE 04: PNEU**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO:2010/2011**  
**PLACA NJP-4962**  
**COR BRANCA**

*Sirlene Santos Colman*

Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Simone Wesselka Gonçalves*

Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	PNEU 235/70/16	8	R\$ 773,75	R\$ 6.190,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.190,00</b>

24.985.024/0001-73

P. V. VALADÃO-ME

Rua Goiás, 276 – Centro Rua Goiás nº 276 - Centro  
 Barra do Garças – Mato Grosso CEP 78.600-000  
 Tel. (66) 3401-1263

BARRA DO GARÇAS - MT

*Dineia Faustina Santos*

Relator

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**LOTE 05: PEÇAS**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Item	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valortotal
1.	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
3.	BATERIA 60 AMP.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
5.	COLA P/BRISA	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00
6.	CORREIA DENTADA	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
10.	JOGO CABO DE VELA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11.	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
14.	PALHETA DIANT.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15.	VIDRO DO PARABRISA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.009,00</b>

*Sirlene Santos Colman*  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**LOTE 06: SERVIÇOS**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Item	Especificação	Unid. Quant. SERV.	Valor unitário	Valor total
1.	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2.	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3.	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5.	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6.	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (Injeção eletrônica)	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
7.	SERV. REGULAGEM FREIO 124 983.024/U001-731	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00

*Pedro...*  
R. V. VILADÃO-ME  
Rua Goiás, 276 – Centro  
Barra do Garças – Mato Grosso 75.000-000  
Tel. (66) 3401-1263

*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

8.	SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9.	SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11.	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12.	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13.	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14.	SERV. SUBST. CILINDRO PEDAL	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15.	SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16.	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17.	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18.	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
19.	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
20.	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
21.	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
22.	SERV. REM. INST. PASTILHA FREIO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 9.996,00</b>

TOTAL S-10 2014/2014 = R\$ 28.663,50

TOTAL S-10 2010/2011 = R\$ 26.195,00

**TOTAL GERAL PROPOSTA: R\$ 54.858,50**

(cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

24.985.624/0001-73  
P. V. VALADÃO-ME  
Rua Goiás nº 276 - Centro  
CEP 78.600-000  
BARRA DO GARÇAS - MT



  
Sirlene Santos Colman  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
Simone Wesselka Gonçalves  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

  
Dineia Faustina Santos  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Rua Goiás, 276 – Centro  
Barra do Garças – Mato Grosso  
Tel. (66) 3401-1263

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 213  
Ass. [Signature]

**Sirlene Santos Colman**  
Membro  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

**Dineia Faustina Santos**  
Relator  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

[ 24.985.024/U001-73 ]  
P. V. VALADÃO NIF  
Rua Gonçalves nº 276 - Centro  
CEP 78.600-000  
[ BARRA DO GARÇAS - MT ]

**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 001/2017 - Sessão Nº 001**

**Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da CMBG.**

**1 - Abertura da Sessão**

Às 09:00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 18 (dezoito) de maio de 2017, reuniram-se na sala de Licitação a Pregoeira Simone W. Gonçalves e os membros da Equipe de Apoio Dineia Faustina Santos-Relator; Sirlene Santos Colman-Membro, designados pela Portaria nº 04, de 02/01/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 16.920/2010, de 2010 de 08 de fevereiro de 2010, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 2957, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 001/2017**, tipo menor preço por lote, conforme recursos disponíveis na LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016 e dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339030 e 01.001.01.031.0001.2001.339039. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 - Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou os documentos exigidos no Edital para parte de credenciamento. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
P. V. VALADÃO-EPP /PEDRINHO AUTO CENTER	SIM	24.985.624/0001-73	RENATO LEANDRO XAVIER VALADÃO	CPF: 722.853.381-04 RG 1445120-4 SSP/MT

**3 - Da Entrega dos Envelopes.**

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

**4 - Da Classificação das Propostas**

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem.

*[assinatura]*  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:067/66011000 Fax:067/66011000 [barabg@uol.com.br](mailto:barabg@uol.com.br)  
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

*[assinatura]*  
**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



*[assinatura]*  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS  
 Fls. 215  
 Ass. *[Signature]*

Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 1 PNEU 2014	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	VALOR PROPOSTA  R\$ 7.840,00
POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 2 PEÇA 2014	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	R\$ 13.153,82
POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 3 SERV. 2014	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	R\$ 10.336,00
POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 4 PNEU 2010/2011	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	R\$ 6.448,00
POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 5 PEÇA 2010/2011	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	R\$ 10.234,00
POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 6 SERV. 2010/2011	EMPRESA: P. V. VALADÃO- EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	CNPJ: 24.985.624/0001-73	CLASSIF.: Sim	R\$ 10.046,00
				TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 58.057,82

## 5 - Dos Lances por lote

### 5.1 - Lances: Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da CMBG.

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

### 5.2 - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER  <i>[Signature]</i> <b>Sirlene Santos Colman</b> Membro Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017	24.985.624/0001-73	LOTE 01 R\$ 7.700,00/ 7.600,00/7.690,00/7.510,00/ <b>7.504,00</b>  LOTE 02 R\$ 13.000,00/ 12.000,00/11.500,00/ <b>11.419,50</b>  LOTE 03 R\$ 10.000,00/ <b>9.740,00</b>  LOTE 04 R\$ 6.200,00/ <b>6.190,00</b>  LOTE 05 R\$ 10.100,00/ <b>10.009,00</b>  LOTE 06 R\$ 10.000,00/ <b>9.996,00</b>

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

*[Signature]*  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



*[Signature]*  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇA

Fls. 216

Ass. *[Signature]*

--	--	--	--

**5.3 - Classificação Provisória:** Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos da CMBG.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR VALOR
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	TOTAL GERAL: R\$ 54.858,50

**6 - Da Habilitação**

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analizada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa habilitada.

O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo: em ordem crescente de preços:

**Lote 01: PNEU s-10 2014/2014**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE/NEGOCIAÇÃO
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$ 7.504,00

**Lote 02: PEÇAS s-10 2014/2014**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$ 11.419,50

**Lote 03: SERVIÇO s-10 2014/2014**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$ 9.740,00

**Lote 04: PNEU s-10 2010/2011**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$ 6.190,00

**Lote 05: PEÇAS s-10 2010/2011**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$10.009,00

**Lote 06: SERVIÇO s-10 2010/2011**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	P. V. VALADÃO-EPP/PEDRINHO AUTO CENTER	24.985.624/0001-73	R\$9.996,00

**7 - Da fase de Apresentação de Recursos**

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

*[Signature]*  
**Dineia Faustina Santos**

Relator

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br

CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

*[Signature]*  
**Sirlene Santos Colman**

Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



*[Signature]*  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
 Fls. 217  
 Ass. [assinatura]

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8 - Da Adjudicação**

**Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.**

DESCRIÇÃO DE PEÇAS E POSSÍVEIS SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE - POR LOTE:

**LOTE 01: PNEU**  
**VEICULO S-10 ANO: 2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	PNEU 245/70/16	08	R\$ 938,00	R\$ 7.504,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.504,00</b>

**LOTE 02: PEÇAS**  
**VEICULO S-10 ANO:2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3.	BATERIA 75 AMP.	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
5.	COLA P/ PARA-BRISA	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
6.	CORREIA DENTADA	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10.	LAMPADA FAROL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
11.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	R\$ 562,00	R\$ 562,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
14.	PALHETA DIANTEIRA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15.	VIDRO DO PARA-BRISA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 11.419,50</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS**  
**VEICULOS-10 ANO:2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant. SERV.	Valor unitário	Valor total

*[assinatura]*  
**Dineia Faustina Santos**  
 Relator

Rua Mato Grosso- 617 - Centro - Fone: (67) 461-2484/E-mail: camarabg@uol.com.br  
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

*[assinatura]*  
**Sirlene Santos Colman**  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



*[assinatura]*  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 218

Ass. \_\_\_\_\_

1.	ALINHAMENTO	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
2.	CAMBAGEM	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
3.	LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.	LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
5.	LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
6.	REGULAGEM ELETRONICA	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
7.	REGULAR FREIO	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
8.	REVISAO ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
9.	TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	REVISAO AR CONDICIONADO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11.	REVISÃO PARTIDA ELÉTRICA	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
12.	SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
13.	SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
14.	COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
15.	TROCAR PARA-BRISA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
16.	SUSPENSÃO TR	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
17.	SUSPENSÃO DT	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
18.	REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
19.	BALANCEAMENTO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20.	MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
21.	REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 9.740,00</b>

**LOTE 04: PNEU**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO:2010/2011**  
**PLACA NJP-4962**  
**COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	PNEU 235/70/16	8	R\$ 773,75	R\$ 6.190,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.190,00</b>

**LOTE 05: PEÇAS**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
3.	BATERIA 60 AMP.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

*Sirlene Santos Colman*

Membro

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*

Relator

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



*Simone Wesselka Gonçalves*  
Pregoeira

Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
 Fls. 219  
 Ass. \_\_\_\_\_

4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
5.	COLA P/BRISA	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00
6.	CORREIA DENTADA	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
10.	JOGO CABO DE VELA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11.	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
14.	PALHETA DIANT.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15.	VIDRO DO PARABRISA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.009,00</b>

**LOTE 06: SERVIÇOS**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Item	Especificação	Unid. Quant. SERV.	Valor unitário	Valor total
1.	ALINHAMENTO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2.	CAMBAGEM	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3.	LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.	LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5.	LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6.	REGULAGEM ELETRONICA (INJEÇÃO ELETRONICA)	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
7.	REGULAR FREIO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
8.	REVISAO ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9.	DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	REVISAO AR CONDICIONADO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11.	REVISÃO PARTIDA ELÉTRICA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12.	SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13.	SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14.	SUBST. CILINDRO PEDAL	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15.	SOLDA TUBO PRIMARIO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16.	TROCAR PARA-BRISA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17.	SUSPENSÃO TR	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18.	SUSPENSÃO DT	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
19.	REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 900,00	R\$ 1.900,00
20.	BALANCEAMENTO	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

*Sirlene Santos Colman*  
 Membro  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017

*Dineia Faustina Santos*  
 Relator  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017



*Simone Wesselka Gonçalves*  
 Pregoeira  
 Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 221  
Ass. [assinatura]

Barra do Garças - MT, 23 de MAIO de 2017.

REFERENTE: Pregão Presencial Nº 001/2017.

**Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.**

## ADJUDICAÇÃO

Não havendo interrupção por parte dos interessados, **FAÇO SABER** que nessa data fica "**ADJUDICADA**" a presente licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tendo como vencedoras as Empresas e seus respectivos valores:

**P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER - CNPJ Nº. 24.985.624/0001-73**, sagrou-se vencedora, correspondendo o valor total de **R\$ 54.858.50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

A presente adjudicação importa no valor total de **R\$ 54.858.50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

\_\_\_\_\_  
**Simone W. Gonçalves**  
Pregoeira Oficial



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 222  
Ass. *R.*

## DESPACHO

**De:** Simone W. Gonçalves (Pregoeira)  
**Para:** Gabinete do Presidente da CMBG  
**Assunto:** **Pregão Presencial N° 001/2017.**  
**Data:** 23/05/2017.

Exmo. Presidente,

A par de cumprimentá-lo, sirvo do presente para encaminhar o processo licitatório **Pregão Presencial N° 001/2017**, para providencias finais.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir dúvidas que porventura possa ocorrer.

Atenciosamente.

  
Simone W. Gonçalves  
Pregoeira Oficial



Barra do Garças - MT, 23 de MAIO de 2017.

REFERENTE: **Pregão Presencial N° 001/2017.**

**Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário dos veículos desta Casa de Leis.**

### HOMOLOGAÇÃO

Não havendo interrupção por parte dos interessados, **FAÇO SABER** que nessa data fica "**HOMOLOGADA**" a presente licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tendo como vencedoras as Empresas e seus respectivos valores:

**P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER - CNPJ N°. 24.985.624/0001-73**, sagrou-se vencedora, correspondendo o valor total de **R\$ 54.858.50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

A presente Homologação importa no valor total de **R\$ 54.858.50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

  
\_\_\_\_\_  
**Miguel Moreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças



### CONTRATO

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG."**  
que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças \_MT e a Empresa P. V. VALADÃO EPP.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**CONTRATO Nº 011/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.051.469/0001-27, situada na Rua Mato Grosso, nº. 617 na cidade de Barra do Garças-/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Guardiato, n.2083, Bairro São Sebastião II, portador da cédula de identidade Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, conforme ATA DE POSSE DE 01.01.2017, na qualidade de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** empresa: **P. V. VALADÃO EPP/PEDRINHO AUTO CENTER**, CNPJ n. **24.985.624/0001-73**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Barra do Garças/MT, sito à Rua Goiás, n. 276, Bairro: Centro, CEP:78.600-000, representada neste ato pelo Sr. Renato Xavier Valadão, portador do RG. nº.1445120-4 SSP/MT e CPF nº 722.853.381-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Medici s/n. Bairro Pitaluga, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **Contratada**;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente pregão tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CMBG."**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de prestação de serviços mensais conforme a necessidade.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços conforme determinado no Anexo I - Termo de Referencia do Edital de **Pregão nº 001/2017**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Para a execução total do contratado fica ajustado o valor de **R\$ 54.858,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais) pneu/2014**; **R\$ 11.419,50 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ref. a peça S-10 2014/2014**; **R\$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais) ref. a serviço S-10 2014/2014**; **R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais) ref. a pneu S-10 2010/2011**; **R\$ 10.009,00 (dez mil e nove reais) ref. a peça S-10 2010/2011 e R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais) ref. a serviço S-10 2010/2011**, divididos em parcelas mensais conforme solicitação da CMBG.

3.1 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora.

3.2 - Os pagamento serão realizados pela CONTRATANTE mediante comprovação de regularização fiscal, com retenção de tributo se for o caso.

3.4 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 225  
Ass. \_\_\_\_\_

3.5 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 - O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2015** ou á aquisição total do objeto do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.339030-008/PNEU/Ref. S-10 ano: 2014/2014	R\$ 7.504,00;
01.001.01.031.0001.2001.339030-08/ PEÇAS/Ref. S-10 ano: 2014/2014	R\$ 11.419,50;
01.001.01.031.0001.2001.339039-012/SERVIÇOS/Ref. S-10 ano: 2014/2014	R\$ 9.740,00;
<b>Total S-10 2014</b>	<b>R\$ 28.663,50</b>

01.001.01.031.0001.2001.339030-008/PNEU/Ref. S-10 ano: 2010/2011	R\$ 6.190,00;
01.001.01.031.0001.2001.339030-08/ PEÇAS/Ref. S-10 ano: 2010/2011	R\$ 10.009,00;
01.001.01.031.0001.2001.339039-012/SERVIÇOS/Ref. S-10 ano: 2010/2011	R\$ 9.996,00
<b>Total S-10 2010/2011</b>	<b>R\$ 26.195,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:**

- Garantia dos serviços de no mínimo 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.
- Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido a execução seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso conforme Termo de Referência;
- Realizar as despesas com serviços, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições;
- As despesas de deslocamento da empresa ao Município para atendimento correrão por conta da empresa;

#### **6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:**

- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 226

Ass. 10.

- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais.
- f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- g) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS.
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. E, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

7.1.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.1.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.1.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 227  
Ass. \_\_\_\_\_

descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

7.1.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.8 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

7.1.9 Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

7.1.10 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

7.1.11 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

8.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais; d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada;

8.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.



#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo de Licitação, deste Pregão Presencial e respectivos anexos, bem como à proposta de preços da vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS**

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; d) fiscalização da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por representante do CONTRATANTE, a ser designado por portaria pelo Legislativo, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

12.2 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial - IOMAT.

13.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – O contrato decorrente do presente edital poderá ser aditado conforme disposição legal.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 229  
Ass. [assinatura]

14.3 - As prorrogações de prazo de vigência deste contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Garças - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT; 23 de MAIO de 2017.

*[assinatura]*

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**CONTRATANTE**

*[assinatura]*

**P. V. VALADÃO EPP/PEDRINHO AUTO CENTER**  
**CNPJ N. 24.985.624/0001-73**

**1º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO:	<u>D. Irma Xavier Lima</u>
Nº RG.:	<u>RG. 367.431 SSP/MT</u>
Nº CPF:	<u>303.545.791-34</u>
ENDEREÇO:	<u>RUA GARÇAS 276 CENTRO B. DO GARÇAS - MT.</u>

**2º TESTEMUNHA:**

NOME COMPLETO:	<u>Welson R. de Silva</u>
Nº RG.:	<u>4140923</u>
Nº CPF:	<u>117.513.861.04</u>
ENDEREÇO:	<u>Rua Irma Claudine nº 80</u> <u>Jd. Pôrtozeira B. MT.</u>



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 230  
Ass. [Signature]

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 617, Centro Barra do Garças/MT  
CEP: 78.600-000  
CNPJ: 15.051.469/0001-27  
FONE: (66) 3401-2484

### ORDEM DE FORNECIMENTO/TOTAL PP.001/2017

Conforme Adjudicação do dia **23/05/2017**, pelo Presidente, solicitamos que nos sejam entregues os seguintes itens, observando a Cláusula VII do **Edital PP n. 001/2017**. Prestação serviços com fotocópias com entregas conforme solicitação da CMBG.

**EMPRESA VENCEDORA** P. V. VALADÃO – EPP/PEDRINHO AUTO CENTER

**ENDEREÇO:** : Rua Goiás, N. 276, CENTRO, BARRA DO GARÇAS/MT

**CNPJ:** 24.985.624/0001-73

**E MAIL:** [renatoleandrovaladão@gmail.com](mailto:renatoleandrovaladão@gmail.com)

**TELEFONE:** (66)3401-1263 **FAX:** (66)3401-1263

*[Signature]*  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

**LOTE 01:PNEU**  
**VEICULO S-10 ANO: 2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	PNEU 245/70/16	08	R\$ 938,00	R\$ 7.504,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.504,00</b>

**LOTE 02: PEÇAS**  
**VEICULO S-10 ANO:2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3.	BATERIA 75 AMP.	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
5.	COLA P/ PARA-BRISA	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
6.	CORREIA DENTADA	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10.	LAMPADA FAROL	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
11.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	R\$ 562,00	R\$ 562,00

*[Signature]*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 231Ass. Q:

12.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
14.	PALHETA DIANTEIRA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15.	VIDRO DO PARA-BRISA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 11.419,50</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS**  
**VEICULOS-10 ANO:2014/2014**  
**PLACA QBH-3896**  
**COR PRATA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant. SERV.	Valor unitário	Valor total
1.	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
2.	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
3.	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
5.	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
6.	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (injeção eletrônica)	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
7.	SERV. REGULAGAR FREIO	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
8.	SERV. REV.ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
9.	SERV. TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA DA ALTA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11.	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
12.	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
13.	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
14.	SERV. COLAR TAMPA DIFERENCIAL	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
15.	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
16.	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
17.	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
18.	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
19.	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20.	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
21.	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 9.740,00</b>



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 232  
Ass. [assinatura]

**LOTE 04: PNEU**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO:2010/2011**  
**PLACA NJP-4962**  
**COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	PNEU 235/70/16	8	R\$ 773,75	R\$ 6.190,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>RS 6.190,00</b>

**LOTE 05: PEÇAS**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant.	Valor unitário	Valortotal
1.	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
2.	AMORTECEDOR TR	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
3.	BATERIA 60 AMP.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
4.	CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
5.	COLA P/BRISA	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00
6.	CORREIA DENTADA	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
7.	FILTRO DE AR MOTOR	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
8.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
9.	FILTRO DE OLEO MOTOR	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
10.	JOGO CABO DE VELA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11.	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12.	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
13.	OLEO MOTOR 15W40	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
14.	PALHETA DIANT.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15.	VIDRO DO PARABRISA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>RS 10.009,00</b>

**LOTE 06: SERVIÇOS**  
**VEICULO S-10 2.4 FLEX ANO: 2010/2011**  
**PLACA NJP-4962 COR BRANCA**

Ítem	Especificação	Unid. Quant. SERV.	Valor unitário	Valor total
1.	SERV. ALINHAMENTO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2.	SERV. CAMBAGEM	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3.	SERV. LIMPEZA DE BICO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.	SERV. LIMPEZA DE TANQUE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5.	SERV. LIMPEZA RADIADOR	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6.	SERV. REGULAGEM ELETRONICA (Injeção eletrônica)	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



*Tânia Maria Martins do Prado*  
 Auxiliar Administrativo  
 Portaria 14/1996

[assinatura]



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

CAM. MUN. B. GARÇAS  
 Fls. 233  
 Ass. 10.

7.	SERV. REGULAGEM FREIO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
8.	SERV. REV. ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9.	SERV. DESEMPENAR MANGA EIXO DT	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10.	SERV. REV. AR CONDICIONADO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11.	SERV. PARTE ELÉTRICA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12.	SERV. SUBST. EMBREAGEM	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13.	SERV. SUBST. CORREIA DENTADA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14.	SERV. SUBST. CILINDRO PEDAL	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15.	SERV. SOLDA TUBO PRIMARIO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16.	SERV. TROCAR PARABRISA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17.	SERV. SUSPENSÃO TR (TRASEIRA)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18.	SERV. SUSPENSÃO DT (DIANTEIRA)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
19.	SERV. REV. CAIXA DE DIREÇÃO	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
20.	SERV. BALANCEAMENTO	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
21.	SERV. MONTAGEM PNEUS	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
22.	SERV. REM. INST.PASTILHA FREIO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>RS 9.996,00</b>

**TOTAL S-10 2014/2014 = R\$ 28.663,50**

**TOTAL S-10 2010/2011 = R\$ 26.195,00**

**TOTAL GERAL PROPOSTA: R\$ 54.858,50**

  
**Tânia Maria Martins do Prado**  
 Auxiliar Administrativo  
 Portaria 14/1996

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário de dois veículos da CMBG. **Data:** 18/05/2017 – **Hora:** 09:00 hs. (horário Oficial de Brasília/DF) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e posteriores alterações revisadas e atualizadas. – **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças – MT, 27 de abril de 2017.

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

I  
  
**Simone Wesselka Gonçalves**  
Pregoeira  
Port. Nº 04/2017 de 02/01/2017





CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 235  
Ass. \_\_\_\_\_

## Protocolo de recebimento de matéria

### Publicação 910504

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Publicador SIMONE WESSLKA GONÇALVES  
Data/Hora Recebimento 27/04/2017 10:15:44

### Identificação da MATÉRIA

Número 910504  
Título PREGAO PRESENCIAL.N.01.2017  
Categoria de publicação CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Coluna(s) 1  
Data(s) de publicação 27/04/2017  
Situação APROVADA

### Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
3.6	R\$ 9,00	R\$ 32,40

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário de dois veículos da CMBG. **Data:** 18/05/2017  
- **Hora:** 09:00 hs. (horário Oficial de Brasília/DF) - **Tipo de Licitação:** Menor Preço - **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e posteriores alterações revisadas e atualizadas. - **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 27 de abril de 2017.

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 236

Ass. R:

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário de dois veículos da CMBG. Data: 18/05/2017 - Hora: 09:00 hs. (horário Oficial de Brasília/DF) - Tipo de Licitação: Menor Preço - Regência Legal: Lei nº 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e posteriores alterações revisadas e atualizadas. - Informações: Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 27 de abril de 2017.

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2017

### AVISODE RESULTADO

PROCESSO Nº. 002/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Câmara Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 27 de Abril de 2017, onde se consagrou vencedor a Empresa **AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFE, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA HELENA-MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 27 de Abril de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DO CERTAME: 08/05/2017  
HORAS: 08:00 HORAS

A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro, Paranatinga - MT, CEP 78.870-000, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA-SE** o prazo de abertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, cuja a abertura ocorrerá às **08:00 horas para o dia 08/05/2017**, na sala das Licitações na Câmara Municipal de Paranatinga - MT, rua Monteiro Lobato nº 707, centro, e tem como **Objeto:** Aquisição de moveis de escritórios para o este Poder Legislativo Municipal, Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Pregoeira e equipe de apoio, no endereço acima referido, no horário das 7h as 11h e das 13h as 17h, pelo telefone (66) 3573-4000 e nos endereços [www.camaraparanatinga.com.br/site](http://www.camaraparanatinga.com.br/site) e [camara.ptga@hotmail.com](mailto:camara.ptga@hotmail.com)

Paranatinga-MT, 26 de Abril de 2017.

LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA  
PREGOEIRA

CAM. MUN. B. GARÇAS  
Fls. 237  
Ass.

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DO CERTAME: 05/05/2017  
HORAS: 08:00 HORAS

A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro, Paranatinga - MT, CEP 78.870-000, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA-SE** o prazo de abertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, cuja a abertura ocorrerá às **08:00 horas para o dia 05/05/2017**, na sala das Licitações na Câmara Municipal de Paranatinga - MT, rua Monteiro Lobato nº 707, centro, e tem como **Objeto:** Aquisição dois aparelhos de condicionador de ar - tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, rotação fixa, com controle remoto sem fio, tensão de 220 v, consumo máximo de energia de 17,0 kwh/mês, classificação A, selo procel para o Legislativo Municipal. Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Pregoeira e equipe de apoio, no endereço acima referido, no horário das 7h as 11h e das 13h as 17h, pelo telefone (66) 3573-4000 e nos endereços [www.camaraparanatinga.com.br/site](http://www.camaraparanatinga.com.br/site) e [camara.ptga@hotmail.com](mailto:camara.ptga@hotmail.com)

Paranatinga-MT, 26 de Abril de 2017.

LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA  
PREGOEIRA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DO CERTAME: 08/05/2017  
HORAS: 08:00 HORAS

A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro, Paranatinga - MT, CEP 78.870-000, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, a quem possa interessar, que **RETIFICA E PRORROGA** o prazo de abertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, devido alteração no Edital de Licitação - **Anexo III - TERMO DE REFERENCIA: 5- DO VALOR**, para 5.1-Estima-se o valor total desta licitação em: **R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)**, cuja a abertura ocorrerá às **08:00 horas para o dia 08/05/2017**, na sala das Licitações na Câmara Municipal de Paranatinga - MT, rua Monteiro Lobato nº 707, centro, e tem como **Objeto:** Aquisição de moveis de escritórios para o este Poder Legislativo Municipal, Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo e Retificações poderão ser retiradas junto à Pregoeira e equipe de apoio, no endereço acima referido, no horário das 7h as 11h e das 13h as 17h, pelo telefone (66) 3573-4000 e nos endereços [www.camaraparanatinga.com.br/site](http://www.camaraparanatinga.com.br/site) e [camara.ptga@hotmail.com](mailto:camara.ptga@hotmail.com)

Paranatinga-MT, 27 de Abril de 2017.

LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA  
PREGOEIRA

W.G.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 238

Ass. pe.

27/04/2017 12:19

fatima.tribuna@bol.com <fatima.tribuna@bol.com>;

1 anexos (58 KB)

licitação.Pregão Presencial.n.01.2017.peças.serv.veic..doc;

licitação.PREGAO PRESENCIAL N. 01/2017

## Miguelão quer estimular participação de escolas e alunos ao "Programa Jovem Senador"

Senador. As redações dos Senado Federal arcará com as despesas de deslocamento para Brasília, hospedagem, alimentação e traslado na capital federal do responsável legal para o período que se refere à cerimônia do Jovem Senador 2017.

Os alunos vencedores viajarão acompanhados do professor orientador, indicado na ficha de inscrição. Os alunos vencedores que comprovadamente necessitem de atendimento diferenciado viajarão acompanhados de um responsável legal.

Mato Grosso busca com o auxílio de Gásbol, termina em 2019 e o presidente da Petrobras Pedro Parente já garantiu aos governadores que na renovação do contrato o volume de importação será menor, por conta da exploração do pré-sal.

Com isso, abre-se caminho para que os Estados brasileiros possam buscar a compra do excedente de gás que irá para a Petrobras. Mato Grosso e outros quatro Estados (Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul) buscam a formalização de contrato para comprar o volume que a Petrobras vai de-

## MT busca contrato para importação de 4 milhões de metros cúbicos de gás boliviano

Mário Covas e também levantou obra é prioritária para o seu governo. O governador mato-grossense disse que já tratou do tema com o presidente da República, Michel Temer e com o ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes e ambos demonstraram interesse em contribuir com o governo boliviano no tema.

Taques também entregou ofício ao presidente Evo Morales para cobrar a liberação do voo comercial entre as duas capitais. A empresa Azul Linhas Aéreas aguarda essa liberação para operar voos diários entre Cuiabá e Santa Cruz de la Sierra.

Fábio sugeriu que as negociações sejam feitas desde já com a Petrobras, isso porque um contrato de gás demora para entrar em vigor. "A Petrobras não precisa dizer, exatamente, o que vai consumir. Mas poderia dizer que há espaço para Cuiabá e Corumbá receber o gás boliviano", destacou.

No mesmo sentido, o governador Pedro Taques destacou que três pontos são essenciais, primeiro um contrato firme, a manutenção de gás suficiente para o funcionamento da usina

### ANÚNCIO DE PUBLICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: "Contratação de empresa para publicações oficiais de interesse da Câmara Municipal conforme solicitação. Data: 06/06/2017 - Hora: 09:00 hs. (horário de Brasília) - Tipo de Licitação: técnica e preço - Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada, Lei nº 12.232/2010. - Informações: Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 02 de maio de 2017.

**WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPTL

### ANÚNCIO DE PUBLICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário de dois veículos da CMBG. Data: 19/05/2017 - Hora: 09:00 hs. (horário Oficial de Brasília DF) - Tipo de Licitação: Menor Preço - Regência Legal: Lei nº 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e posteriores alterações revisadas e atualizadas. - Informações: Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 27 de abril de 2017

Simone W. Gonçalves  
Proprietária